15104

Pregão Eletrônico 09/2021

Processo Administrativo nº13/2021

Protocolo nº 42119/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/03/2021
Horário:09h00min

Volume 05

RAIO MEDIC

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 13/2021

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1395 Folha nº Assinatura

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77

Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão

83040-230 – São José dos Pinhais – PR

Fone (41) 3376-0056 - E-mail: jefferson@raiomedic.med.br

Banco: 136 – Unicred – Agencia 1708 – Conta corrente: 800992-9

Responsável pela assinatura do contrato:

Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 13/2021

					Registro MS	VALOR EM R$	
Lote	Descrição	Unid	Qtd	Marca	ANVISA	Unit	Total
80	Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g	Unid	500	Multigel	80316110001	3,22	1.610,00
						VALOR TOTAL R$	1.610,00

VALOR TOTAL (Um mil seiscentos e dez reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

Prazo de entrega em até 10 (dez) dias;

Prazo de pagamento 30 (trinta) dias;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006;

Vigência do contrato 12 (doze) meses;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2021.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.03.18 11:21:38 -03'00'

Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF: 042.398.139-05

RG: 6.067.330-6

Representante Legal

Dutramed
Distribuidora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1396
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Dutramed Distribuidora Ltda – ME, com sede na cidade de Pato Branco – PR, à Rua Itacolomi, n.° 1831, bairro Amadori, com CNPJ sob n.° 08.435.077/0001-04, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **"Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde",** conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	UND	Especificação	Marca Registro ANVISA	Valor Unitário	Valor Total
19	2200	UND	Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444614	ORTOFEN 80205290003	R$ 3,38	R$ 7.436,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.436,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Dutramed
Distribuidora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1397
Assinatura

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr. Fabrício da Silva Dutra, portador da carteira de identidade **RG** n.º 3647053 – SSP/SC, e **CPF/MF** sob nº. 036.195.299-65.

d) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Fabrício da Silva Dutra
Telefone Fixo n.º: (46) 3224-1331
Fax nº: (46) 3224-1331
Telefone Celular nº: (46) 9118-6078
E-mail: fabricio@dutramed.com.br

Pato Branco, 23 de março de 2021.

Dutramed Distribuidora Ltda - ME
Fabrício da Silva Dutra
Representante Legal
CPF: 036.195.299-65
RG: 3647053 – SSP/SC

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1393
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Pregão Eletrônico nº 09/2021

PROPONENTE				
Razão Social: Medicentro Comércio de Medicamentos – EIRELI – EPP				
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto	Nº 20	Andar Térreo	**Bairro:** Pq. Dom Antônio Reis	
Cidade: Santa Maria	**UF :** RS	**CEP:** 97065-290	**Tel:** (55) 3025.9943	
CNPJ: 27.105.456/0001-72	**Inscrição Estadual:** 109/0394494			

DADOS DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 dias conforme edital;
O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias conforme edital;
O prazo para pagamentos dos produtos: 30 dias conforme edital.
E-mail para remessa de pedido >> medicentrodistribuidora@hotmail.com
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
65	Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281893	ACE	23280	R$ 1,29	R$ 30.031,20
					R$ 30.031,20

Local: Santa Maria (RS) | **Data:** 23/03/2021

DECLARAMOS:

Conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

No preço de nossa proposta estão incluso todos os custos e tributos como transportes, prêmios de seguros, assistências, IPI, ICMS, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais, administração, lucros.

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil

Agência: 2893-1 **Conta Corrente:** 46.438-4

Nome: Luís Alberto Dalla Porta

Cargo: Proprietário

Identidade: 4012294973

CPF: 260.828.020-04

CARIMBO DO CNPJ

27.105.456/0001-72
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1399
Folha nº
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

A/C Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47 I.E. 90803360-44

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, V. SANTA IZABEL – Maringá / Paraná CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826 Contratos/atas/readequadas: licitacao@mmhmed.com.br

Representante Legal: Marcelino Lahoud CPF: 359.226.139-87 RG: 20.79474

Caixa Econômica Federal : OP: 003 Conta Corrente: 00003865-9 Ag: 1671

Empenhos: contato@mmhmed.com.br

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Equipo para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Contendo: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara flexível para visualização gotejamento. - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conector ESCALONADO específico para administração de soluções enterais. BR0386131	UND	12000	DESCARPACK	R$ 0,95	R$ 11.400,00
39	Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor	UND	65200	DESCARPACK	R$ 0,90	R$ 58.680,00

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 1400
Assinatura

	com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0385209					
76	Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de	UND	4000	CIEX	R$ 2,00	R$ 8.000,00
77	Fita microporosa 50mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.BR0437867	UND	6700	CIEX	R$ 3,44	R$ 23.048,00
100	Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR341923	UND	100.000	M2LIFE	R$ 0,31	R$ 31.000,00
114	Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H2O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Íon Sódio - 130mEq/L; Íon Cálcio - 2,7mEq/L; Íon Potássio - 4mEq/L; Íon Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. eve	UND	2800	EQUIPLEX	R$ 2,85	R$ 7.980,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1401
Folha nº
Assinatura

	possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. BR0303292					
154	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978	PCT	41500	LIVIA	R$ 0,53	R$ 21.995,00
	TOTAL					R$ 162.103,00

R$ 162.103,00 – Cento e sessenta e dois mil, cento e três reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Demais condições: Conforme edital.

Maringá, 24 de março de 2021

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

MARCELINO LAHOUD

Papel MS Master Sul

PREF. FAZENDA FIO GRANDE
Folha nº 1402
Assinatura

Validade da Proposta:	**60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL**
Entrega.....:	**10 (DEZ) DIAS - CONFORME EDITAL**
Condições de Pagto.:	**30 (TRINTA) DIAS - CONFORME EDITAL**
Prazo de Contrato :-	**12 MESES - CONFORME EDITAL**
Tipo de Cobrança....:	**Conforme Edital**

DECLARAÇÕES

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

DADOS BANCÁRIOS :-
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
CIDADE: PIRAQUARA – PR
AGÊNCIA: 3263-8 N.º DA CONTA CORRENTE: 15.959-X TITULAR DA CONTA CORRENTE: PAPEL MASTER SUL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: DANIEL DESIDERIO
CARGO OU FUNÇÃO: REPRESENTANTE
RG.º : 17.452.363 – SSP / SP
CPF/MF N.º : 046. 812. 778 – 00
E-MAIL:- licitamastersul@gmail.com/faturamentopapelms@gmail.com
FONE :- 41 – 33835759 – CEL - 41 – 991056878

São José dos Pinhais –PR , 17 de Março de 2021

Daniel Desiderio
CPF: 046.812.778-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

04.368.522/0001-00
PAPEL MASTER SUL LTDA

Rua Jorge Silveira de Souza, 264
Guatupê - CEP 83060-063
São José dos Pinhais-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1403
Assinatura

Papel MS Master Sul

A
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Pregão Eletrônico nº 09/2021

Fornecedor:- **PAPEL MASTER SUL LTDA - ME**
CNPJ:- **04.368.522/0001-00** I.E:- **903.73664-01**
Endereço:- Rua Jorge Silveira de Souza , 264
Bairro :- Guatupê
CEP:- 83.060-063 Cidade:- **São José dos Pinhais - PR**
Telefones:- **41 - 3382.9473 /33835759 - Cel:- 41 - 99105-6878**
E-mails:- **faturamentopapelms@gmail.com / licitamastersul@gmail.com**
Banco:- **BRASIL** Agência:- **3263-8** C/C :- **15.959- X**

Item	Quantidade	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Lençol descartável de papel 100% celulose virgem, cor branca, para uso hospitalar. Rolo de 70cm x 50m, embalado individualmente.	3900 Unidades	Master Sul	R$ 6,70	26.130,00

Valor Total R$ 26.130,00 (Vinte e Seis Mil , Cento e Trinta Reais-)

A validade da proposta é de 60 Dias - Conforme Edital
PRAZO DE ENTREGA : 10 (Dez) dias - CONFORME EDITAL
PAGAMENTO : 30 (Trinta) Dias CONFORME EDITAL
Vigência : 12 MESES CONFORME EDITAL

São José dos Pinhais -PR , 17 de Março de 2021.

Daniel Desidério
CPF: 046.812.779-00
RG: 17.452.363-SSP-SP

04.368.522/0001-00
PAPEL MASTER SUL LTDA

Rua Jorge Silveira de Souza, 264
Guatupê - CEP 83060-063
São José dos Pinhais-PR

DM HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na cidade de Apucarana - PR, Rua Luciano Castro Mathias nº 212 -Vila das Paineiras com CNPJ sob n.º 18.255.796/0001-99 propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	400	UNI	**Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.BR0390124**	PROCARE	R$ 4,66	R$ 1.864,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

37	30.000	UNI	**Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster siliconizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico**	MAXICOR	R$ 0,29	R$ 8.700,00
87	8.500	PAR	**Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa**	MAXITEX	R$ 1,59	R$ 13.515,00
89	8.000	PAR	**Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa**	MAXITEX	R$ 1,59	R$ 12.720,00
90	3.100	PAR	**Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa**	MAXITEX	R$ 1,63	R$ 5.053,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

147	12.500	UNI	**Sonda uretral estéril nº 10, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.**	BIOSANI	R$ 0,46	R$ 5.750,00
148	17.050	UNI	**Sonda uretral estéril nº 12, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.**	BIOSANI	R$ 0,46	R$ 7.843,00
149	6.300	UNI	**Sonda uretral estéril nº 14, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.**	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 3.150,00

R$ 58.595,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1406
Assinatura

Valor da Proposta:	**R$ 58.595,00**

Valor Total da Proposta por extenso: Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos

PREF. FAZENDA PR
Folha nº 1907
Assinatura

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Ricardo Henrique Moreira portador da carteira de identidade RG nº 10.590.216-6 e CPF/MF nº 096.597.629-76

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável: Davi Marcelo de Paula
Telefone Fixo n.º: (43) 3047-0882
Email: dmhospitalar@hotmail.com

Dados Bancários
Agencia 355-7 C/C: 71163-2 Banco: Banco do Brasil

Apucarana,18 de março de 2021.

Ricardo Henrique Moreira

18.255.796/0001-99
M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES-ME
R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212
LOT. VILA DAS PALMEIRAS - CEP: 86.802-087
APUCARANA – PR

Ricardo Henrique Moreira
RG: 10.590.216-6
CPF: 096.597.629-76

MAYCON WILL EIRELI
RUA ALVORADA 180 - FLOR DE NÁPOLIS - SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14 09
Assinatura

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 92021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
42	ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA 2%, ANTISSÉPTICA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, _____ 1,8400 920,0000 BOA TOLERÂNCIA DÉRMICA E EFEITO RESIDUAL DE 06 A 08 HORAS. **MARCA:** VIC PHARMA **FABRICANTE:** VIC PHARMA **MODELO/VERSÃO:** ESCOVA/DESCARTÁVEL	UNIDADE	500,00	1,82	910,00
106	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,5%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **MARCA:** BELLPLUS **FABRICANTE:** BELLPLUS **MODELO/VERSÃO:** SABONETE/LIQUIDO	UNIDADE	800,00	14,73	11.784,00
				Valor total da proposta:	12.694,00

O valor total dessa proposta é de R$12.694,00 (doze mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: : 106379-0
Agencia:3174-7

Validade da proposta: DE ACORDO COM O EDITAL
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

Complemento:

1. Concordamos com todas as normas do edital.
2. Validade da proposta: de acordo com o edital.
3. Prazo/Local de Entrega: de acordo com o edital.
4. Condições de Pagamento: de acordo com o edital.
5. Prazo de Garantia: de acordo com o edital.
6. Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações do edital.
7. Declaramos que nossa empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte.
8. Declaramos que aceitamos todos os termos do presente edital de que a nossa proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciário, fiscais ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras e serviços. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
9. Dados Bancários: Banco do Brasil -------- C/C: 106379-0 -------- AG: 3174-7
10. Optante pelo Simples Nacional ( ) SIM (X) NÃO
11. Declaramos que o Sr Maycon Will, Proprietário da empresa Maycon Will Eireli, residente na Rua Osvaldo Cruz, n° 801 - Apto 401 - Bloco G, Forquilhinhas - São José/SC, inscrito no RG n° 4.115.591-2 SSP/SC e CPF n° 040.294.789-48, será o responsável pela assinatura do contrato.

São José, 18 de Março de 2021

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.03.18 11:33:12 -03'00'

Gerado por: effecti.com.br

MAYCON WILL EIRELI
RUA ALVORADA 180 - FLOR DE NÁPOLIS - SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1402
Assinatura

Representante Legal

MAYCON WILL:04029478948

Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.03.18 11:33:25 -03'00'

Maycon Will

RG:4.115.591-2 **CPF:**040.294.789-48

Gerado por: effecti.com.br

MILLENIUM
MCS COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1411
Folha nº
Assinatura

Pregão 09-2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE				
Razão Social: Millenium Comércio Serviço Ltda.				**CNPJ: 13.008.903/0001-60**
Endereço: Rua Manoel Alexandrino, nº: 401, Bairro: São Paulo, CEP: 31.910-120, Belo Horizonte / MG.				
Nome: Lucas Ribeiro Vieira / Nacionalidade: Brasileiro / Identidade: MG 13.061.579/CPF: 084.547.006-09/Cargo: Sócio				
Tel: **(31) 3432-9993**		E-mail: **comercial@mcscomercial.com.br**		
Banco do Brasil		Agencia 1222-x		C/C 49486-0
Banco Bradesco		Agencia 14087		C/C 56518
Lote	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor unitário com ICMS**	**Valo total com ICMS**
29	**60 und**	Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c Marca: Ventcare, Modelo: Circuito universal em silicone, VENT06, RMS: 80677040004	R$ 720,00	R$ 43.200,00
		OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	**VALOR TOTAL**	R$ 43.200,00

Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Prazo de Pagamento	Até 30 dias corridos.
Prazo de Entrega	10 dias
Local de Entrega	Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182
Garantia Mínima	12 Meses contra defeito de fabricação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, **encargos sociais, financeiros, trabalhistas, taxas e frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente. Declaro, sobe as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Eletrônico.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021

Observação	Os campos "Valores com ICMS" deverão ser preenchidos por todos os proponentes e os campos "Valores sem ICMS" deverão ser preenchidos apenas pelos fornecedores mineiros não optantes pelo regime SIMPLES NACIONAL.

Lucas Ribeiro Vieira

Lucas Ribeiro Vieira
Millenium Comercio Serviço Ltda.

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.03.12 17:11:45 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1411
Folha nº
Assinatura

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Pregão Eletrônico n° 09/2021
At. Comissão Permanente de Licitação.

Proponente: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90521263-01
ENDEREÇO: RUA. MARECHAL DEODORO, 177
TELEFONE: 46 3225-5767 Celular:46 99972-4795
E-MAIL: licitacao@abcdistribuidora.far.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. BR0282205	Biosani	500	UN	R$ 1,10	R$ 550,00
25	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS.	Biosani	1.300	UN	R$ 0,99	R$ 1.287,00
68	Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente.	Donati	2.160	UN	R$ 1,52	R$ 3.283,20
69	Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 2,4cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281880	Donati	2.160	UN	R$ 1,85	R$ 3.996,00
102	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho cardiocare 2000.	Tecnoprint	210	ROLO	R$ 20,61	R$ 4.328,10
Valor Total: R$ 13.444,30 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Somos enquadrados como Microempresa nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Aceitamos as condições impostas por este edital e que se submete aos dispostos pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Os produtos a serem entregues ficarao sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

DALCI DAMBROS:54651549934
Assinado de forma digital por DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2021.03.18 10:55:00 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

- Não temos conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- A eficacia suspensiva dos recursos hierrquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se a ao prazo de convocação previsto no artigo 64, paragrafo 3 da Lei Federal nº 8.666/93
- **Representante Legal : DALCI DAMBROS**
  Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
  Endereço: RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR
  RG nº 6.686.835-4SSP/PR
  CPF nº 546.515.499-34
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
- FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 dias;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias;
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
- DADOS BANCARIOS: Banco Sicredi/ Agência 0737 Nº da conta bancária: 39.989-2

Pato Branco, 18 de Março de 2021.

Dalci Dambros
Dalci Dambros
CPF: 546.515.499-34
RG: 6.686.835-4
Sócio/Administrador

12.014.370 / 0001-67
ABC Dist. de Medicamentos LTDA
Rua Marechal Deodoro, 177
Bairro Cristo Rei - Cep.: 85.507-520
Pato Branco - Paraná

DALCI DAMBROS:54651549934

Assinado de forma digital por DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2021.03.18 10:55:13 -03'00'

S.V. BRAGA IMPORTADORA
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
. Pregão Eletrônico Nº 92021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X1,8 M, CONFECCIONADA EM FIBRA CARDADAS _____ 0,9600 1.612,8000 DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM GOMA EM UMA DAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. BR0448249 **MARCA:** UNITEX **FABRICANTE:** UNITEX **MODELO/VERSÃO:** UNITEX	UNIDADE	1.680,00	0,96	1.612,80
12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8 M, CONFECCIONADA EM FIBRA CARDADAS _____ 1,3300 2.234,4000 DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM GOMA EM UMA DAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. BR0448248 **MARCA:** UNITEX **FABRICANTE:** UNITEX **MODELO/VERSÃO:** UNITEX	UNIDADE	1.680,00	1,33	2.234,40
75	FITA DE AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO DO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO, _____ 3,9000 8.268,0000 CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO CREME COM LISTAS BRANCAS E ADESIVO ACRÍLICO, ACONDICIONADA EM ROLOS COM 19MM DE LARGURA E EM TORNO DE 30 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR PARA CONFIRMAÇÃO DO PROCESSO PELA MUDANÇA DE COR DAS LISTAS QUE SE TORNAM CINZA ESCURO. **MARCA:** MASTERFIX **FABRICANTE:** MASTER **MODELO/VERSÃO:** MASTERFIX	UNIDADE	2.120,00	3,06	6.487,20
				Valor total da proposta:	10.334,40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1413
Folha nº
Assinatura

O valor total dessa proposta é de R$10.334,40 (dez mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
DN: cn=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=solianabraga@outlook.com
Data: 2021.03.23 09:49:45 -03'00'

Gerado por: effecti.com.br

S.V. BRAGA IMPORTADORA
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88337-100
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF:

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
. Pregão Eletrônico Nº 92021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: Banco Bradesco
Conta: 0024858-4
Agencia: 0332
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme Edital

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1414
Folha nº
Assinatura

Observações:

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e seu edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referencia.
Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi , no todo ou em parte,direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
Teremos disponibilidade dos produtos e estes serão entregues e executados no prazo previsto estipulado no termo de referencia.
Declaramos que estamos sob o regime de tributaço de MICROEMPRESA.
1. Declaramos que todos os produtos, direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. Validade da Proposta: 90 dias.
5. Prazo de Entrega: conforme Edital.
6. Local de Entrega: Conforme edital e as solicitações.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.
Prazo de validade dos produtos: no mínimo 12 meses a partir da entrega.
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Soliana Verginia Braga, , RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35

Bal. Camboriú - SC, 23 de Março de 2021

Representante Legal

Assinado digitalmente por S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172
DN: cn=S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI:30888187000172, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=solianabraga@outlook.com
Data: 2021.03.23 09:50:23 -03'00'

SOLIANA VERGINIA BRAGA

RG:4108833262 **CPF:**030.178.600-35

Gerado por: effecti.com.br

Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1415
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná
Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

:NOR PREÇO POR ITEM

Realização: A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de 18 de Março de 2021 às 9h00min.

DECLARO SER MICROEMPRESA

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitario	Preço Total
99	700	UNI	Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, deve ser resistente ao atrito com o solo e manter o calor interno, refletindo o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. BR0470275	RESGATE	5,12	3.584,00
					Total Global:	**3.584,00**

TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade do registro de preços será de 60 (Sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, Ata de Registro de preços é Responsavel pelo os pedidos, na qualidade de representante legal o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade RG nº 10.519.328-9/SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00. Endereço do representante legal: RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: magnusmed01@gmail.com telefone: 45-3306-0012.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1416
Folha nº
Assinatura

Cascavel, 18 de Março de 2021.

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL – PARANÁ

DATA - MEDICAL

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1417
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
Processo Administrativo nº. 13/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome de Fantasia: **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**			
Razão Social: **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**			
CNPJ: **29.032.826/0001-14**	Insc. Est.: **907.656.93-44**	Insc. Mun.: **128566**	
Endereço: **RUA BARÃO DO CERRO AZUL, n° 211**		Bairro: **CENTRO**	
CEP: **84010-210**	Cidade: **PONTA GROSSA**	E-mail: datamedical2018@gmail.com	
Telefone: **(42) 3027-5521**		Telefone: **(42) 99126-0729**	
Banco: **BANCO DO BRASIL**	Conta bancária: **55.071-x**	Agência: **3328-6**	
Representante para assinar ATA: **GERSON LUIZ CZELUSNIAK**		Cargo: **SÓSIO ADMINISTRADOR**	
Endereço: **RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211, PONTA GROSSA, CEP: 84010-210 – PONTA GROSSA/PR**			
CPF: **579.022.759.72**	RG: **2.005.485**	**SSP/PR**	Estado civil: **DIVORCIADO**
Naturalidade: **PONTA GROSSA**		Nacionalidade: **BRASILEIRO**	

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Fio de sutura Catgut Cromado nº 1, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, ½ círculo, robusta. Embalado individualmente. **MARCA: TECHNOFIO** **FABRICANTE: A C E IND E COM LTDA** **REGISTRO M.S: 10378330015** **MODELO: CC17MR40** **EMBALAGEM: ENVELOPE/CAICA COM 24 UNIDADES**	UNIDADE	**480**	**R$ 4,04** (Quatro reais e quatro centavos)	**R$ 1.939,20** (Um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.939,20 (Um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)					

- **Declaramos** que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- **Declaramos**, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- **Validade da proposta**: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Ponta Grossa, 23 de março de 2021.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.03.23 09:37:34 -03'00'

CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK
CPF: 064.520.349-10
RG: 7.774.259-0
DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14

VALE
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1413
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÃO Nº: 700

Emissão: 17/03/2021 **Vendedor:** EVERTON
Cliente: 582 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 41 3627-8500
Endereço: RUA JACARANDÁ **Nº:** 300 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR **CEP:** 83820901
Pregão: 9/2021 **Abertura:** 18/03/2021 **Vencimento:**

ITENS VENCEDORES:

LOTE 01

lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
LOTE 01	1	1900	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G	PROCARE	UN	600,00	4,8300	2.898,0000
LOTE 01	2	1902	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17G	PROCARE	UN	600,00	4,8300	2.898,0000
LOTE 01	23	2035	CATETER TIPO OCULOS NEONATAL	BIOSANI	UN	300,00	1,1300	339,0000
LOTE 01	35	5526	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	DESCARPACK	UN	31.000,00	0,6700	20.770,0000
LOTE 01	55	2494	FIO ALGODAO AZUL 0 - 15X45CM - SEM AGULHA	SHALON	UN	240,00	3,3200	796,8000
LOTE 01	57	4685	FIO ALGODAO AZUL 2-0 - 45CM - AGULHA 1/2 CIRC CIL 2,0CM	SHALON	UN	240,00	2,2200	532,8000
LOTE 01	58	349	FIO CATGUT CROMADO 0 - 75CM - AGULHA 1/2 CIRC CIL 4,0CM	SHALON	UN	480,00	4,0300	1.934,4000
LOTE 01	81	6517	GEL DE ULTRASSON 300G	MULTIGEL	FRAS	1.900,00	2,7800	5.282,0000
LOTE 01	97	5153	MALHA TUBULAR 15CMX25M	POLAR FIX	UN	60,00	16,7600	1.005,6000
LOTE 01	122	2252	SONDA DE FOLEY 14 2VIAS	DESCARPACK	UN	1.300,00	2,9200	3.796,0000
LOTE 01	123	2506	SONDA DE FOLEY 16 2VIAS	DESCARPACK	UN	2.200,00	2,9100	6.402,0000
LOTE 01	124	2280	SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS	DESCARPACK	UN	2.300,00	2,9300	6.739,0000
LOTE 01	125	813	SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS	DESCARPACK	UN	1.500,00	2,9300	4.395,0000
LOTE 01	126	3311	SONDA DE FOLEY 22 2 VIAS	DESCARPACK	UN	700,00	2,9400	2.058,0000
LOTE 01	130	3107	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04	BIOSANI	UN	70,00	0,5200	36,4000
LOTE 01	132	3110	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08	BIOSANI	UN	150,00	0,6000	90,0000
LOTE 01	133	3111	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10	BIOSANI	UN	250,00	0,5500	137,5000
LOTE 01	135	3113	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14	BIOSANI	UN	100,00	0,6700	67,0000
LOTE 01	138	6290	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 10	BIOBASE	UN	250,00	0,6900	172,5000
LOTE 01	139	6289	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 12	BIOBASE	UN	300,00	0,7800	234,0000
LOTE 01	141	6287	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16	BIOBASE	UN	1.050,00	0,8300	871,5000
LOTE 01	146	3488	SONDA URETRAL N 08	BIOSANI	UN	10.150,00	0,4800	4.872,0000
LOTE 01	152	5057	TAMPA PROTETORA LUER LOCK	DESCARPACK	UN	23.000,00	0,2000	4.600,0000

70.927,50

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1419
Folha nº
Assinatura

VALE
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

Total Licitação: 70.927,50

Obs:

CARTA PROPOSTA - À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Everton Custodio Cherpinski
Vendedor
RG 8536160-0
CPF 007288509-23

32635445/0001-34
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Av. Ladislao Gil Fernandez, 10
Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000
IVAIPORÃ PR

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES :32635445000134

Assinado de forma digital por VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES :32635445000134
Dados: 2021.03.23 16:15:45 -03'00'

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS
CNPJ: 25.034.906/0001-58
INS. ESTADUAL: 039/0174041
FONE/FAX.: (54)3712-5888
E-MAIL: flymedrs@outlook.com
ERECHIM - RS
CEP: 99704-066

MUNICIPIO DE FAZENDA DO RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 09/2021

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1920
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	Quant.	UND	Especificação dos Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	124500	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978	FORT CLEAN	0,5400	R$ 67.230,00
TOTAL: SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REIAS					**TOTAL**	**R$ 67.230,00**

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
Declaramos que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e
Alterações Posteriores;
Declaramos aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
4. Validade da Proposta 60 DIAS
5. Prazo de Entrega: Conforme Edital.
6. Local de Entrega: Conforme Edital.
7. Forma de Pagamento: 30 Dias.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Ivo Capitanio Junior, RG 2068390315 e CPF 026.104.320-03, residente na Rua Pedro Álvares Cabral,890 Apt 402
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag.: 4251-X - C.C.: 30953-2
Erechim 23 DE MARÇO DE 2021

Francieli Ceruti
FRANCIELI CERUTI
Representante Legal / Procurador
RG: 1095364657
CPF: 01991780036

MOGI MEDICAL

Equipamentos EIRELI -EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1421
Assinatura

Mogi Mirim (SP), 23 marco 2021
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo
Pregão nº 142021

PROPOSTA DE PREÇOS

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 28.199.997/0001-70

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, MOGI MIRIM – SP

CEP: 13.800-530

FONE (19) 3549.0620 – CELULAR (19) 9.9659.8483

E-MAIL: comercial1@mogimedical.com.br e/ou mogimedical@outlook.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (para assinatura do contrato) (ASSINATURA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGIOTAL)

NOME: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

CPF: 066.287.058-11

RG: 10.860.810- SSP SP

DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1963

Endereço residencial completo: ESTRADA DO JEQUITIBA, 1750, CASA 181, BAIRRO PINHEIRO – VALINHOS SP, CEP 13.274-610

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - MOGI MIRIM

AGÊNCIA: 0578-9

CC: 46.132-6

A apresentação desta Proposta é como uma indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta licitação, bem como que a empresa é idônea para todos os fins de Direito.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1420
Assinatura

MOGI MEDICAL

Equipamentos EIRELI -EPP

APRESENTAÇÃO DOS ITENS E VALORES

item	Especificação do Material/ Serviço	UND	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
52	Fio de sutura Marca Brasuture Modelo pglv 07240r Registro anvisa: 10372360024 Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, nº 0, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente	**und**	**2.520**	**R$ 6,12**	**R$ 15.422,40**
Item	Especificação do Material/ Serviço	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor total
53	Fio de sutura Marca Brasuture Modelo pglv 17240r Registro anvisa: 10372360024 Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente	**UND**	**1260**	**R$ 5,41**	**R$ 6.816,60**

Validade da proposta: 90 dias contados da data de sua apresentação
Prazo de Entrega: conforme edital
Local para entrega: conforme edital

Declaro, sob as penas da lei, que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital e seus Anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

Atenciosamente;

LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
Sócio proprietário
CPF: 066.287.058-11
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS

28.199.997/0001-70
MOGI MEDICAL
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Rua Presidente Campos Salles, 67
Vila Oceania - CEP 13.800-530
MOGI MIRIM - SP

DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1423
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2021

PROPOSTA

Razão Social: Dicome Soluções Hospitalares Eireli
Endereço: Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07
CNPJ: 37.218.409/0001-99 - Inscrição Estadual: 90850366-00 - Municipal: 1401874.561-0
Dados Bancários: Banco Itaú – Agência: 3813/ Conta Corrente: 29021-4

Dados do Representante Legal:
Nome: Luciano da Silva Vasconcelos
Endereço: Rua Altevir de Lara, 362
CEP: 83045-220 – São Jose dos Pinhais/PR
CPF/MF: 029.804.079-41 Cargo/Função: Analista em Licitação
RG nº: 8356785-6 Expedido por: SSP/PR
Naturalidade: Brasileiro

A empresa Dicome Soluções Hospitalares Eireli, com sede na cidade de Curitiba, Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07, Bairro Portão, com CNPJ sob n.º 37.218.409/0001-99, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer produtos/equipamentos, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	1.100	**(RQC2002G) FILTRO DE BARREIRA HME RETO COM TUBO FLEXIVEL** 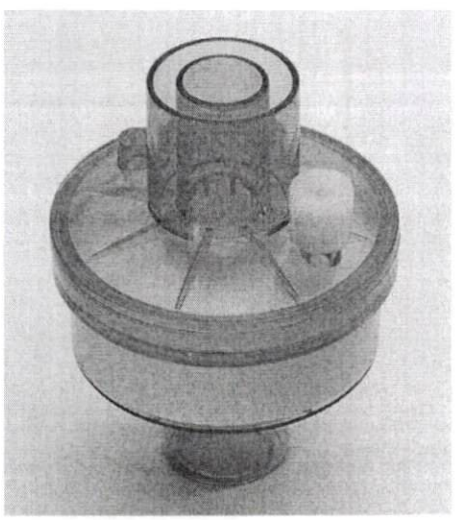	R$ 7,00 (Sete reais).	R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Dicome Soluções Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.218.409/0001-99 IE: 908.503.66-00 - Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07
CEP: 80610-260 - Curitiba – PR - Fone/Fax:(41) 3253-0500 - Banco Itaú Ag. 3813 C/C. 29021-4
E-Mail: luciano@medicalway.com.br;

37.218.409/0001-99
DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Av. República Argentina 2403 Conj. 72 Andar 7, Bloco
Centro Empresarial P
Portão CEP 80610-260
Curitiba – PR

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1407
Assinatura

DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES

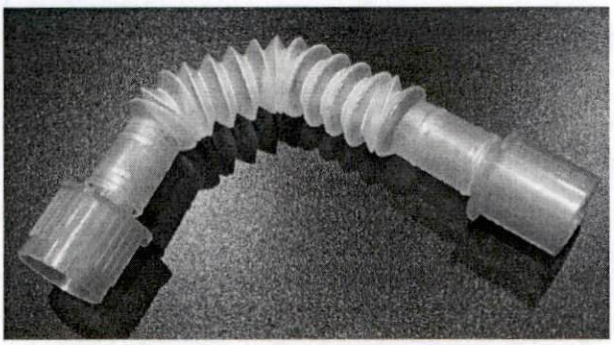

Filtro de barreira Adulto Reto utilizado para filtragem de partículas proporcionando calor e umidade. Previne hipotermia, lesão epitelial, lesão de tecido ciliar, espessamento de muco, broncoespasmos, obstrução de via aérea e contaminação cruzada. Pode ser utilizado em qualquer circuito ventilatório com conector padrão. Umidificador, condensador e trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista (hidrofóbica e higroscópica), com elemento filtrante eletrostático e eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99,999%. Membrana higroscópica não constituída de esponja/espuma ou gel. Não possui nenhuma de suas barreiras impregnada por qualquer tipo de sal. Transparente, com entrada para capnografia), estéril - embalagem individual.
Uso adulto, reto, Comprimento: 75,3mm (sem traqueia), Largura: 58mm; Peso: 28,5g (sem traqueia); Volume de espaço morto: 50ml, Volume corrente: 150 - 1500 ml, Resistência a fluxo: ≤200Pa (30L/min) Eficiência de remoção de bactérias e vírus do filtro: ≥99.999%; Indicação de uso: 24 horas. Com Traqueia corrugada.

MARCA: ZHEJIANG
MODELO: RQC2002G
FABRICANTE: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD – CHINA, REPÚBLICA POPULAR
ANVISA/RMS: 81569430001

Dicome Soluções Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.218.409/0001-99 IE: 908.503.66-00 - Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07
CEP: 80610-260 - Curitiba – PR - Fone/Fax:(41) 3253-0500 - Banco Itaú Ag. 3813 C/C. 29021-4
E-Mail: luciano@medicalway.com.br;

37.218.409/0001-99
DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Av. Republica Argentina 2403 Conj. 72 Andar 7, Bloco
Centro Empresarial P
Portão CEP 80610-260
Curitiba – PR

PREF. FAZ... GRANDE
1425
Folha nº
Assinatura

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	50	(RQG86106Z) FILTRO DE BARREIRA BV PEDIATRICO COM TUBO 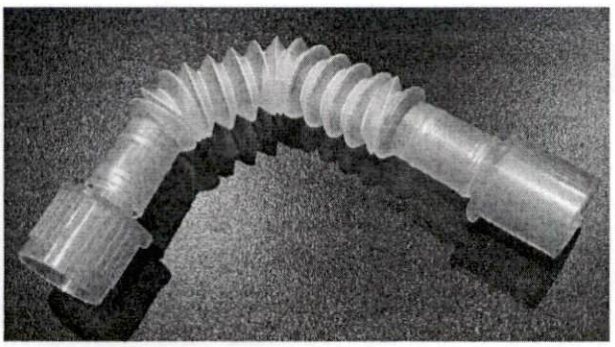 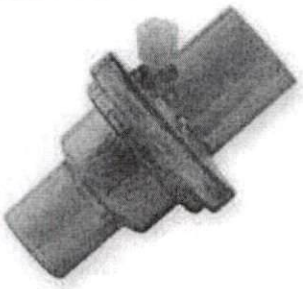 Filtro de barreira Pediátrico Reto utilizado para filtragem de partículas proporcionando calor e umidade. Previne hipotermia, lesão epitelial, lesão de tecido ciliar, espessamento de muco, broncoespasmos, obstrução de via aérea e contaminação cruzada. Pode ser utilizado em qualquer circuito ventilatório com conector padrão. Umidificador, condensador e trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista (hidrofóbica e higroscópica), com elemento filtrante eletrostático e eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99,999%. Membrana higroscópica não constituída de esponja/espuma ou gel. Não possui nenhuma de suas barreiras impregnada por qualquer tipo de sal. Transparente, com entrada para capnografia), estéril - embalagem individual. Uso pediátrico, reto, Comprimento: 77mm (sem traqueia), Largura: 50mm; Peso: 21,7g (sem traqueia); Volume de Espaço morto: 23ml, Volume corrente: 75 - 500 ml, Resistência a fluxo: ≤200Pa (30L/min) Eficiência de remoção de bactérias e vírus do filtro: ≥99.999%; Indicação de uso: 24 horas. Com Traqueia corrugada.	R$ 7,00 (Sete reais).	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Dicome Soluções Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.218.409/0001-99 IE: 908.503.66-00 - Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07
CEP: 80610-260 - Curitiba – PR - Fone/Fax:(41) 3253-0500 - Banco Itaú Ag. 3813 C/C. 29021-4
E-Mail: luciano@medicalway.com.br;

37.218.409/0001-99
DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Av. República Argentina 2403 Conj. 72 Andar 7, Bloco
Centro Empresarial P
Portão CEP 80610-260
Curitiba – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAMBE
1426
Folha nº
Assinatura

DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES

		MARCA: ZHEJIANG MODELO: RQG86106Z FABRICANTE: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD – CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA/RMS: 81569430001		

Valor Total da Proposta: 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, portador da carteira de identidade RG nº 8356785-6 SSP/PR e CPF/MF nº 029.804.079-41.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Luciano da Silva Vasconcelos
Telefone Fixo n.º: (41) 3253-0500
Fax nº: (41) 3253-0500
Telefone Celular nº: (41) 98717-9128
E-mail: luciano@medicalway.com.br

Demais condições de fornecimento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme edital.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme edital.
Prazo de Garantia: Validade mínima de vida útil 75%, conforme edital.

Assistência Técnica/PR
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E PERMANENTE (autorizada): Conforme edital.
Razão Social: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02949582000182 - Num. Registro CREA: 26936
Endereço: ROD. BR 277, 3931 – CEP: 82305-100 – ORLEANS - Município/Estado: CURITIBA-PR.
Responsável Técnico:
RODRIGO MACHADO BLASZCYK
Carteira: PR-91031/D Data de Expedição: 27/04/2007
R. T. desde: 15/05/2007
Título: ENGENHEIROELETRICISTA
DA RESOLUCAO218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Dicome Soluções Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.218.409/0001-99 IE: 908.503.66-00 - Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07
CEP: 80610-260 - Curitiba – PR - Fone/Fax:(41) 3253-0500 - Banco Itaú Ag. 3813 C/C. 29021-4
E-Mail: luciano@medicalway.com.br;

37.218.409/0001-99
DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Av. República Argentina 2403 Conj. 72 Andar 7, Bloco
Centro Empresarial P
Portão CEP 80610-260
Curitiba – PR

DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1427
Folha nº
Assinatura

Equipe técnica:

- **Mozart Tavares da Silva**
Formação: Engenharia Elétrica
Cargo: Supervisor Técnico
- **Eduardo André de Lima**
Formação: Técnico em Eletrônica
Cargo: Técnico I
- **Gabriel Henrique**
Formação: Técnica em Eletrônica
Cargo: Auxiliar técnico
- **Lucas Soares Bonde**
Formação: Técnico em Eletrotécnica
Cargo: Auxiliar técnico

Demais condições, conforme o edital.

Curitiba, 18 de março de 2021.

Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41

37.218.409/0001-99
DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Av. Republica Argentina 2403 Conj. 72 Andar 7, Bloco
Centro Empresarial P
Portão CEP 80610-260
Curitiba – PR

Dicome Soluções Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.218.409/0001-99 IE: 908.503.66-00 - Av. República Argentina, N° 2403, Conjunto 72, Andar 07
CEP: 80610-260 - Curitiba – PR - Fone/Fax:(41) 3253-0500 - Banco Itaú Ag. 3813 C/C. 29021-4
E-Mail: luciano@medicalway.com.br;

37.218.409/0001-99
DICOME
SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Av. Republica Argentina 2403 Conj. 72 Andar 7, Bloco
Centro Empresarial P
Portão CEP 80610-260
Curitiba – PR

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE DISTRIBUIDORA

Pinhais, 23 de março de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
16	3.200	UND	Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para RMS: 8003400048 Embalagem: CAIXA C/20 UNIDADES	POLAR FIX	1,38	4.416,00
17	1.800	UND	Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para RMS: 8003400048 Embalagem: CAIXA C/20 UNIDADES	POLAR FIX	1,83	3.294,00
18	2.800	UND	Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para RMS: 8003400048 Embalagem: CAIXA C/20 UNIDADES	POLAR FIX	2,07	5.796,00
50	1.260	UND	Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0299398 COD.: G501MR40 RMS.: 10243410025 EMBALAGEM: CAIXA C/36 UNIDADES	SHALON	6,98	8.794,80

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº 147
Assinatura

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

56	2.640	UND	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril,sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,5cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente.BR0281255 COD.: A900MR35 RMS.: 10243410016 EMBALAGEM: CAIXA C/24 UNIDADES	SHALON	2,29	6.045,60
					TOTAL:	**28.346,40**
					(Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis Reais e quarenta centavos)	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

* **Prazo de validade da proposta comercial:** 60 **(sessenta) dias**, conforme o edital

* **Prazo e Local de entrega**: Conforme o edital

* **Dados Bancários**: Banco Brasil – Agência 3275-1 – C.C.: 26675-2

* **Prazo de pagamento:** conforme o edital.

* **Responsável pela assinatura da Ata:** Wilson Rodrigo da Silva, RG nº 5.667.108-0 e CPF nº 014.543.929-16

* **E-mail para contato e envio de documentos:** vendas1@grupotorreforte.com.br/vendas2@grupotorreforte.com.br

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas no presente edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação

Declaramos também que a nossa empresa se encontra enquadrada nos termos da Lei 123/06 de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, usufruindo assim dos benefícios por ela proferidos.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.03.23 09:46:16 -03'00'

WILSON RODRIGO DA SILVA
RG: 5.667.108-0
CPF: 014.543.929-16

15	31200	UNI	Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371	erimar	80698130001	0,75	R$ 23.400,00
						TOTAL	**R$ 89.976,00**

Valor Total da Proposta: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais.)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Validade da ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
Prazo de Entrega: O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho
Validade dos itens: Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento
Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura
Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). RENAN FERNANDO LEITE, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.965.811-8 e CPF/MF nº 071.430.269-48.
Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
Nossa empresa se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 18 DE MARÇO DE 2021
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.03.23 12:10:16 -03'00'

RENAN FERNANDO LEITE
CPF n.º 071.430.269-48
RG n.º 9.965.811-8

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 1430
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 1431

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021
PROTOCOLO 42119/2020

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06 I.E.: 90828522-01 I.M: 76820
ENDEREÇO: RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS , CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528-7942 E-MAIL: rfleitedistribuidora@outlook.com / faturamento.rfleite@outlook.com
licitacao.rf@outlook.com
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 8551-0 C/C: 105-8

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Nº Registro	Vlr.unit	Vlr.total
13	62400	UNI	Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355	erimar	80698130001	0,39	R$ 24.336,00
14	76800	UNI	Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365	erimar	80698130001	0,55	R$ 42.240,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1932
Assinatura

Desclassificação PE.09.21

SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>
Ter, 23/03/2021 09:54
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,

No dia dos lances liguei pra vocês e informei que tinha cadastrado valor com erro de digitação no item 33. Agora na convocação das proposta fui convocado para o item, talvez vocês tenham esquecido de fazer a desclassificação.

Enviarei no sistema a proposta sem o referido item.

Att,

Henrique

image.png
Setor de Licitações e Compras
Pérola Importadora e Distribuidora
Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC
Telefone (47) 3311-7391

Pregão Eletrônico 09/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1433
Folha nº
Assinatura

felipe@seboldcomercial.com.br <felipe@seboldcomercial.com.br>
Qua, 24/03/2021 11:12

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia Comissão,

Em relação ao Pregão citado acima, gostariamos que o municipio fizesse uma diligência ao Fornecedor ganhador dos itens: 33,34 e 35, pelo seguinte motivo:

O Fornecedor registro um preço muito abaixo do mercado mundial, pois hoje o preço é Inexequível. Provavelmente ele se equivocou na cotação, por isso se for possivel, solicitar um Cátalogo do Produto.

Fico no aguardo!

Att.

--

SEBOLD COMERCIAL

Felipe Sebold
Assessor de Licitação
Fone: (48) 3035-7175 / (48) 99808-7969
Site: http://seboldcomercial.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00009/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1434
Folha nº
Assinatura

04.368.522/0001-00 - PAPEL MASTER SUL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
85	GRANULADOR	Unidade	3900	R$ 26.247,0000	R$ 6,7000	R$ 26.130,0000

Marca: Master Sul
Fabricante: Papel Master Sul Ltda
Modelo / Versão: Lençol Descartavel 70X50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Descartável de papel 100% celulose , cor branca, Rolo de 70cm X 50m , embalados individualmente .

Total do Fornecedor: R$ 26.130,0000

05.247.406/0001-97 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	GRANULADOR	Unidade	3200	R$ 5.184,0000	R$ 1,3800	R$ 4.416,0000

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para

17	GRANULADOR	Unidade	1800	R$ 3.456,0000	R$ 1,8300	R$ 3.294,0000

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para

18	GRANULADOR	Unidade	2800	R$ 6.524,0000	R$ 2,0700	R$ 5.796,0000

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para

50	GRANULADOR	Unidade	1260	R$ 8.794,8000	R$ 6,9800	R$ 8.794,8000

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0299398

56	GRANULADOR	Unidade	2640	R$ 6.045,6000	R$ 2,2900	R$ 6.045,6000

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril,sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,5cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente.BR0281255

Total do Fornecedor: R$ 28.346,4000

08.435.077/0001-04 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Va...l
19	GRANULADOR	Unidade	2200	R$ 10.450,0000	R$ 3,3863	...00

Marca: ORTOFEN
Fabricante: ORTOM
Modelo / Versão: ATADURA GESSADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444614

Total do Fornecedor: R$ 7.450,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2423
Assinatura

12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	GRANULADOR	Unidade	500	R$ 550,0000	R$ 1,1000	R$ 550,0000

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. BR0282205

25	GRANULADOR	Unidade	1300	R$ 1.287,0000	R$ 0,9900	R$ 1.287,0000

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS.

68	GRANULADOR	Unidade	2160	R$ 4.752,0000	R$ 1,5277	R$ 3.300,0000

Marca: DONATI
Fabricante: DONATI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente.

69	GRANULADOR	Unidade	2160	R$ 4.363,2000	R$ 1,8518	R$ 4.000,0000

Marca: DONATI
Fabricante: DONATI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 2,4cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281880

102	GRANULADOR	Unidade	210	R$ 4.888,8000	R$ 20,6190	R$ 4.330,0000

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT
Modelo / Versão: RLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho cardiocare 2000.

Total do Fornecedor: R$ 13.467,0000

13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	GRANULADOR	Unidade	60	R$ 43.200,0000	R$ 720,0000	R$ 43.200,0000

Marca: VENTCARE
Fabricante: VENTCARE
Modelo / Versão: Circuito universal em silicone, VENT06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c Marca: Ventcare, Modelo: Circuito universal em silicone, VENT06, RMS: 80677040004

Total do Fornecedor: R$ 43.200,0000

18.255.796/0001-99 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	GRANULADOR	Unidade	400	R$ 1.864,0000	R$ 4,6600	R$ 1.864,0000

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo / Versão: PROCARE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos.Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.BR0390124

37	GRANULADOR	Unidade	30000	R$ 13.200,0000	R$ 0,2900	R$ 8.700,0000

Marca: MAXICOR
Fabricante: MAXICOR
Modelo / Versão: MAXICOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster siliconizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino ur[illegible]m aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico

87	GRANULADOR	Unidade	8500	R$ 24.990,0000	R$ 1,5900	[illegible]00

Marca: MAXITEX
Fabricante: KEVENOLL
Modelo / Versão: MAXITEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatôi[illegible]n alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa

89	GRANULADOR	Unidade	8000	R$ 14.400,0000	R$ 1,5900	R$ 12.720,0000

Marca: MAXITEX

Fabricante: KEVENOLL
Modelo / Versão: MAXITEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa

90	GRANULADOR	Unidade	3100	R$ 7.409,0000	R$ 1,6300	R$ 5.053,0000

Marca: MAXITEX
Fabricante: KEVENOLL
Modelo / Versão: MAXITEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa

147	GRANULADOR	Unidade	12500	R$ 6.000,0000	R$ 0,4600	R$ 5.750,0000

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda uretral estéril nº 10, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência

148	GRANULADOR	Unidade	17050	R$ 8.866,0000	R$ 0,4600	R$ 7.843,0000

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda uretral estéril nº 12, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo

149	GRANULADOR	Unidade	6300	R$ 3.843,0000	R$ 0,5000	R$ 3.150,0000

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda uretral estéril nº 14, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa

Total do Fornecedor: R$ 58.595,0000

18.712.730/0001-80 - MAYCON WILL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
42	GRANULADOR	Unidade	500	R$ 920,0000	R$ 1,8199	R$ 909,9900

Marca: Vic Pharma
Fabricante: Vic Pharma
Modelo / Versão: Escova/Descartável
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova descartável com Clorexidina 2%, antisséptica, amplo espectro de ação, _____ 1,8400 920,0000 boa tolerância dérmica e efeito residual de 06 a 08 horas.

106	GRANULADOR	Unidade	800	R$ 11.784,0000	R$ 14,7300	R$ 11.784,0000

Marca: Bellplus
Fabricante: Bellplus
Modelo / Versão: Sabonete/Liquido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido para antissepsia das mãos, princípio ativo Triclosan 0,5%. Acondicionado em frasco de 1000ml. A embalagem deve apresentar dados de identificação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Total do Fornecedor: R$ 12.693,9900

21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38	GRANULADOR	Unidade	12000	R$ 11.400,0000	R$ 0,9500	R$ 11.400,0000

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipo para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Contendo: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara flexível para visualização gotejamento. - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conector ESCALONADO específico para administração de soluções enterais. BR0386131

39	GRANULADOR	Unidade	65200	R$ 63.896,0000	R$ 0,9079	R$ 59.200,0000

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confe[illegible]VC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de s[illegible]al, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexíve[illegible]nsor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante[illegible]uagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0385209

76	GRANULADOR	Unidade	4000	R$ 8.920,0000	R$ 2,0000	R$ 8.000,0000

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX

REF. FARMACÊUTICO
1436
Folha nº
Assinatura

Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de

77 GRANULADOR Unidade 6700 R$ 23.048,0000 R$ 3,4400 R$ 23.048,0000
Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 50mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.BR0437867

100 GRANULADOR Unidade 100000 R$ 46.000,0000 R$ 0,2980 R$ 29.800,0000
Marca: M2 LIFE
Fabricante: M2LIFE
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR341923

114 GRANULADOR Unidade 2800 R$ 9.100,0000 R$ 2,8571 R$ 8.000,0000
Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H2O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Íon Sódio - 130mEq/L; Íon Cálcio - 2,7mEq/L; Íon Potássio - 4mEq/L; Íon Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. eve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. BR0303292

154 GRANULADOR Unidade 41500 R$ 23.240,0000 R$ 0,5301 R$ 22.000,0000
Marca: LIVIA
Fabricante: LIVIA
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978

Total do Fornecedor: R$ 161.448,0000

25.034.906/0001-58 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31	GRANULADOR	Unidade	124500	R$ 69.720,0000	R$ 0,5454	R$ 67.909,9000

Marca: FORT CLEAN
Fabricante: FORT CLEAN
Modelo / Versão: FORT CLEAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978

Total do Fornecedor: R$ 67.909,9000

27.105.456/0001-72 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
65	GRANULADOR	Unidade	23280	R$ 30.962,4000	R$ 1,2960	R$ 30.170,8800

Marca: ACE
Fabricante: ACE
Modelo / Versão: ACE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281893

Total do Fornecedor: R$ 30.170,8800

28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
52	GRANULADOR	Unidade	2520	R$ 15.422,4000	R$ 6,1200	,00

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: pglv07240r
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL

53 GRANULADOR Unidade 1260 R$ 6.816,6000 R$ 5,4100 R$ 6.816,6000
Marca: brasuture
Fabricante: brasuture

Modelo / Versão: pglv17240r
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL

Total do Fornecedor: **R$ 22.239,0000**

29.032.826/0001-14 - DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
59	GRANULADOR	Unidade	480	R$ 2.452,8000	R$ 4,0400	R$ 1.939,2000

Marca: TECHNOFIO
Fabricante: ACE IND E COM LTDA
Modelo / Versão: catgut cromado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Catgut Cromado nº 1, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: A C E IND E COM LTDA REGISTRO M.S: 10378330015 MODELO: CC17MR40 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAICA COM 24 UNIDADES

Total do Fornecedor: **R$ 1.939,2000**

30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
99	GRANULADOR	Unidade	700	R$ 3.591,0000	R$ 5,1200	R$ 3.584,0000

Marca: RESGATE
Fabricante: RESGATE
Modelo / Versão: RESGATE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, deve ser resistente ao atrito com o solo e manter o calor interno, refletindo o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. BR0470275"

Total do Fornecedor: **R$ 3.584,0000**

30.888.187/0001-72 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	GRANULADOR	Unidade	1680	R$ 1.612,8000	R$ 0,9600	R$ 1.612,8000

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Algodão ortopédico 15cm x1,8 m, confeccionada em fibra cardadas _____ 0,9600 1.612,8000 de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448249

12	GRANULADOR	Unidade	1680	R$ 2.234,4000	R$ 1,3300	R$ 2.234,4000

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de algodão ortopédico 20cm x 1,8 m, confeccionada em fibra cardadas _____ 1,3300 2.234,4000 de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448248

75	GRANULADOR	Unidade	2120	R$ 8.268,0000	R$ 3,0660	R$ 6.499,9900

Marca: masterfix
Fabricante: master
Modelo / Versão: masterfix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, _____ 3,9000 8.268,0000 confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.

Total do Fornecedor: **R$ 10.347,1900**

32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	GRANULADOR	Unidade	600	R$ 3.660,0000	R$ 4,8333	R$ 2.900,0000

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo / Versão: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 16G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 16G

2	GRANULADOR	Unidade	600	R$ 3.408,0000	R$ 4,8333	R$ 2.900,0000

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo / Versão: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 17G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 17G

23	GRANULADOR	Unidade	300	R$ 342,0000	R$ 1,1300	R$ 339,0000

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: CATETER TIPO OCULOS NEONATAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER TIPO OCULOS NEONATAL

35	GRANULADOR	Unidade	31000	R$ 40.610,0000	R$ 0,6774	00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP

55	GRANULADOR	Unidade	240	R$ 801,6000	R$ 3,3283	R$ 798,8000

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON

Modelo / Versão: FIO ALGODÃO AZUL 0 15X45CM SEM AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ALGODÃO AZUL 0 15X45CM SEM AGULHA
57 GRANULADOR Unidade 240 R$ 535,2000 R$ 2,2200 R$ 532,8000
Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO ALGODÃO AZUL 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 2,0C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ALGODÃO AZUL 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 2,0CM
58 GRANULADOR Unidade 480 R$ 2.774,4000 R$ 4,0397 R$ 1.939,1000
Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 4,0CM
81 GRANULADOR Unidade 1900 R$ 6.726,0000 R$ 2,7894 R$ 5.300,0000
Marca: MULTIGEL
Fabricante: MULTIGEL
Modelo / Versão: GEL DE ULTRASSON 300G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL DE ULTRASSON 300G
97 GRANULADOR Unidade 60 R$ 1.006,2000 R$ 16,7600 R$ 1.005,6000
Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: MALHA TUBULAR 15CMX25M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA TUBULAR 15CMX25M
122 GRANULADOR Unidade 1300 R$ 3.809,0000 R$ 2,9200 R$ 3.796,0000
Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY 14 2VIAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY 14 2VIAS
123 GRANULADOR Unidade 2200 R$ 6.424,0000 R$ 2,9100 R$ 6.402,0000
Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY 16 2VIAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY 16 2VIAS
124 GRANULADOR Unidade 2300 R$ 6.900,0000 R$ 2,9395 R$ 6.761,0000
Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY 18 2VIAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY 18 2VIAS
125 GRANULADOR Unidade 1500 R$ 4.440,0000 R$ 2,9333 R$ 4.400,0000
Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY 20 2VIAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY 20 2VIAS
126 GRANULADOR Unidade 700 R$ 2.597,0000 R$ 2,9428 R$ 2.060,0000
Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY 22 2VIAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY 22 2VIAS
130 GRANULADOR Unidade 70 R$ 37,1000 R$ 0,5200 R$ 36,4000
Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04
132 GRANULADOR Unidade 150 R$ 91,5000 R$ 0,6000 R$ 90,0000
Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08
133 GRANULADOR Unidade 250 R$ 140,0000 R$ 0,5500 R$ 137,5000
Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10
135 GRANULADOR Unidade 100 R$ 68,0000 R$ 0,6700 R$ 67,0000
Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14
138 GRANULADOR Unidade 250 R$ 172,5000 R$ 0,6900 R$ 172,5000
Marca: BIOBASE
Fabricante: BIOBASE
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA 10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA 10
139 GRANULADOR Unidade 300 R$ 237,0000 R$ 0,7800 000
Marca: BIOBASE
Fabricante: BIOBASE
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA 12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA 12
141 GRANULADOR Unidade 1050 R$ 871,5000 R$ 0,8300 R$ 871,5000
Marca: BIOBASE
Fabricante: BIOBASE
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
146 GRANULADOR Unidade 10150 R$ 4.872,0000 R$ 0,4800 R$ 4.872,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1440 Folha nº Assinatura

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA URETRAL Nº08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA URETRAL Nº08

152	GRANULADOR	Unidade	23000	R$ 5.750,0000	R$ 0,2000	R$ 4.600,0000

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: TAMPA PROTETORA LUER LOCK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PROTETORA LUER LOCK

Total do Fornecedor: R$ 71.215,2000

35.042.079/0001-06 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	GRANULADOR	Unidade	62400	R$ 39.312,0000	R$ 0,3990	R$ 24.900,0000

Marca: erimar
Fabricante: erimar
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

14	GRANULADOR	Unidade	76800	R$ 63.744,0000	R$ 0,5572	R$ 42.800,0000

Marca: erimar
Fabricante: erimar
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

15	GRANULADOR	Unidade	31200	R$ 26.832,0000	R$ 0,7500	R$ 23.400,0000

Marca: erimar
Fabricante: erimar
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Total do Fornecedor: R$ 91.100,0000

37.218.409/0001-99 - DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
46	GRANULADOR	Unidade	1100	R$ 7.777,0000	R$ 7,0000	R$ 7.700,0000

Marca: Zhejiang
Fabricante: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - C
Modelo / Versão: RQC2002G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (RQC2002G) FILTRO DE BARREIRA HME RETO COM TUBO FLEXIVEL Filtro de barreira Adulto Reto utilizado para filtragem de partículas proporcionando calor e umidade. Previne hipotermia, lesão epitelial, lesão de tecido ciliar, espessamento de muco, broncoespasmos, obstrução de via aérea e contaminação cruzada. Pode ser utilizado em qualquer circuito ventilatório com conector padrão. Umidificador, condensador e trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista (hidrofóbica e higroscópica), com elemento filtrante eletrostático e eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99,999%. Membrana higroscópica não constituída de esponja/espuma ou gel. Não possui nenhuma de suas barreiras impregnada por qualquer tipo de sal. Transparente, com entrada para capnografia), estéril - embalagem individual. Uso adulto, reto, Comprimento: 75,3mm (sem traqueia), Largura: 58mm; Peso: 28,5g (sem traqueia); Volume de espaço morto: 50ml, Volume corrente: 150 - 1500 ml, Resistência a fluxo: ≤200Pa (30L/min) Eficiência de remoção de bactérias e vírus do filtro: ≥99.999%; Indicação de uso: 24 horas. Com Traqueia corrugada. MARCA: ZHEJIANG MODELO: RQC2002G FABRICANTE: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA/RMS: 81569430001

47	GRANULADOR	Unidade	50	R$ 404,5000	R$ 7,0000	R$ 350,0000

Marca: Zhejiang
Fabricante: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - C
Modelo / Versão: RQG86106Z
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (RQG86106Z) FILTRO DE BARREIRA BV PEDIATRICO COM TUBO Filtro de barreira Pediátrico Reto utilizado para filtragem de partículas proporcionando calor e umidade. Previne hipotermia, lesão epitelial, lesão de tecido ciliar, espessamento de muco, broncoespasmos, obstrução de via aérea e contaminação cruzada. Pode ser utilizado em qualquer circuito ventilatório com conector padrão. Umidificador, condensador e trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista (hidrofóbica e higroscópica), com elemento filtrante eletrostático e eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99,999%. Membrana higroscópica não constituída de esponja/espuma ou gel. Não possui nenhuma de suas barreiras impregnada por qualquer tipo de sal. Transparente, com entrada para capnografia), estéril - embalagem individual. Uso pediátrico, reto, Comprimento: 77mm (sem traqueia), Largura: 50mm; Peso: 21,7g (sem traqueia); Volume de Espaço morto: 23ml, Volume corrente: 75 - 500 ml, Resistência a fluxo: ≤200Pa (30L/min) Eficiência de remoção de bactérias e vírus do filtro: ≥99.999%; Indicação de uso: 24 horas. Com Traqueia corrugada. MARCA: ZHEJIANG MODELO: RQG86106Z FABRICANTE: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA/RMS: 81569430001

Total do Fornecedor: R$ 8.050,0000

85.081.446/0001-40 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
80	GRANULADOR	Unidade	500	R$ 1.610,0000	R$ 3,2200	R$ 1.610,0000

Marca: Multigel
Fabricante: Multigel
Modelo / Versão: 250 grs
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g - Marca Multigel - Anvisa 80316110

Total do Fornecedor: R$ [illegible]00

Valor Global da Ata: R$ [illegible]600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1447
Assinatura

Pregão Eletrônico

989983.92021 .54184 .4271 .1964761320

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2021

Às 09:28 horas do dia 18 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.660,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 .

Item: 2
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.408,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 .

Item: 3
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.864,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.864,0000 .

Item: 4
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.780,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 5
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.170,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 6
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.992,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 7
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.576,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 8
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.920,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 9
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.130,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 10
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.680 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.108,8000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 11
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.680 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.612,8000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.612,8000 .

Item: 12
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.680 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.234,4000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.234,4000 .

Item: 13
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 62.400 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39.312,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, **pelo melhor lance de** R$ 24.900,0000 .

Item: 14
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76.800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.744,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, **pelo melhor lance de** R$ 42.800,0000 .

Item: 15
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 31.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.832,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, **pelo melhor lance de** R$ 23.400,0000 .

Item: 16
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.184,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.416,0000 .

Item: 17
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.456,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.294,0000 .

Item: 18
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.524,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.796,0000 .

Item: 19
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.450,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7.450,0000 .

Item: 20
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.800 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.994,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 21
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.862,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 22
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.556,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 23
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 342,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 339,0000 .

Item: 24
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 550,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 550,0000 .

Item: 25
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.300 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.287,0000 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.287,0000 .

Item: 26
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: Óculos De Sol Redondo Retro Vintage Unissex Ozzy
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 331,4000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 27
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 859,0000 — **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 28
Descrição: GRANULADOR

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71.262,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 29
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43.200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 43.200,0000 .

Item: 30
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 24.525 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 94.911,7500 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 31
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 124.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69.720,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67.909,9000 .

Item: 32
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 5.663 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 87.889,7600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 33
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 17.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.975,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 34
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.700,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 35
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 31.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.610,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 21.000,0000 .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1443
Folha nº
Assinatura

Item: 36
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.658,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 37
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8.700,0000 .

Item: 38
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11.400,0000 .

Item: 39
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 65.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.896,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59.200,0000 .

Item: 40
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: Granulador, CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 390,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 41
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.060,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 42
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 920,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MAYCON WILL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 909,9900 .

Item: 43
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.940,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 44
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.963,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 45
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 952,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 46
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.777,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 7.700,0000 .

Item: 47
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 404,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 350,0000 .

Item: 48
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 339,5000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 49
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.520 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.263,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 50
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.260 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.794,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.794,8000 .

Item: 51
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.260 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 8.190,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 52
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.520 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.422,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15.422,4000 .

Item: 53
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.260 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.816,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6.816,6000 .

Item: 54
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.260 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.421,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 55
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 801,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 798,8000 .

Item: 56
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.640 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.045,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.045,6000 .

Item: 57
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 535,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 532,8000 .

Item: 58
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.774,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 1.939,1000 .

Item: 59
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.452,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.939,2000 .

Item: 60
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 720 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.570,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 61
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.160,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 62
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.568,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 63
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 792,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 64
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 840 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.755,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 65
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23.280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.962,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 30.170,8800 .

Item: 66
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.980,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 67
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.931,2000 **Situação:** Cancelado no Julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 68
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.160 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.752,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 .

Item: 69
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.160 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.363,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.000,0000 .

Item: 70
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23.520 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.459,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 71
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.080 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.263,6000 **Situação:** Cancelado no Julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 72
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.950,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 73
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 960 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.219,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 74
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.440,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1444
Folha nº
Assinatura

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 75
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.268,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6.499,9900 .

Item: 76
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.920,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 .

Item: 77
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.048,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23.048,0000 .

Item: 78
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.900 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.443,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 79
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 715 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.094,5000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 80
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.610,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, **pelo melhor lance de** R$ 1.610,0000 .

Item: 81
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.900 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.726,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 5.300,0000 .

Item: 82
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.592,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 83
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.056,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 84
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.550,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 85
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANOEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.900 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.247,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PAPEL MASTER SUL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26.130,0000 .

Item: 86
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.900 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.188,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 87
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24.990,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 13.515,0000 .

Item: 88
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.172,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 89
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 12.720,0000 .

Item: 90
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.409,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5.053,0000 .

Item: 91
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 2.100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 77.700,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 92
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 6.750 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 347.220,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 93
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 6.975 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 390.181,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 94
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 2.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 124.176,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 95
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 173,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 96
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.567,8000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 97
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.006,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 1.005,6000 .

Item: 98
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 443,7500 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 99
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.591,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, **pelo melhor lance de** R$ 3.584,0000 .

Item: 100
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29.800,0000 .

Item: 101
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.280,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 102
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 210 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.888,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.330,0000 .

Item: 103
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.440,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 104
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.100,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 105
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 580,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 106
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.784,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MAYCON WILL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 11.784,0000 .

Item: 107
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.000,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 108
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.565,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 109
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.640,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 110
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.614,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 111
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.278,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 112
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.614,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 113
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.278,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 114
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.100,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 .

Item: 115
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.226,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 116
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.865,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 117
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.420,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 118
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12.250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.125,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 119
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.088,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 120
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.480,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 121
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.030,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 122

Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.809,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 3.796,0000 .

Item: 123
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.424,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 6.402,0000 .

Item: 124
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.900,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 6.761,0000 .

Item: 125
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.440,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Item: 126
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.597,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 2.060,0000 .

Item: 127
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 162,6000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 128
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 110 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 356,4000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 129
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 136,8000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 130
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 36,4000 .

Item: 131
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 270 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,9000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 132
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 .

Item: 133
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 140,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 137,5000 .

Item: 134
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 135
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 67,0000 .

Item: 136
Descrição: GRANULADOR

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 137
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 138
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 172,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 172,5000 .

Item: 139
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 234,0000 .

Item: 140
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 316,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 141
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.050 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 871,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 871,5000 .

Item: 142
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.064,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 143
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.655,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 144
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.998,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 145
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.867,5000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 146
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.872,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de** R$ 4.872,0000 .

Item: 147
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5.750,0000 .

Item: 148
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 17.050 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.866,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 7.843,0000 .

Item: 149
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.843,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.150,0000 .

Item: 150
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7.150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.432,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 151
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1446
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Folha nº 1447
Assinatura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.376,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 152
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.750,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, **pelo melhor lance de R$** 4.600,0000 .

Item: 153
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 30)
Quantidade: 8.175 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31.637,2500 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 154
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 31)
Quantidade: 41.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.240,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22.000,0000 .

Item: 155
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 32)
Quantidade: 1.887 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 29.286,2400 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 156
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 91)
Quantidade: 700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.900,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 157
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 92)
Quantidade: 2.250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 115.740,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 158
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 93)
Quantidade: 2.325 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130.060,5000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 159
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 94)
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41.392,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Histórico

Item: 1 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	600	R$ 6,0000	R$ 3.600,0000	17/03/2021 15:45:28
	Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE **Modelo / Versão:** AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 16G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 16G **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 6,1000	R$ 3.660,0000	17/03/2021 08:28:31
	Marca: Procare **Fabricante:** SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA **Modelo / Versão:** peridural **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,6mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. MARCA: PROCARE FABRICANTE: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA REGISTRO M.S: 10369460146 EMBALAGEM: UNITÁRIA EM P.G.C **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 6,1000	R$ 3.660,0000	17/03/2021 14:06:28
	Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE **Modelo / Versão:** PROCARE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (WeAgulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,6mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. BR0390121 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.660,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.660,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.600,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.599,9900	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:35:31:043
R$ 3.599,9800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:36:31:447
R$ 3.596,7800	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:38:11:397
R$ 3.596,7700	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:38:57:023
R$ 3.596,7400	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:39:09:610
R$ 3.596,7300	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:39:58:443
R$ 3.596,6300	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:40:09:993

R$ 3.596,6200	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:40:49:840
R$ 3.596,5300	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:41:00:940
R$ 3.596,5200	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:41:45:020
R$ 3.596,4800	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:41:55:583
R$ 3.596,4700	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:43:07:177
R$ 3.596,4100	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:43:21:000
R$ 3.596,4000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:43:32:927
R$ 3.596,2800	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:43:44:700
R$ 3.596,2700	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:43:51:247
R$ 3.378,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:44:26:987
R$ 3.350,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:44:57:110
R$ 3.300,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:45:04:060
R$ 3.180,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:46:20:423
R$ 3.170,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:46:31:290
R$ 3.100,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:47:18:083
R$ 3.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:47:28:650
R$ 2.950,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:47:36:940
R$ 2.900,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:48:04:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:11	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 09:50:04	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 13:33:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:14:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 11:55:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 13:29:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 16:16:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	600	R$ 5,6700	R$ 3.402,0000	17/03/2021 15:45:28
	Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE **Modelo / Versão:** AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 17G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGULHA PARA ANESTESIA PERIDUAL 17G **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 5,6800	R$ 3.408,0000	17/03/2021 08:28:31
	Marca: Procare **Fabricante:** SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA						

Modelo / Versão: peridural
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. MARCA: PROCARE FABRICANTE: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA REGISTRO M.S: 10369460146 EMBALAGEM: UNITÁRIA EM P.G.C
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 5,6800	R$ 3.408,0000	17/03/2021 14:06:28
	Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE **Modelo / Versão:** PROCARE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos.Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. BR0390122 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.408,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.408,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.402,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.401,9900	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:35:39:063
R$ 3.401,9800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:36:55:740
R$ 3.401,7500	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:38:22:013
R$ 3.401,7000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:39:06:767
R$ 3.401,6800	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:39:19:140
R$ 3.401,6700	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:40:07:017
R$ 3.401,6200	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:40:17:213
R$ 3.401,6100	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:40:56:757
R$ 3.401,5200	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:41:08:603
R$ 3.401,5100	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:41:54:150
R$ 3.401,4700	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:42:04:733
R$ 3.401,4600	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:43:26:787
R$ 3.401,3600	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:43:34:623
R$ 3.401,3500	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:43:45:060
R$ 3.401,3200	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:43:53:063
R$ 3.401,3100	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:44:00:610
R$ 3.378,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:44:33:703
R$ 3.350,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:45:03:863
R$ 3.300,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:45:08:950
R$ 3.180,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:46:25:827
R$ 3.170,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:46:36:783
R$ 3.100,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:47:23:057
R$ 3.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:47:35:713
R$ 2.950,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:47:42:573
R$ 2.900,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:48:09:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:16	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 09:50:09	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 13:34:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 4,6600	R$ 1.864,0000	17/03/2021 14:06:28

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo / Versão: PROCARE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e cakanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, transkicido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos.Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.BR0390124
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.864,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 09:50:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 09:50:29	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 13:49:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 1.864,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:16:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 13:46:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1443
Assinatura

Item: 11 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	1.680	R$ 0,9600	R$ 1.612,8000	17/03/2021 16:49:50

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Algodão ortopédico 15cm x1,8 m, confeccionada em fibra cardadas _____ 0,9600 1.612,8000 de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448249
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.612,8000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:27	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 09:50:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 09:50:29	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 14:08:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, pelo melhor lance de R$ 1.612,8000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:18:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:54:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	1.680	R$ 1,3300	R$ 2.234,4000	17/03/2021 16:49:50

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de algodão ortopédico 20cm x 1,8 m, confeccionada em fibra cardadas _____ 1,3300 2.234,4000 de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448248
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.234,4000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:33	Item Aberto.

Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 09:50:29	Encerrada etapa aberta do item.	
Encerrado	18/03/2021 09:50:29	Item encerrado.	
Aceite	18/03/2021 14:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, pelo melhor lance de R$ 2.234,4000.	
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.042.079/0001-06	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6200	R$ 38.688,0000	17/03/2021 11:42:29

Marca: erimar
Fabricante: erimar
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6200	R$ 38.688,0000	17/03/2021 15:52:46

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: ATADURA DE CREPE 10X1,80M 13 FIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA DE CREPE 10X1,80M 13 FIOS
Porte da empresa: ME/EPP

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6200	R$ 38.688,0000	17/03/2021 20:44:28

Marca: ORTHOCREM
Fabricante: ORTHOCREM
Modelo / Versão: ORTHOCREM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355"
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 11:40:37

Marca: EUROPA
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 14:10:07

Marca: EUROPA
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: EUROPA / POLAR FIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada

uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 14:38:21

Marca: MEDI HOUSE
Fabricante: MEDI HOUSE
Modelo / Versão: MEDIPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 15:05:54

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 16:49:50

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou _____ 0,6300 39.312,0000 algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 17:39:06

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: ERIMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	62.400	R$ 0,6300	R$ 39.312,0000	17/03/2021 17:59:54

Marca: ORTOM
Fabricante: ORTOM
Modelo / Versão: ATADURA CREPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	62.400	R$ 2,0000	R$ 124.800,0000	17/03/2021 16:51:17

Marca: NEVE
Fabricante: NEVE
Modelo / Versão: INA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em

algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124.800,0000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 39.312,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 38.688,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 38.688,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 38.688,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 38.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:35:05:830
R$ 38.600,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:35:12:280
R$ 35.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:35:26:113
R$ 34.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:36:55:327
R$ 34.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:37:10:103
R$ 34.490,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:37:11:430
R$ 33.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:37:23:860
R$ 33.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:37:33:140
R$ 32.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:37:40:203
R$ 32.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:37:50:383
R$ 30.576,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:38:23:627
R$ 29.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:38:37:250
R$ 28.600,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:38:51:143
R$ 28.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:39:00:900
R$ 32.822,4000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:39:17:060
R$ 27.590,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:39:41:577
R$ 30.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:39:56:110
R$ 27.500,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:40:36:377
R$ 34.489,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:42:48:173
R$ 27.499,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:43:04:103
R$ 27.400,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:43:19:137
R$ 27.399,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:43:35:727
R$ 27.300,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:43:48:367
R$ 27.299,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:44:05:033
R$ 27.200,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:44:18:513
R$ 27.199,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:44:35:220
R$ 27.000,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:44:36:647
R$ 26.900,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:44:43:797
R$ 26.899,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:45:00:333
R$ 25.646,4000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:45:07:967
R$ 26.800,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:45:09:647
R$ 25.600,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:45:21:680
R$ 28.704,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:45:38:473
R$ 32.448,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:46:07:163
R$ 24.960,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:47:03:223
R$ 24.900,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:47:31:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:42	Item Aberto.

Encerrado	18/03/2021 09:49:31	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 14:48:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06, pelo melhor lance de R$ 24.900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:18:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 12:11:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.042.079/0001-06	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8200	R$ 62.976,0000	17/03/2021 11:42:29

Marca: erimar
Fabricante: erimar
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8200	R$ 62.976,0000	17/03/2021 15:52:46

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: ATADURA DE CREPE 15X1,80M 13 FIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA DE CREPE 15X1,80M 13 FIOS
Porte da empresa: ME/EPP

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8200	R$ 62.976,0000	17/03/2021 20:44:28

Marca: ORTHOCREM
Fabricante: ORTHOCREM
Modelo / Versão: ORTHOCREM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365"
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 11:40:37

Marca: EUROPA
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 14:10:07

Marca: EUROPA
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: EUROPA / POLAR FIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 14:38:21

Marca: MEDI HOUSE
Fabricante: MEDI HOUSE
Modelo / Versão: MEDIPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 15:05:54

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 16:49:50

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou _____ 0,8300 63.744,0000 algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação
Porte da empresa: ME/EPP

25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 17:39:06

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: ERIMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365
Porte da empresa: ME/EPP

08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	76.800	R$ 0,8300	R$ 63.744,0000	17/03/2021 17:59:54

Marca: ORTOM
Fabricante: ORTOM
Modelo / Versão: ATADURA CREPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365
Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	76.800	R$ 2,0000	R$ 153.600,0000	17/03/2021 16:51:17

Marca: NEVE
Fabricante: NEVE

Modelo / Versão: INA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 153.600,0000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.744,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 62.976,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 62.976,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 62.976,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 62.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:35:13:943
R$ 62.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:35:37:833
R$ 61.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:37:02:523
R$ 60.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:37:18:307
R$ 61.000,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:37:30:697
R$ 61.900,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:37:36:680
R$ 59.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:37:43:200
R$ 58.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:37:49:987
R$ 57.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:37:58:147
R$ 56.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:38:30:817
R$ 57.600,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:38:31:227
R$ 55.750,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:39:04:353
R$ 54.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:39:11:023
R$ 53.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:39:28:263
R$ 52.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:39:43:110
R$ 51.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:39:53:390
R$ 55.296,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:40:15:807
R$ 50.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:40:31:577
R$ 49.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:40:42:370
R$ 48.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:41:02:603
R$ 47.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:41:11:423
R$ 51.763,2000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:41:13:313
R$ 46.800,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:41:43:677
R$ 46.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:41:52:277
R$ 45.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:42:28:193
R$ 44.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:42:34:150
R$ 61.899,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:42:53:370
R$ 42.897,2500	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:43:04:993
R$ 47.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:43:06:783
R$ 51.763,1900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:43:24:273
R$ 42.800,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:43:25:927
R$ 47.424,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:44:48:547
R$ 59.905,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:46:40:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:34:48	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 09:48:40	Item encerrado.

Aceite	18/03/2021 14:48:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06, pelo melhor lance de R$ 42.800,0000.	
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.042.079/0001-06	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	Sim	Sim	31.200	R$ 0,8500	R$ 26.520,0000	17/03/2021 11:42:29

Marca: erimar
Fabricante: erimar
Modelo / Versão: Unidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	31.200	R$ 0,8600	R$ 26.832,0000	17/03/2021 14:38:21

Marca: MEDI HOUSE
Fabricante: MEDI HOUSE
Modelo / Versão: MEDIPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	31.200	R$ 0,8600	R$ 26.832,0000	17/03/2021 15:05:55

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	31.200	R$ 0,8600	R$ 26.832,0000	17/03/2021 16:49:50

Marca: unitex
Fabricante: unitex
Modelo / Versão: unitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou 0,8600 26.832,0000 algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371
Porte da empresa: ME/EPP

25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	31.200	R$ 0,8600	R$ 26.832,0000	17/03/2021 17:39:06

Marca: ERIMAX
Fabricante: ERIMAX
Modelo / Versão: ERIMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de

fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371
Porte da empresa: ME/EPP

08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	31.200	R$ 0,8600	R$ 26.832,0000	17/03/2021 17:59:54

Marca: ORTOM
Fabricante: ORTOM
Modelo / Versão: ATADURA CREPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371
Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	31.200	R$ 2,0000	R$ 62.400,0000	17/03/2021 16:51:17

Marca: NEVE
Fabricante: NEVE
Modelo / Versão: INA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 62.400,0000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.832,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.832,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.832,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.832,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.832,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.520,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.200,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:35:48:840
R$ 25.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:37:32:720
R$ 24.800,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:39:17:830
R$ 24.000,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:39:53:827
R$ 23.900,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:40:11:153
R$ 23.500,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:40:50:487
R$ 26.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:40:56:117
R$ 23.457,4700	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:41:14:233
R$ 23.400,0000	35.042.079/0001-06	18/03/2021 09:41:21:563
R$ 26.831,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:43:36:233
R$ 25.662,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:45:21:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:35:11	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 09:47:21	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 14:49:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06, pelo melhor lance de R$ 23.400,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	3.200	R$ 1,6100	R$ 5.152,0000	17/03/2021 15:52:46

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: ATADURA GESSADA 10CM X 3M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA GESSADA 10CM X 3M
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	3.200	R$ 1,6200	R$ 5.184,0000	17/03/2021 11:40:37

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 1,6200	R$ 5.184,0000	17/03/2021 14:10:07

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: POLAR FIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 1,6200	R$ 5.184,0000	17/03/2021 14:38:21

Marca: POLARFIX
Fabricante: POLARFIX
Modelo / Versão: POLARFIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444609
Porte da empresa: ME/EPP

08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3.200	R$ 1,6200	R$ 5.184,0000	17/03/2021 17:59:54

Marca: ORTOFEN
Fabricante: ORTOM
Modelo / Versão: ATADURA GESSADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444609
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.184,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.184,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.184,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.184,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.152,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.000,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:35:29:430
R$ 5.033,6000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:38:18:097
R$ 4.990,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:42:59:420

R$ 4.960,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:43:36:537
R$ 4.950,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:45:19:750
R$ 4.928,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:45:31:247
R$ 4.640,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:45:36:717
R$ 4.630,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:45:46:590
R$ 4.608,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:46:23:837
R$ 4.576,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:46:42:540
R$ 4.784,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:47:08:127
R$ 4.448,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:47:18:360
R$ 4.544,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:47:55:753
R$ 4.416,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:48:34:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:35:17	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 09:50:34	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 15:11:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, pelo melhor lance de R$ 4.416,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:19:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:46:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	1.800	R$ 1,9100	R$ 3.438,0000	17/03/2021 15:52:46
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** ATADURA GESSADA 12CM X 3M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ATADURA GESSADA 12CM X 3M **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 1,9200	R$ 3.456,0000	17/03/2021 11:41:41
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	1.800	R$ 1,9200	R$ 3.456,0000	17/03/2021 14:10:07
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** POLAR FIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá **Porte da empresa:** ME/EPP						

atender na íntegra as
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	1.800	R$ 1,9200	R$ 3.456,0000	17/03/2021 14:38:21
	Marca: POLARFIX **Fabricante:** POLARFIX **Modelo / Versão:** POLARFIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444611outlook.live.com/mail/0/inbox **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 1,9200	R$ 3.456,0000	17/03/2021 17:59:54
	Marca: ORTOFEN **Fabricante:** ORTOM **Modelo / Versão:** ATADURA GESSADA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444611 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.456,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.456,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.456,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.456,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.438,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.400,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:35:37:273
R$ 3.399,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:38:48:860
R$ 3.350,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:40:46:467
R$ 3.300,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:41:27:013
R$ 3.294,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:42:10:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:35:22	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 09:50:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 09:50:29	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/03/2021 09:50:29	Item teve empate real para o valor 3.456,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	18/03/2021 15:11:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, pelo melhor lance de R$ 3.294,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	2.800	R$ 2,3300	R$ 6.524,0000	17/03/2021 11:41:41

	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	2.800	R$ 2,3300	R$ 6.524,0000	17/03/2021 14:10:07
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** POLAR FIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	2.800	R$ 2,3300	R$ 6.524,0000	17/03/2021 14:38:21
	Marca: POLARFIX **Fabricante:** POLARFIX **Modelo / Versão:** POLARFIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444613 **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.800	R$ 2,3300	R$ 6.524,0000	17/03/2021 17:59:54
	Marca: ORTOFEN **Fabricante:** ORTOM **Modelo / Versão:** ATADURA GESSADA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444613 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.524,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.524,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.524,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.524,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:51:25:000
R$ 6.400,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:54:47:973
R$ 6.384,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:56:02:220
R$ 6.300,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:56:22:880
R$ 6.244,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:57:52:970
R$ 6.240,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:59:19:493
R$ 6.055,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:59:40:153
R$ 6.050,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:59:51:173
R$ 5.812,8000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:59:57:890
R$ 6.200,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:00:12:930
R$ 6.150,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:00:23:523
R$ 6.000,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:00:31:050
R$ 5.796,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:01:05:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:50:50	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:03:05	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 15:12:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.796,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	2.200	R$ 4,7000	R$ 10.340,0000	17/03/2021 15:52:46
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** ATADURA GESSADA 20CM X 3M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ATADURA GESSADA 20CM X 3M **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 4,7500	R$ 10.450,0000	17/03/2021 11:42:25
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	2.200	R$ 4,7500	R$ 10.450,0000	17/03/2021 14:10:07
	Marca: POLAR FIX **Fabricante:** POLAR FIX **Modelo / Versão:** POLAR FIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela detecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	2.200	R$ 4,7500	R$ 10.450,0000	17/03/2021 14:38:21
	Marca: POLARFIX **Fabricante:** POLARFIX **Modelo / Versão:** POLARFIX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444614 **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.200	R$ 4,7500	R$ 10.450,0000	17/03/2021 17:59:54
	Marca: ORTOFEN **Fabricante:** ORTOM **Modelo / Versão:** ATADURA GESSADA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444614
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.450,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 10.450,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 10.450,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 10.450,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 10.340,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 10.300,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:51:34:860
R$ 10.200,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:54:46:923
R$ 10.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:54:56:927
R$ 9.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:55:14:340
R$ 8.900,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:56:05:550
R$ 8.800,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:56:19:210
R$ 8.910,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:56:25:983
R$ 8.500,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:56:32:823
R$ 8.652,6000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:56:44:410
R$ 8.184,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:58:01:620
R$ 8.150,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 09:59:31:297
R$ 9.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:59:48:100
R$ 7.603,2000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:00:12:183
R$ 8.100,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 10:00:27:083
R$ 7.500,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 10:00:36:917
R$ 7.568,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:01:13:120
R$ 7.480,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:01:59:177
R$ 7.450,0000	08.435.077/0001-04	18/03/2021 10:02:14:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:50:58	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:04:14	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 15:22:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04, pelo melhor lance de R$ 7.450,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:20:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 14:09:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	300	R$ 1,1300	R$ 339,0000	17/03/2021 15:53:38

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: CATETER TIPO OCULOS NEONATAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER TIPO OCULOS NEONATAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 339,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:51:03	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:02:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:02:00	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 14:11:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 339,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 1,1000	R$ 550,0000	17/03/2021 14:30:18

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. BR0282205
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 550,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:51:08	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:02:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:02:00	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 15:47:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, pelo melhor lance de R$ 550,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:21:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:58:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 0,9900	R$ 1.287,0000	17/03/2021 14:30:18

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.287,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:51:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:02:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021	Item encerrado.

	10:02:00						
Aceite	18/03/2021 15:47:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, pelo melhor lance de R$ 1.287,0000.					
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67					

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.008.903/0001-60	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 720,0000	R$ 43.200,0000	12/03/2021 17:30:42

Marca: VENTCARE
Fabricante: VENTCARE
Modelo / Versão: Circuito universal em silicone, VENT06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traquelas em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm, todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c Marca: Ventcare, Modelo: Circuito universal em silicone, VENT06, RMS: 80677040004
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43.200,0000	13.008.903/0001-60	18/03/2021 09:28:32:060

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1452
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1553
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:51:19	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:02:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:02:00	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 13:41:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 13.008.903/0001-60, pelo melhor lance de R$ 43.200,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 13.008.903/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	124.500	R$ 0,5600	R$ 69.720,0000	17/03/2021 15:08:24
	Marca: LIVIA **Fabricante:** LIVIA **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978 **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	124.500	R$ 0,5600	R$ 69.720,0000	17/03/2021 16:49:50
	Marca: texpharma **Fabricante:** texpharma **Modelo / Versão:** texpharma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão _____ 0,5600 69.720,0000 hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978 **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	124.500	R$ 0,5600	R$ 69.720,0000	17/03/2021 17:40:38
	Marca: FORT CLEAN **Fabricante:** FORT CLEAN						

Modelo / Versão: FORT CLEAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978
Porte da empresa: ME/EPP

04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	Não	Não	124.500	R$ 0,7600	R$ 94.620,0000	17/03/2021 17:52:39
	Marca: MEDI HOUSE **Fabricante:** MEDI HOUSE **Modelo / Versão:** MEDI HOUSE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ompressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	124.500	R$ 2,0000	R$ 249.000,0000	17/03/2021 16:52:16
	Marca: NEVE **Fabricante:** NEVE **Modelo / Versão:** NEVE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 249,000,0000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 94.620,0000	04.063.331/0001-21	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 69.720,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 69.720,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 69.720,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 69.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:52:32:343
R$ 68,999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:59:52:700
R$ 68.500,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:00:04:047
R$ 68,499,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:00:19:740
R$ 68.450,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:00:39:660
R$ 68.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:01:44:733
R$ 67.909,9000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:02:06:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:51:26	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:04:06	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 13:51:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58, pelo melhor lance de R$ 67.909,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:22:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 13:06:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 13:33:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 15:19:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58.

Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	5.663	R$ 29,5000	R$ 167.058,5000	17/03/2021 16:49:50
	Marca: andreoni **Fabricante:** andreoni **Modelo / Versão:** andreoni **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios, não estéril, 7,5cm x 7,5cm, 100% _____ 15,5200 87.889,7600 algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em invólucro plástico apropriado, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 500 unidades. BR0269971 **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	Não	Não	5.663	R$ 33,7000	R$ 190.843,1000	17/03/2021 17:52:39
	Marca: MEDI HOUSE **Fabricante:** MEDI HOUSE **Modelo / Versão:** MEDI HOUSE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios, não estéril, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em invólucro plástico apropriado, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 500 unidades. BR0269971 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	5.663	R$ 40,0000	R$ 226.520,0000	17/03/2021 16:52:16
	Marca: MELHORMED **Fabricante:** MINASREY **Modelo / Versão:** MELHORMED **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios, não estéril, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em invólucro plástico apropriado, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 500 unidades. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	5.663	R$ 40,0000	R$ 226.520,0000	17/03/2021 17:40:38
	Marca: ERIMAR **Fabricante:** ERIMAR **Modelo / Versão:** ERIMAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios, não estéril, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em invólucro plástico apropriado, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 500 unidades. BR0269971 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 226.520,0000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 226.520,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 190.843,1000	04.063.331/0001-21	18/03/2021 09:28:32:060

R$ 167.058,5000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 167.058,4900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:59:39:943
R$ 167.058,4800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:59:56:743
R$ 167.058,4700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:59:58:910
R$ 167.058,4600	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:00:14:567
R$ 167.058,4500	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:00:16:527
R$ 167.050,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:00:18:533
R$ 167.049,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:00:20:543
R$ 167.049,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:00:36:843
R$ 167.049,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:00:38:567
R$ 167.048,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:00:50:400
R$ 167.047,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:00:52:917
R$ 167.047,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:01:08:600
R$ 167.046,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:01:08:887
R$ 167.045,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:01:10:877
R$ 167.044,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:01:19:600
R$ 167.043,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:01:21:197
R$ 167.042,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:01:28:020
R$ 167.041,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:01:30:440
R$ 167.040,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:01:38:593
R$ 167.039,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:01:40:247
R$ 167.038,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:01:47:910
R$ 167.037,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:01:50:473
R$ 167.037,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:02:06:127
R$ 167.037,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:02:07:973
R$ 167.036,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:02:13:250
R$ 167.035,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:02:14:577
R$ 167.034,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:02:26:933
R$ 167.033,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:02:28:907
R$ 167.032,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:02:37:190
R$ 167.031,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:02:39:113
R$ 167.030,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:02:48:737
R$ 167.029,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:02:51:413
R$ 167.028,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:03:00:920
R$ 167.027,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:03:03:260
R$ 167.027,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:03:20:163
R$ 167.027,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:03:22:710
R$ 167.026,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:03:25:337
R$ 167.025,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:03:27:327
R$ 167.025,5000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:03:39:417
R$ 167.025,4900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:03:41:863
R$ 167.025,4800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:03:58:617
R$ 167.025,4700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:04:01:923
R$ 167.025,4500	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:04:02:730
R$ 167.025,4400	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:04:04:970
R$ 167.025,4300	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:04:16:510
R$ 167.025,4200	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:04:18:303
R$ 167.025,4100	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:04:34:957
R$ 167.025,4000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:04:37:300
R$ 167.025,3900	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:04:47:010
R$ 167.025,3800	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:04:49:617
R$ 167.025,3000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:04:57:183
R$ 167.025,2900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:04:59:373
R$ 167.025,2000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:05:05:360
R$ 167.025,1900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:05:07:580
R$ 167.025,1800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:05:24:500
R$ 167.025,1700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:05:26:790
R$ 167.025,1000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:05:30:167

R$ 167.025,0900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:05:34:983
R$ 167.025,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:05:43:283
R$ 167.024,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:05:45:260
R$ 167.024,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:06:01:800
R$ 167.024,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:06:09:283
R$ 167.023,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:06:14:027
R$ 167.022,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:06:18:043
R$ 167.022,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:06:33:367
R$ 167.022,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:06:35:443
R$ 167.021,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:06:37:373
R$ 167.020,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:06:39:603
R$ 167.019,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:06:51:613
R$ 167.018,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:06:55:437
R$ 167.017,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:07:03:743
R$ 167.016,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:07:14:457
R$ 167.015,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:07:20:880
R$ 167.014,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:07:23:173
R$ 167.013,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:07:30:107
R$ 167.012,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:07:32:577
R$ 167.010,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:07:39:643
R$ 167.009,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:07:41:187
R$ 167.009,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:07:58:993
R$ 167.009,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:08:01:637
R$ 167.009,9600	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:08:19:653
R$ 167.009,9500	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:08:21:717
R$ 167.006,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:08:24:333
R$ 167.005,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:08:25:710
R$ 167.003,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:08:36:950
R$ 167.002,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:08:38:953
R$ 167.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:08:45:113
R$ 166.999,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:08:46:963
R$ 166.900,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:08:58:610
R$ 166.899,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:09:01:140
R$ 166.890,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:09:07:617
R$ 166.889,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:09:19:047
R$ 166.885,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:09:33:570
R$ 166.884,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:09:35:433
R$ 166.884,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:09:51:620
R$ 166.884,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:09:53:440
R$ 166.880,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:09:56:867
R$ 166.879,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:09:59:593
R$ 166.800,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:10:07:880
R$ 166.799,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:10:10:833
R$ 166.750,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:10:22:280
R$ 166.749,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:10:23:623
R$ 166.749,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:10:38:860
R$ 166.749,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:10:40:830
R$ 166.700,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:10:48:150
R$ 166.699,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:10:49:790
R$ 166.600,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:10:59:010
R$ 166.599,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:11:00:843
R$ 166.550,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:11:10:997
R$ 166.549,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:11:12:920
R$ 166.440,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:11:21:070
R$ 166.439,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:11:22:987
R$ 166.430,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:11:29:670
R$ 166.429,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:11:31:007
R$ 166.429,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:11:46:550

R$ 166.429,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:11:48:003
R$ 166.420,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:12:00:030
R$ 166.419,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:12:02:810
R$ 166.419,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:12:18:593
R$ 166.419,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:12:20:767
R$ 166.419,9600	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:12:36:887
R$ 166.418,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:12:38:490
R$ 166.417,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:12:40:647
R$ 166.417,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:12:57:340
R$ 166.417,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:13:00:113
R$ 166.417,9600	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:13:16:193
R$ 166.417,9500	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:13:18:013
R$ 166.410,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:13:21:470
R$ 166.409,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:13:24:133
R$ 166.408,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:13:31:883
R$ 166.407,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:13:33:347
R$ 166.405,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:13:40:660
R$ 166.404,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:13:42:580
R$ 166.403,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:13:50:877
R$ 166.402,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:13:52:843
R$ 166.400,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:14:03:727
R$ 166.399,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:14:05:643
R$ 166.399,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:14:22:310
R$ 166.399,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:14:24:567
R$ 166.398,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:14:27:263
R$ 166.397,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:14:37:687
R$ 166.396,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:14:39:437
R$ 166.390,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:14:45:733
R$ 166.389,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:14:47:453
R$ 166.380,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:14:53:607
R$ 166.379,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:14:55:107
R$ 166.370,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:15:03:643
R$ 166.369,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:15:05:180
R$ 166.350,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:15:09:810
R$ 166.349,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:15:11:293
R$ 166.340,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:15:15:690
R$ 166.339,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:15:17:577
R$ 166.335,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:15:29:510
R$ 166.334,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:15:31:570
R$ 166.330,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:15:37:043
R$ 166.329,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:15:38:720
R$ 166.320,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:15:43:637
R$ 166.319,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:15:45:740
R$ 166.319,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:16:02:367
R$ 166.318,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:16:03:270
R$ 166.317,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:16:05:390
R$ 166.317,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:16:21:330
R$ 166.317,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:16:23:497
R$ 166.316,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:16:39:117
R$ 166.315,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:16:40:610
R$ 166.314,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:16:48:130
R$ 166.313,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:16:49:617
R$ 166.310,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:17:05:250
R$ 166.309,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:17:06:827
R$ 166.309,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:17:23:323
R$ 166.309,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:17:25:143
R$ 166.300,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:17:41:823
R$ 166.299,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:17:43:980

R$ 166.299,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:18:00:317
R$ 166.299,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:18:02:103
R$ 166.290,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:18:02:153
R$ 166.289,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:18:04:063
R$ 166.289,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:18:20:397
R$ 166.289,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:18:22:133
R$ 166.280,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:18:26:190
R$ 166.279,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:18:28:167
R$ 166.279,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:18:45:723
R$ 166.279,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:18:47:433
R$ 166.275,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:18:55:993
R$ 166.274,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:18:58:520
R$ 166.273,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:19:14:333
R$ 166.272,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:19:16:460
R$ 166.270,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:19:32:213
R$ 166.269,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:19:33:677
R$ 166.265,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:19:44:517
R$ 166.264,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:19:47:003
R$ 166.264,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:20:02:960
R$ 166.264,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:20:04:703
R$ 166.263,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:20:21:303
R$ 166.264,9600	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:20:21:487
R$ 166.262,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:20:23:867
R$ 166.260,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:20:36:873
R$ 166.259,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:20:38:903
R$ 166.259,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:20:56:430
R$ 166.259,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:20:58:037
R$ 166.255,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:21:08:060
R$ 166.254,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:21:10:130
R$ 166.250,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:21:19:637
R$ 166.249,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:21:21:350
R$ 166.249,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:21:39:260
R$ 166.249,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:21:41:177
R$ 166.249,9600	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:21:57:453
R$ 166.249,9500	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:21:59:467
R$ 166.249,9400	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:22:15:967
R$ 166.249,9300	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:22:17:867
R$ 166.245,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:22:31:440
R$ 166.244,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:22:36:167
R$ 166.243,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:22:42:017
R$ 166.242,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:22:43:713
R$ 166.242,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:23:00:097
R$ 166.242,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:23:01:867
R$ 166.240,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:23:07:740
R$ 166.239,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:23:10:083
R$ 166.235,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:23:25:023
R$ 166.234,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:23:27:217
R$ 166.233,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:23:42:070
R$ 166.232,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:23:44:263
R$ 166.230,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:23:57:330
R$ 166.229,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:24:01:940
R$ 166.225,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:24:14:420
R$ 166.224,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:24:16:270
R$ 166.223,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:24:21:890
R$ 166.222,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:24:24:443
R$ 166.222,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:24:40:500
R$ 166.220,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:24:40:560
R$ 166.219,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:24:43:767

R$ 166.219,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:25:00:487
R$ 166.218,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:25:01:003
R$ 166.217,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:25:04:520
R$ 166.215,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:25:14:250
R$ 166.214,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:25:16:723
R$ 166.210,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:25:30:857
R$ 166.209,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:25:32:950
R$ 166.208,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:25:38:893
R$ 166.207,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:25:41:000
R$ 166.207,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:25:57:230
R$ 166.205,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:26:04:763
R$ 166.204,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:26:08:160
R$ 166.200,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:26:13:760
R$ 166.199,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:26:16:827
R$ 166.199,9800	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:26:32:497
R$ 166.199,9700	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:26:33:967
R$ 166.195,0990	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:26:35:950
R$ 166.195,0800	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:26:38:043
R$ 166.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:26:41:863
R$ 165.999,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:26:44:097
R$ 165.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:27:00:683
R$ 164.999,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:27:03:243
R$ 164.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:27:11:610
R$ 163.999,9900	23.866.426/0001-28	18/03/2021 10:27:13:263
R$ 163.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:27:20:223
R$ 162.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:27:38:033
R$ 162.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:27:45:860
R$ 161.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:28:03:123
R$ 161.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:28:10:483
R$ 160.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:28:27:280
R$ 160.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:28:41:237
R$ 159.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:28:58:453
R$ 159.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:29:36:387
R$ 158.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:30:04:340
R$ 158.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:30:13:547
R$ 157.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:30:30:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:51:36	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:32:30	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:48:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	17.500	R$ 0,9700	R$ 16.975,0000	17/03/2021 16:49:49

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo / Versão: nobre
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa tipo Campo Operatório 45 x 50cm, não estéril, confeccionada em _____ 0,9700 16.975,0000 tecido absorvente, hidrófilo 100% algodão, tecido

REF. FAZ... GRANDE 1454 Folha Nº Assinatura

neutro, com quatro camadas de gaze tipo tela sobrepostas, de cor branca, bordas embainhadas tipo overlock, alvejados (isentos de dextrina, corantes corretivos, azulados óptico, alcalis e ácidos, impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), radiopaco, com com cantos arredondados, provida de alça de apoio com 18 cm (firmemente unido ao seu corpo), com amarrações que evitem o deslizamento das mesmas, peso mínimo 35gr/unidade. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0462497
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.975,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:53:26	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:03:57	Encarrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:03:57	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:45:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, pelo melhor lance da R$ 16.975,0000.
Recusa	23/03/2021 09:58:09	Recusa da proposta. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, pelo melhor lance de R$ 16.975,0000. Motivo: Conforme solicitação da licitante, via e-mail.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:48:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta foi desclassificada conforme solicitação do licitante.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3000	R$ 40.300,0000	17/03/2021 15:55:37
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3000	R$ 40.300,0000	17/03/2021 20:45:45
	Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo / Versão:** VITALGOLD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo,						

conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dado Registro na Anvisa. BR0459685"
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3100	R$ 40.610,0000	17/03/2021 11:44:53
	Marca: BIOSANI **Fabricante:** BIOSANI **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0459685. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3100	R$ 40.610,0000	17/03/2021 14:12:22
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** DESCARPACK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3100	R$ 40.610,0000	17/03/2021 14:32:53
	Marca: BIOSANI **Fabricante:** BIOSANI **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0459685 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3100	R$ 40.610,0000	17/03/2021 14:39:33
	Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo / Versão:** VITALGOLD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0459685 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3100	R$ 40.610,0000	17/03/2021 15:08:24
	Marca: INFUSÃO **Fabricante:** INFUSÃO **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0459685 **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	31.000	R$ 1,3100	R$ 40.610,0000	17/03/2021 16:49:49

Marca: tkl
Fabricante: tkl
Modelo / Versão: tkl
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos _____ 1,3100 40.610,0000 conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0459685
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 40.610,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.610,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.610,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.610,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.610,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.610,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.300,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.300,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
	R$ 40.000,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:53:45:673
	R$ 39.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:54:24:863
	R$ 38.900,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:54:45:890
	R$ 38.500,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:54:52:517
	R$ 38.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:54:58:650
	R$ 37.900,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:55:05:533
	R$ 35.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:55:05:650
	R$ 34.900,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:55:12:433
	R$ 34.800,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:55:22:013
	R$ 34.700,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:55:32:903
	R$ 34.600,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:55:49:643
	R$ 34.000,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:55:56:563
	R$ 33.900,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:56:05:490
	R$ 33.500,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:56:11:520
	R$ 33.400,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:56:16:587
	R$ 33.300,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:56:32:120
	R$ 30.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:56:35:200
*	R$ 3.450,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:56:35:317
	R$ 30.000,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:56:42:657
	R$ 29.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:57:13:853
	R$ 35.500,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:58:40:237
	R$ 28.500,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:59:07:737
	R$ 28.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:00:06:680
	R$ 27.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:00:17:753
	R$ 26.000,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:00:20:697
	R$ 25.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:00:50:460
	R$ 28.210,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:01:22:893
	R$ 24.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:01:31:797
	R$ 24.350,5000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:01:34:297
	R$ 27.550,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:01:39:940
	R$ 23.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:01:40:517
	R$ 22.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:01:57:547
	R$ 22.999,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:03:04:613
	R$ 22.998,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:03:21:177
	R$ 22.998,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:03:29:100
	R$ 23.560,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:03:34:183
	R$ 22.997,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:03:50:530
	R$ 22.997,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:03:59:397
	R$ 22.996,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:04:16:483
	R$ 22.996,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:04:27:610

R$ 22.995,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:04:43:887
R$ 22.995,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:04:51:163
R$ 22.994,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:05:08:087
R$ 22.994,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:05:41:367
R$ 22.993,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:05:57:893
R$ 22.993,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:06:08:717
R$ 22.992,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:06:25:997
R$ 22.992,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:06:44:490
R$ 22.991,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:07:02:693
R$ 22.991,9800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:07:09:670
R$ 22.991,9700	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:07:28:680
R$ 22.991,9600	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:07:37:080
R$ 22.991,9500	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:07:54:377
R$ 22.919,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:08:31:683
R$ 22.918,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:08:47:877
R$ 22.918,9800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:08:57:533
R$ 22.918,9700	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:09:14:387
R$ 22.918,9600	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:09:25:233
R$ 22.918,9500	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:09:41:467
R$ 22.918,9000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:09:48:420
R$ 22.918,8900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:10:04:983
R$ 22.918,8800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:10:11:820
R$ 22.918,8700	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:10:28:723
R$ 22.918,8600	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:10:37:177
R$ 22.918,8500	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:10:53:160
R$ 22.918,8000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:11:02:700
R$ 22.918,7900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:11:19:140
R$ 22.918,7800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:11:24:580
R$ 22.918,7700	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:11:40:463
R$ 22.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:11:51:470
R$ 21.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:12:07:920
R$ 21.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:12:30:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:53:32	Item Aberto.
Exclusão de lance	18/03/2021 09:59:02	Exclusão do lance no valor de R$ 3.450,0000.
Encerrado	18/03/2021 10:14:30	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 14:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 21.000,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 1455
Assinatura

Item: 37 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4300	R$ 12.900,0000	17/03/2021 15:55:37
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4300	R$ 12.900,0000	17/03/2021 20:45:45
	Marca: MAXICOR **Fabricante:** MAXICOR **Modelo / Versão:** MAXICOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicionizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. BR0461243" **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4400	R$ 13.200,0000	17/03/2021 08:29:15
	Marca: VITALCOR **Fabricante:** BIO PROTECH YAN TAI, INC **Modelo / Versão:** adulto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicionizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. MARCA: VITALCOR FABRICANTE: BIO PROTECH YAN TAI, INC REGISTRO M.S: 10296900079 EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4400	R$ 13.200,0000	17/03/2021 10:29:15
	Marca: Medpex **Fabricante:** Medpex **Modelo / Versão:** mp043 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicionizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivohipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. BR0461243 - Marca Medpex - Anvisa 80722800004 **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4400	R$ 13.200,0000	17/03/2021 11:49:08
	Marca: MAXICOR **Fabricante:** MAXICOR **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicionizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. BR0461243 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4400	R$ 13.200,0000	17/03/2021 14:12:22

PREF. FAZEN... GRANDE
1456
Folha nº
...tura

	Marca: MAXICOR **Fabricante:** MAXICOR **Modelo / Versão:** MAXICOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicionizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	30.000	R$ 0,4400	R$ 13.200,0000	17/03/2021 14:39:33
	Marca: MAXICOR **Fabricante:** MAXICOR **Modelo / Versão:** MAXICOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster silicionizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. BR0461243 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.200,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 13.200,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 13.200,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 13.200,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 13.200,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 12.900,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 12.900,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 12.000,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:54:56:980
R$ 11.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:55:07:300
R$ 10.500,0000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:55:17:807
R$ 10.530,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:55:31:637
R$ 9.187,5000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:55:34:557
R$ 9.600,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:55:58:183
R$ 12.000,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 09:56:33:933
R$ 9.900,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:56:46:983
R$ 9.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:57:56:850
R$ 9.890,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:58:03:910
R$ 8.820,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:01:25:583
R$ 8.700,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:03:23:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:53:41	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:05:23	Item encerrado.
Aceite	18/03/2021 14:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 8.700,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE	Sim	Sim	12.000	R$ 0,9500	R$ 11.400,0000	17/03/2021 15:08:24

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Marca:** DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipo para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Contendo: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara flexível para visualização gotejamento. - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conector ESCALONADO específico para administração de soluções enterais. BR0386131 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.400,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 09:59:47	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:09:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:09:58	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:10:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 11.400,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:23:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 14:09:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 09:45:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:39:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	65.200	R$ 0,9700	R$ 63.244,0000	17/03/2021 15:55:37
	Marca: OLIMED **Fabricante:** OLIMED **Modelo / Versão:** EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	65.200	R$ 0,9800	R$ 63.896,0000	17/03/2021 14:32:53
	Marca: GLOOMED **Fabricante:** GLOOMED **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de						

	validade e registro no Ministério da Saúde. BR0385209 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	65.200	R$ 0,9800	R$ 63.896,0000	17/03/2021 14:39:33
	Marca: TKL **Fabricante:** TKL **Modelo / Versão:** TKL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0385209 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	65.200	R$ 0,9800	R$ 63.896,0000	17/03/2021 14:51:48
	Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	65.200	R$ 0,9800	R$ 63.896,0000	17/03/2021 15:08:24
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0385209 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63.896,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.896,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.896,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.896,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.244,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 63.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:01:56:907
R$ 62.980,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 10:02:18:223
R$ 62.970,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:03:20:670
R$ 62.950,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 10:03:41:003
R$ 62.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:04:12:787
R$ 59.200,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:05:39:510
R$ 61.874,8000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:05:58:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:00:00	Item Aberto.

Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:10:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:10:25	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/03/2021 10:10:25	Item teve empate real para o valor 63.896,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	19/03/2021 14:10:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 59.200,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	500	R$ 1,8200	R$ 910,0000	17/03/2021 15:58:21
	Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX **Modelo / Versão:** ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.712.730/0001-80	MAYCON WILL EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 1,8400	R$ 920,0000	17/03/2021 16:39:24
	Marca: Vic Pharma **Fabricante:** Vic Pharma **Modelo / Versão:** Escova/Descartável **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escova descartável com Clorexidina 2%, antisséptica, amplo espectro de ação, _____ 1,8400 920,0000 boa tolerância dérmica e efeito residual de 06 a 08 horas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 920,0000	18.712.730/0001-80	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 910,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 909,9900	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:02:30:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:02:29	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:12:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:12:44	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:30:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80, pelo melhor lance de R$ 909,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:24:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAYCON WILL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 10:01:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAYCON WILL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI - CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.218.409/0001-99	DICOME SOLUCOES	Sim	Sim	1.100	R$ 7,0000	R$ 7.700,0000	17/03/2021 13:36:00

HOSPITALARES EIRELI

Marca: Zhejiang **Fabricante:** ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - C **Modelo / Versão:** RQC2002G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** (RQC2002G) FILTRO DE BARREIRA HME RETO COM TUBO FLEXÍVEL Filtro de barreira Adulto Reto utilizado para filtragem de partículas proporcionando calor e umidade. Previne hipotermia, lesão epitelial, lesão de tecido ciliar, espessamento de muco, broncoespasmos, obstrução de via aérea e contaminação cruzada. Pode ser utilizado em qualquer circuito ventilatório com conector padrão. Umidificador, condensador e trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista (hidrofóbica e higroscópica), com elemento filtrante eletrostático e eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99,999%. Membrana higroscópica não constituída de esponja/espuma ou gel. Não possui nenhuma de suas barreiras impregnada por qualquer tipo de sal. Transparente, com entrada para capnografia), estéril - embalagem individual. Uso adulto, reto, Comprimento: 75,3mm (sem traqueia), Largura: 58mm; Peso: 28,5g (sem traqueia); Volume de espaço morto: 50ml, Volume corrente: 150 - 1500 ml, Resistência a fluxo: ≤200Pa (30L/min) Eficiência de remoção de bactérias e vírus do filtro: ≥99.999%; Indicação de uso: 24 horas. Com Traqueia corrugada. MARCA: ZHEJIANG MODELO: RQC2002G FABRICANTE: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA/RMS: 81569430001 **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.700,0000	37.218.409/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:02:34	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:13:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:13:02	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 09:36:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.218.409/0001-99, pelo melhor lance de R$ 7.700,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 37.218.409/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.218.409/0001-99	DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 7,0000	R$ 350,0000	17/03/2021 13:36:00
	Marca: Zhejiang **Fabricante:** ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - C **Modelo / Versão:** RQG86106Z **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** (RQG86106Z) FILTRO DE BARREIRA BV PEDIATRICO COM TUBO Filtro de barreira Pediátrico Reto utilizado para filtragem de partículas proporcionando calor e umidade. Previne hipotermia, lesão epitelial, lesão de tecido ciliar, espessamento de muco, broncoespasmos, obstrução de via aérea e contaminação cruzada. Pode ser utilizado em qualquer circuito ventilatório com conector padrão. Umidificador, condensador e trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista (hidrofóbica e higroscópica), com elemento filtrante eletrostático e eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99,999%. Membrana higroscópica não constituída de esponja/espuma ou gel. Não possui nenhuma de suas barreiras impregnada por qualquer tipo de sal. Transparente, com entrada para capnografia), estéril - embalagem individual. Uso pediátrico, reto, Comprimento: 77mm (sem traqueia), Largura: 50mm; Peso: 21,7g (sem traqueia); Volume de Espaço morto: 23ml, Volume corrente: 75 - 500 ml, Resistência a fluxo: ≤200Pa (30L/min) Eficiência de remoção de bactérias e vírus do filtro: ≥99.999%; Indicação de uso: 24 horas. Com Traqueia corrugada. MARCA: ZHEJIANG MODELO: RQG86106Z FABRICANTE: ZHEJIANG RUNQIANG MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA/RMS: 81569430001 **Porte da empresa:** ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 350,0000	37.218.409/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:02:39	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:13:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:13:02	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 09:36:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.218.409/0001-99, pelo melhor lance de R$ 350,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 37.218.409/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	1.260	R$ 6,9800	R$ 8.794,8000	17/03/2021 11:50:20
	Marca: SHALON **Fabricante:** SHALON **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0299398 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.794,8000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:02:47	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:13:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021	Item encerrado.

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 1451 Assinatura

	10:13:20	
Aceite	18/03/2021 15:49:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8.794,8000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	2.520	R$ 10,0000	R$ 25.200,0000	10/03/2021 15:59:35

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: pglv07240r
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.200,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 15.422,4000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:15:50:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:03:03	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:14:10	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:24:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:24:39	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 15:04:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70, pelo melhor lance de R$ 15.422,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:26:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 10:37:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.260	R$ 10,0000	R$ 12.600,0000	10/03/2021 15:59:35

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: pglv17240r
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.600,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.816,6000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:16:43:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:03:10	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:14:19	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:25:07	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:25:07	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 15:04:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70, pelo melhor lance de R$ 6.816,6000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	240	R$ 3,3300	R$ 799,2000	17/03/2021 16:01:56

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO ALGODÃO AZUL 0 15X45CM SEM AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ALGODÃO AZUL 0 15X45CM SEM AGULHA
Porte da empresa: ME/EPP

29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 3,3400	R$ 801,6000	17/03/2021 08:32:06

Marca: TECHNOFIO
Fabricante: ACE IND E COM LTDA
Modelo / Versão: algodão com poliéster
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, sem agulha, comprimento

15x45cm. Embalado individualmente. MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: A C E IND E COM LTDA REGISTRO M.S: 10378330011 MODELO: AP040000
Porte da empresa: ME/EPP

28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 10,0000	R$ 2.400,0000	10/03/2021 15:59:35

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: aa 554
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.400,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 801,6000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 799,2000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 799,1900	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:04:32:707
R$ 799,1800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:04:42:817
R$ 799,1200	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:07:09:490
R$ 799,1100	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:07:21:260
R$ 799,0500	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:07:56:693
R$ 799,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:08:41:293
R$ 798,9500	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:09:00:613
R$ 798,9000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:09:10:623
R$ 798,8500	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:09:56:473
R$ 798,8000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:10:23:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:03:16	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:14:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:14:31	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:12:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 798,8000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	2.640	R$ 2,2900	R$ 6.045,6000	17/03/2021 11:52:21

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril,sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,5cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente.BR0281255
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.045,6000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:03:29	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:14:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:14:42	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:12:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, pelo melhor lance de R$ 6.045,6000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	240	R$ 2,2200	R$ 532,8000	17/03/2021 16:01:56

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO ALGODÃO AZUL 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 2,0C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ALGODÃO AZUL 2-0 45CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 2,0CM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 532,8000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:03:33	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:14:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:14:54	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:13:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 532,8000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	480	R$ 5,7700	R$ 2.769,6000	17/03/2021 16:01:56

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT CROMADO 0 75CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 4,0CM
Porte da empresa: ME/EPP

29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS	Sim	Sim	480	R$ 5,7800	R$ 2.774,4000	17/03/2021 08:32:06

EFAZENDÁRIO DE PREGÃO
1453
Folha nº
Assinatura

HOSPITALARES
LTDA

Marca: TECHNOFIO
Fabricante: ACE IND E COM LTDA
Modelo / Versão: catgut cromado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Catgut Cromado nº 0, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, ½ círculo, robusta. Embalado individualmente. MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: A C E IND E COM LTDA REGISTRO M.S: 10378330015 MODELO: CC07MR40 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAICA COM 24 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	480	R$ 5,7800	R$ 2.774,4000	17/03/2021 11:52:21

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Catgut Cromado nº 0, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, ½ círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0281103
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.774,4000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.774,4000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.769,6000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.769,5400	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:07:16:003
R$ 2.769,5300	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:07:30:557
R$ 2.769,5100	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:08:02:280
R$ 2.769,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:08:50:617
R$ 2.500,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:09:00:373
R$ 2.769,4200	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:09:08:333
R$ 2.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:09:18:653
R$ 1.999,9900	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:09:46:253
R$ 1.999,8000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:10:02:483
R$ 1.982,4000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:11:08:740
R$ 1.982,3000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:11:18:770
R$ 1.939,2000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:11:23:240
R$ 1.939,1000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:11:32:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:04:58	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:18:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:18:20	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:13:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1.939,1000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	480	R$ 5,1000	R$ 2.448,0000	17/03/2021 16:01:56

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO CATGUT CROMADO 1 75CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT CROMADO 1 75CM AGULHA 1/2 CIRC CIL 4 CM
Porte da empresa: ME/EPP

29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	480	R$ 5,1100	R$ 2.452,8000	17/03/2021 08:32:06

Marca: TECHNOFIO
Fabricante: ACE IND E COM LTDA
Modelo / Versão: catgut cromado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Catgut Cromado nº 1, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. MARCA: TECHNOFIO FABRICANTE: A C E IND E COM LTDA REGISTRO M.S: 10378330015 MODELO: CC17MR40 EMBALAGEM: ENVELOPE/CAICA COM 24 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	480	R$ 5,1100	R$ 2.452,8000	17/03/2021 11:52:21

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Catgut Cromado nº 1, absorvível, de origem animal, estéril,75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0288671
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.452,8000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.452,8000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.448,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.400,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:11:22:887
R$ 1.939,2000	29.032.826/0001-14	18/03/2021 10:11:28:347
R$ 2.009,2800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:11:41:480
R$ 2.179,2000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:11:58:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:10:40	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:21:18	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:21:18	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 11:16:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.939,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:27:52	Convocado para envio de anexo o fornecador DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:38:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	23.280	R$ 1,3300	R$ 30.962,4000	17/03/2021 14:35:06

Marca: DONATI
Fabricante: DONATI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de

origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281893
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	23.280	R$ 1,3300	R$ 30.962,4000	17/03/2021 14:40:14

Marca: ACE
Fabricante: ACE
Modelo / Versão: ACE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281893
Porte da empresa: ME/EPP

28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	23.280	R$ 10,0000	R$ 232.800,0000	10/03/2021 16:01:46

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: npa383
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 232.800,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 30.962,4000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 30.962,4000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 36.200,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:14:31:877
R$ 30.170,8800	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:16:24:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:10:47	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:21:18	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:21:18	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:23:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72, pelo melhor lance de R$ 30.170,8800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:28:43	Convocado para envio de anexo o fornecador MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:41:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecador MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 09:50:45	Convocado para envio de anexo o fornecador MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 09:57:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecador MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	3.120	R$ 10,0000	R$ 31.200,0000	10/03/2021 16:01:46

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: npa 382
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.200,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.800,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:18:01:947
R$ 4.800,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:30:09:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:15:25	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:27:13	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:38:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:38:43	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	2.160	R$ 2,1000	R$ 4.536,0000	17/03/2021 16:03:44

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO NYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 4,0CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON 3-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 4,0CM
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	2.160	R$ 2,2000	R$ 4.752,0000	17/03/2021 11:52:49

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente.
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.160	R$ 2,2000	R$ 4.752,0000	17/03/2021 14:35:06

Marca: DONATI
Fabricante: DONATI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de

origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.752,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.752,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.536,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.500,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:16:01:683
R$ 4.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:18:11:507
R$ 3.999,9000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:18:25:397
R$ 3.628,8000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:19:09:737
R$ 3.600,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:19:31:083
R$ 3.500,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:19:39:343
R$ 3.400,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:19:47:800
R$ 3.399,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:20:58:567
R$ 3.300,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:21:07:053
R$ 3.341,5200	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:21:17:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:15:31	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:26:52	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:26:52	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:14:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, pelo melhor lance de R$ 3.300,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	2.160	R$ 2,0100	R$ 4.341,6000	17/03/2021 16:03:44

Marca: SHALON
Fabricante: SHALON
Modelo / Versão: FIO NYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,4CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON 4-0 45CM AGULHA 3/8 CIR TRG 2,4CM
Porte da empresa: ME/EPP

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	2.160	R$ 2,0100	R$ 4.341,6000	17/03/2021 20:47:29

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo / Versão: PROCARE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 2,4cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281880"
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE	Sim	Sim	2.160	R$ 2,0200	R$ 4.363,2000	17/03/2021 14:35:06

MEDICAMENTOS LTDA

Marca: DONATI
Fabricante: DONATI
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 2,4cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281880
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.363,2000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.341,6000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.341,6000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.300,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:16:13:810
R$ 4.200,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:18:21:270
R$ 4.100,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:18:36:290
R$ 4.090,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 10:19:21:647
R$ 4.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:19:39:783
R$ 4.043,5200	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:19:51:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:15:37	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:26:52	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:26:52	Item encerrado.
Aceite	19/03/2021 14:15:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1.080	R$ 10,0000	R$ 10.800,0000	10/03/2021 16:02:53

Marca: brasuture
Fabricante: brasuture
Modelo / Versão: npa 342
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 10.800,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.200,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:19:18:360
R$ 2.300,0000	28.199.997/0001-70	18/03/2021 10:30:27:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:15:42	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:27:26	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:38:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:38:48	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Sim	Sim	2.120	R$ 3,8000	R$ 8.056,0000	17/03/2021 16:06:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Folha nº 1460
Assinatura

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
1461
Folha nº
Assinatura

HOSPITALARES - EIRE

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: FITA PARA AUTOCLAVE 19X30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PARA AUTOCLAVE 19X30
Porte da empresa: ME/EPP

05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	2.120	R$ 3,9000	R$ 8.268,0000	17/03/2021 11:30:24

Marca: MASTERFIX
Fabricante: MASTERFIX
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	2.120	R$ 3,9000	R$ 8.268,0000	17/03/2021 14:13:37

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: CIEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico,acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.120	R$ 3,9000	R$ 8.268,0000	17/03/2021 14:36:48

Marca: HOSPFLEX
Fabricante: HOSPFLEX
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	2.120	R$ 3,9000	R$ 8.268,0000	17/03/2021 14:41:00

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: CIEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.120	R$ 3,9000	R$ 8.268,0000	17/03/2021 15:11:51

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	2.120	R$ 3,9000	R$ 8.268,0000	17/03/2021 16:49:49

Marca: masterfix

Fabricante: master
Modelo / Versão: masterfix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, _____ 3,9000 8.268,0000 confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.268,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.268,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.268,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.268,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.268,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.268,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.056,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.050,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:16:30:857
R$ 8.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:17:36:997
R$ 7.999,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:17:54:637
R$ 7.950,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:19:20:020
R$ 7.865,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:19:22:923
R$ 7.800,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:19:59:380
R$ 8.015,7200	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:20:07:077
R$ 7.200,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:20:13:600
R$ 7.229,2000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:20:57:333
R$ 7.199,5200	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:22:15:087
R$ 7.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:23:07:510
R$ 7.102,0000	05.247.406/0001-97	18/03/2021 10:24:07:970
R$ 6.999,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:24:24:147
R$ 6.500,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:26:19:113
R$ 6.499,9900	30.888.187/0001-72	18/03/2021 10:26:35:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:15:50	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:28:35	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:24:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, pelo melhor lance de R$ 6.499,9900.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	4.000	R$ 2,2200	R$ 8.880,0000	17/03/2021 16:06:06

Marca: MISSNER
Fabricante: MISSNER
Modelo / Versão: FITA MICROPOROSA 25MMX10M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA MICROPOROSA 25MMX10M
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS	Sim	Sim	4.000	R$ 2,2300	R$ 8.920,0000	17/03/2021 14:13:37

HOSPITALAR EIRELI

Marca: ADPELE
Fabricante: ADPELE
Modelo / Versão: ADPELE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 2,2300	R$ 8.920,0000	17/03/2021 14:36:48

Marca: MISSNER
Fabricante: MISSNER
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0437865
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	4.000	R$ 2,2300	R$ 8.920,0000	17/03/2021 14:41:00

Marca: MISSNER
Fabricante: MISSNER
Modelo / Versão: ADPELE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0437865
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	4.000	R$ 2,2300	R$ 8.920,0000	17/03/2021 15:11:51

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de
Porte da empresa: ME/EPP

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	4.000	R$ 2,2300	R$ 8.920,0000	17/03/2021 16:49:49

Marca: missner
Fabricante: missner
Modelo / Versão: missner
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente _____ 2,2300 8.920,0000 propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0437865
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.920,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.920,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.920,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.920,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.920,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.880,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.790,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:18:13:780
R$ 8.780,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:20:26:070
R$ 8.200,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:20:29:110
R$ 8.348,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:21:08:510
R$ 8.112,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:22:21:057

R$ 8.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:23:17:020
R$ 8.680,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:23:43:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:15:55	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:28:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:28:15	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	18/03/2021 10:28:15	Item teve empate real para o valor 8,920,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	22/03/2021 13:25:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 77 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	6.700	R$ 3,4400	R$ 23.048,0000	17/03/2021 15:11:51

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita microporosa 50mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.BR0437867
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.048,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:16:08	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:28:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:28:15	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:25:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 23.048,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 80 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	Sim	Sim	500	R$ 3,2200	R$ 1.610,0000	17/03/2021 10:30:43

Marca: Multigel
Fabricante: Multigel
Modelo / Versão: 250 grs
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g - Marca Multigel - Anvisa 80316110001
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.610,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:16:14	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:28:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:28:15	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 14:06:38	Aceite individual da proposta, Fornecedor: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40, pelo melhor lance de R$ 1.610,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:29:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 10:36:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas, Fornecedor: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Sim	Sim	1.900	R$ 3,5300	R$ 6.707,0000	17/03/2021 16:07:50

	HOSPITALARES - EIRE						

Marca: MULTIGEL
Fabricante: MULTIGEL
Modelo / Versão: GEL DE ULTRASSON 300G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL DE ULTRASSON 300G
Porte da empresa: ME/EPP

85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	Sim	Sim	1.900	R$ 3,5400	R$ 6.726,0000	17/03/2021 10:32:15

Marca: Multigel
Fabricante: Multigel
Modelo / Versão: 250 grs
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampaligada à rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g.- Marca Multigel - Anvisa 80316110001
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.900	R$ 3,5400	R$ 6.726,0000	17/03/2021 14:39:22

Marca: MULTIGEL
Fabricante: MULTIGEL
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel para ultrassonografia, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada à rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g.
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	1.900	R$ 3,5400	R$ 6.726,0000	17/03/2021 14:42:57

Marca: MULTIGEL
Fabricante: MULTIGEL
Modelo / Versão: MULTIGEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel para ultrassonografia, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada à rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.726,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.726,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.726,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.707,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.700,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:16:59:140
R$ 6.699,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:17:15:670
R$ 6.690,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:17:43:853
R$ 6.680,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:18:10:760
R$ 6.675,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:18:28:867
R$ 6.600,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:18:49:557
R$ 6.598,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:19:05:353
R$ 6.580,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:19:15:860
R$ 6.575,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:19:30:323
R$ 6.365,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:20:13:910
R$ 6.360,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:20:26:673
R$ 6.350,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:20:34:930
R$ 6.340,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:20:47:853
R$ 6.330,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:21:21:640
R$ 6.320,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:21:32:330
R$ 6.310,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:21:52:657
R$ 6.300,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:22:03:513
R$ 6.200,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:22:22:813
R$ 6.180,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:22:32:503
R$ 5.608,8000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:22:40:617
R$ 5.605,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:22:53:223
R$ 5.600,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:23:04:900

R$ 5.590,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:23:18:110	
R$ 5.580,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:23:28:577	
R$ 5.575,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:23:40:417	
R$ 5.570,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:23:57:753	
R$ 5.565,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:24:12:963	
R$ 5.560,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:23:183	
R$ 5.555,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:24:37:617	
R$ 5.550,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:49:943	
R$ 5.545,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:25:02:580	
R$ 5.540,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:25:10:733	
R$ 5.535,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:25:29:090	
R$ 5.530,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:26:15:580	
R$ 5.525,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:26:27:347	
R$ 5.520,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:26:33:760	
R$ 5.515,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:26:50:120	
R$ 5.510,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:27:01:623	
R$ 5.505,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:27:11:563	
R$ 5.500,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:27:16:260	
R$ 5.495,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:27:27:140	
R$ 5.490,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:28:20:720	
R$ 5.485,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:28:31:070	
R$ 5.480,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:28:36:173	
R$ 5.475,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:28:47:460	
R$ 5.400,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:28:52:917	
R$ 5.395,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:29:04:417	
R$ 5.300,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:29:17:273	
R$ 5.320,0000	85.081.446/0001-40	18/03/2021 10:29:34:450	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:16:27	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:31:34	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:26:29	Aceite individual da proposta, Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 5.300,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas, Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 82 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 83 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 84 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 85 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.368.522/0001-00	PAPEL MASTER SUL LTDA	Sim	Sim	3.900	R$ 6,7000	R$ 26.130,0000	17/03/2021 18:16:04

Marca: Master Sul
Fabricante: Papel Master Sul Ltda
Modelo / Versão: Lençol Descartavel 70X50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Descartável de papel 100% celulose , cor branca, Rolo de 70cm X 50m ; embalados individualmente .
Porte da empresa: ME/EPP

07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	Sim	3.900	R$ 6,7300	R$ 26.247,0000	12/03/2021 18:08:33

Marca: DESCARBOX
Fabricante: DESCARBOX IND.
Modelo / Versão: DESCARBOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol descartável de papel 100% celulose virgem, cor branca, para uso _____ 6,7300 26.247,0000 hospitalar. Rolo de 70cm x 50m, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, lote, fabricação, validade e registro na ANVISA. BR0312616
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26.247,0000	07.396.733/0001-36	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 26.130,0000	04.368.522/0001-00	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:16:31	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:28:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:28:30	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 14:18:15	Aceite individual da proposta, Fornecedor: PAPEL MASTER SUL LTDA, CNPJ/CPF: 04.368.522/0001-00, pelo melhor lance de R$ 26.130,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas, Fornecedor: PAPEL MASTER SUL LTDA - CNPJ/CPF: 04.368.522/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 86 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

PREF. FAZENDA GRANDE 1462 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA Folha nº 1463 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 87 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	8.500	R$ 2,9300	R$ 24.905,0000	17/03/2021 16:07:50
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** MAXITEX **Modelo / Versão:** LUVA CIRURGICA ESTERIL 7 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA CIRURGICA ESTERIL 7 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	8.500	R$ 2,9400	R$ 24.990,0000	17/03/2021 14:21:34
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** KEVENOLL **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8.500	R$ 2,9400	R$ 24.990,0000	17/03/2021 14:39:22
	Marca: MAXIDEX **Fabricante:** MAXIDEX **Modelo / Versão:** PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0276342 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	8.500	R$ 2,9400	R$ 24.990,0000	17/03/2021 14:42:57
	Marca: KEVENOLL **Fabricante:** KEVENOLL **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0276342 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	8.500	R$ 2,9400	R$ 24.990,0000	17/03/2021 14:44:05
	Marca: SANRO **Fabricante:** SANRO **Modelo / Versão:** SANRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	8.500	R$ 2,9400	R$ 24.990,0000	17/03/2021 14:55:37
	Marca: MEDFEEL **Fabricante:** FAB. ARTEFATOS LATEX SAO ROQUE **Modelo / Versão:** PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0276342 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24.990,0000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 24.990,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 24.990,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 24.990,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 24.990,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 24.905,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 24.904,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:21:33:057
R$ 24.900,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:21:50:127
R$ 24.899,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:21:50:657
R$ 24.899,9800	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:22:02:317
R$ 24.899,9700	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:22:02:670
R$ 24.800,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:22:09:590
R$ 24.799,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:22:09:710
R$ 24.500,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:22:25:340
R$ 24.499,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:22:26:187
R$ 24.499,9000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:22:32:303
R$ 24.499,8900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:22:33:193
R$ 23.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:23:01:877
R$ 22.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:23:02:217
R$ 22.999,9000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:23:14:450
R$ 22.999,8900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:23:15:297
R$ 22.500,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:23:34:623
R$ 22.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:23:34:650
R$ 21.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:23:35:227
R$ 20.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:23:39:773
R$ 19.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:23:42:250
R$ 15.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:23:53:917
R$ 14.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:23:54:247
R$ 14.900,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:08:160
R$ 14.899,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:24:09:327
R$ 14.800,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:16:973
R$ 14.799,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:24:17:773
R$ 14.700,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:28:610
R$ 14.699,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:24:28:843
R$ 14.600,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:34:350
R$ 14.599,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:24:35:273
R$ 14.500,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:40:280
R$ 14.300,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:24:42:890
R$ 15.937,5000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:24:51:083
R$ 14.200,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:24:54:867
R$ 14.150,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:25:00:877
R$ 14.100,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:25:16:647
R$ 13.855,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:25:30:540
R$ 13.940,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:26:11:730
R$ 14.033,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:26:23:623
R$ 13.840,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 10:28:36:073

R$ 13.770,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:30:39:277
R$ 13.600,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 10:31:24:640
R$ 13.515,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:33:15:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:21:32	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:35:15	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:27:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 13.515,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 88 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 89 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	8.000	R$ 1,7000	R$ 13.600,0000	17/03/2021 16:07:50
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** MAXITEX **Modelo / Versão:** LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 1,8000	R$ 14.400,0000	17/03/2021 14:21:34
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** KEVENOLL **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 1,8000	R$ 14.400,0000	17/03/2021 14:39:22
	Marca: MAXIDEX **Fabricante:** MAXIDEX **Modelo / Versão:** PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de						

	fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269837 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 1,8000	R$ 14.400,0000	17/03/2021 14:42:57
	Marca: KEVENOLL **Fabricante:** KEVENOLL **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269837 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 1,8000	R$ 14.400,0000	17/03/2021 14:44:05
	Marca: SANRO **Fabricante:** SANRO **Modelo / Versão:** SANRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 1,8000	R$ 14.400,0000	17/03/2021 14:55:37
	Marca: MEDFEEL **Fabricante:** FAB. ARTEFATOS LATEX SAO ROQUE **Modelo / Versão:** PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14.400,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 14.400,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 14.400,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 14.400,0000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 14.400,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 13.600,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 14.399,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:21:40:310
R$ 13.120,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:22:01:863
R$ 13.208,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:22:47:783
R$ 13.040,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:25:51:810
R$ 13.020,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 10:28:43:297
R$ 12.960,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:31:03:400
R$ 12.800,0000	24.399.184/0001-72	18/03/2021 10:31:36:063
R$ 12.720,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:33:28:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:21:39	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:35:28	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:28:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 12.720,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 90 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	3.100	R$ 2,3800	R$ 7.378,0000	17/03/2021 16:07:50
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** MAXITEX **Modelo / Versão:** LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	3.100	R$ 2,3900	R$ 7.409,0000	17/03/2021 14:21:34
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** KEVENOLL **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.100	R$ 2,3900	R$ 7.409,0000	17/03/2021 14:39:22
	Marca: MAXIDEX **Fabricante:** MAXIDEX **Modelo / Versão:** PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269947 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	3.100	R$ 2,3900	R$ 7.409,0000	17/03/2021 14:42:57
	Marca: KEVENOLL **Fabricante:** KEVENOLL **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269947 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	3.100	R$ 2,3900	R$ 7.409,0000	17/03/2021 14:44:05
	Marca: MAXITEX **Fabricante:** MAXITEX **Modelo / Versão:** MAXITEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.409,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 7.409,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 7.409,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 7.409,0000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 09:28:32:060

R$ 7.378,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 7.377,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:25:21:327
R$ 7.316,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:26:00:270
R$ 7.315,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:26:00:360
R$ 7.315,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:26:07:190
R$ 7.314,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:26:07:370
R$ 5.812,5000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:26:19:043
R$ 5.812,4900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:26:19:883
R$ 5.053,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:26:23:610
R$ 5.580,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:26:25:533
R$ 5.579,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:26:27:887
R$ 5.084,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:26:48:413
R$ 5.118,1000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:26:51:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:25:20	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:35:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:35:39	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:28:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 5.053,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 91 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.100	R$ 120,0000	R$ 252.000,0000	17/03/2021 17:42:49
	Marca: UNIGLOVES **Fabricante:** UNIGLOVES **Modelo / Versão:** UNIGLOVES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho PP (Extra-Pequeno),não estéril, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269891 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 252.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 207.900,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:37:36:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:25:30	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:35:57	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:47:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021	Item encerrado.

	10:47:14	
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 92 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	6.750	R$ 120,0000	R$ 810.000,0000	17/03/2021 17:42:49
	Marca: UNIGLOVES **Fabricante:** UNIGLOVES **Modelo / Versão:** UNIGLOVES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho P (Pequeno), não etéril, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269894 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 810.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 668.250,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:37:53:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:25:43	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:36:17	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:47:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:47:14	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 93 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	6.975	R$ 120,0000	R$ 837.000,0000	17/03/2021 17:42:49
	Marca: UNIGLOVES **Fabricante:** UNIGLOVES **Modelo / Versão:** UNIGLOVES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho M (Médio), não estéril, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269893 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 837.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 690.525,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:38:11:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:25:56	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:36:29	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:47:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:47:14	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 94 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.400	R$ 120,0000	R$ 288.000,0000	17/03/2021 17:42:49
	Marca: UNIGLOVES **Fabricante:** UNIGLOVES **Modelo / Versão:** UNIGLOVES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho G (Grande), não estéril, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269892 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 288.000,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 237.600,0000	25.034.906/0001-58	18/03/2021 10:38:25:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:26:08	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:36:50	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:47:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:47:14	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 95 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

PREFEITURA DA CIDADE DE RIO BRANCO
Folha nº 1464
Assinatura

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 96 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA DO ESTADO
Folha nº 1465
Assinatura

Item: 97 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	60	R$ 16,7600	R$ 1.005,6000	17/03/2021 16:09:28

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo / Versão: MALHA TUBULAR 15CMX25M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA TUBULAR 15CMX25M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.005,6000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:26:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:37:09	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:37:09	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:29:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1.005,6000.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 98 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 99 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	700	R$ 5,1200	R$ 3.584,0000	17/03/2021 20:48:46

Marca: RESGATE
Fabricante: RESGATE
Modelo / Versão: RESGATE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, deve ser resistente ao atrito com o solo e manter o calor interno, refletindo o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. BR0470275"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.584,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:28:43	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:39:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:39:08	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 14:43:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R$ 3.584,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:31:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/03/2021 09:38:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME - CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 100 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4500	R$ 45.000,0000	17/03/2021 16:09:28

Marca: DESCARBOX
Fabricante: DESCARBOX
Modelo / Versão: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA
Porte da empresa: ME/EPP

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4500	R$ 45.000,0000	17/03/2021 20:48:46

Marca: NAYR
Fabricante: NAYR
Modelo / Versão: NAYR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e

Registro na Anvisa. BR341923"
Porte da empresa: ME/EPP

07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	12/03/2021 18:09:19

Marca: DOCTOR SHOP
Fabricante: DESCARBOX IND.
Modelo / Versão: DOCTOR SHOP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro _____ 0,4600 46.000,0000 bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR341923
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 14:24:12

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: DESCARPACK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa
Porte da empresa: ME/EPP

12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 14:40:13

Marca: DESCARBOX
Fabricante: DESCARBOX
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR341923
Porte da empresa: ME/EPP

27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 14:43:41

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: MEDIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR341923
Porte da empresa: ME/EPP

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 14:44:05

Marca: SP PROTECTION
Fabricante: SP PROTECTION
Modelo / Versão: SP PROTECTION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO ANEXO I DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 15:18:56

Marca: M2 LIFE
Fabricante: M2LIFE
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e

Registro na Anvisa. BR341923
Porte da empresa: ME/EPP

18.712.730/0001-80	MAYCON WILL EIRELI	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 16:39:24

Marca: Descarbox
Fabricante: Descarbox
Modelo / Versão: Máscara/Descartável
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro _____ 0,4600 46.000,0000 bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	100.000	R$ 0,4600	R$ 46.000,0000	17/03/2021 16:52:45

Marca: AZULMED
Fabricante: AZULMED
Modelo / Versão: AZULMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46.000,0000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	07.396.733/0001-36	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	18.712.730/0001-80	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 46.000,0000	23.866.426/0001-28	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 45.000,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 45.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 44.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:28:52:100
R$ 44.999,9800	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:28:52:520
R$ 44.999,9700	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:28:52:603
R$ 44.999,9600	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:28:53:117
R$ 44.999,9500	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:01:113
R$ 44.999,9400	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:01:290
R$ 44.999,9300	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:01:613
R$ 44.999,9200	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:01:723
R$ 44.999,9100	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:02:110
R$ 44.999,9000	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:08:387
R$ 44.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:29:12:460
R$ 43.999,9900	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:13:463
R$ 43.999,9800	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:13:620
R$ 43.999,9700	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:13:953
R$ 43.999,9600	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:14:117
R$ 43.999,9500	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:14:473
R$ 43.999,9400	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:14:623
R$ 43.999,9300	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:14:987
R$ 43.999,9200	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:15:117
R$ 43.999,9100	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:15:500
R$ 43.999,9000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:15:637
R$ 43.999,8900	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:16:013
R$ 43.999,8800	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:16:130
R$ 43.999,8700	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:16:510
R$ 43.999,8600	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:16:633
R$ 43.999,8500	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:17:010

R$ 43.999,8400	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:17:143
R$ 43.999,8300	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:17:530
R$ 43.999,8200	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:17:643
R$ 43.999,8100	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:18:030
R$ 43.999,8000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:18:140
R$ 43.999,7900	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:18:533
R$ 43.999,7800	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:18:643
R$ 43.999,7700	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:19:033
R$ 43.999,7600	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:19:133
R$ 43.999,7500	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:19:547
R$ 43.999,7400	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:19:640
R$ 43.999,7300	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:20:060
R$ 43.999,7200	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:20:140
R$ 43.999,7100	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:20:573
R$ 43.999,7000	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:20:643
R$ 43.999,6900	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:21:073
R$ 43.999,6800	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:24:150
R$ 43.999,6700	18.712.730/0001-80	18/03/2021 10:29:24:677
R$ 43.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:29:25:883
R$ 42.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:27:660
R$ 42.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:29:46:483
R$ 41.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:48:170
R$ 42.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:29:55:203
R$ 41.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:29:57:400
R$ 40.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:29:57:673
R$ 40.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:29:58:743
R$ 39.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:30:00:673
R$ 41.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:30:03:063
R$ 40.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:30:03:737
R$ 42.800,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:30:06:613
R$ 39.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:30:09:520
R$ 38.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:30:18:697
R$ 38.900,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:30:32:860
R$ 38.899,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:30:35:217
R$ 37.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:30:45:680
R$ 36.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:30:47:737
R$ 38.000,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:30:55:007
R$ 36.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:30:57:270
R$ 35.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:31:00:253
R$ 35.000,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:31:03:883
R$ 34.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:31:06:333
R$ 42.790,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 10:31:13:643
R$ 33.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:31:13:650
R$ 32.999,9900	32.708.161/0001-20	18/03/2021 10:31:15:277
R$ 34.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:31:18:437
R$ 37.500,0000	27.105.456/0001-72	18/03/2021 10:31:18:827
R$ 33.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:31:28:133
R$ 33.800,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:31:36:667
R$ 31.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:31:53:320
R$ 42.700,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 10:34:19:210
R$ 30.000,0000	07.396.733/0001-36	18/03/2021 10:34:30:647
R$ 29.800,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:34:44:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:28:51	Item Aberto.
Encerrada	18/03/2021	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa Aberta	10:39:20		
Encerrado	18/03/2021 10:39:20	Item encerrado.	
Aceite	22/03/2021 13:30:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 29.800,0000.	
Habilitado	24/03/2021 10:50:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 101 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

REF. FAZENDA DO GRANDE 1466 Folha nº Assinatura

Item: 102 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	210	R$ 23,2700	R$ 4.886,7000	17/03/2021 20:49:25
	Marca: MM **Fabricante:** MM **Modelo / Versão:** MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	210	R$ 23,2800	R$ 4.888,8000	17/03/2021 14:25:03
	Marca: TECNOPRINT **Fabricante:** TECNOPRINT **Modelo / Versão:** TECNOPRINT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	210	R$ 23,2800	R$ 4.888,8000	17/03/2021 14:41:18
	Marca: TECNOPRINT **Fabricante:** TECNOPRINT **Modelo / Versão:** RLO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho cardiocare 2000. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.888,8000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.888,8000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.886,7000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.700,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:31:04:697
R$ 4.690,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 10:31:35:243
R$ 4.500,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:31:48:720

R$ 4.499,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:32:05:337
R$ 4.400,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:34:06:847
R$ 4.390,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 10:34:40:817
R$ 4.350,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:36:58:007
R$ 4.340,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 10:38:11:353
R$ 4.330,0000	12.014.370/0001-67	18/03/2021 10:38:18:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:28:56	Item Aberto.
Encerrado	18/03/2021 10:40:18	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:31:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, pelo melhor lance de R$ 4.330,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 103 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 104 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 105 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 106 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.712.730/0001-80	MAYCON WILL EIRELI	Sim	Sim	800	R$ 14,7300	R$ 11.784,0000	17/03/2021 16:39:24

Marca: Bellplus
Fabricante: Bellplus
Modelo / Versão: Sabonete/Liquido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido para antissepsia das mãos, princípio ativo Triclosan 0,5%. Acondicionado em frasco de 1000ml. A embalagem deve apresentar dados de identificação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.784,0000	18.712.730/0001-80	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:29:02	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:39:41	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:39:41	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:32:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80, pelo melhor lance de R$ 11.784,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI - CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 107 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 108 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 109 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 110 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 111 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 112 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 113 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 114 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	2.800	R$ 3,1900	R$ 8.932,0000	17/03/2021 16:10:11
	Marca: HALEXISTAR **Fabricante:** HALEXISTAR **Modelo / Versão:** RINGER COM LACTATO 500ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RINGER COM LACTATO 500ML **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.247.385/0001-49	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE	Sim	Sim	2.800	R$ 3,2500	R$ 9.100,0000	12/03/2021 15:47:26

MEDICAMENTOS EIRELI

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Frasco 500,00 ML CAIXA COM 24 FRASCO - FABRICAÇÃO 18 A 24 MESES REGISTRO - 1177200050044
Porte da empresa: ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2.800	R$ 3,2500	R$ 9.100,0000	17/03/2021 15:19:33

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H2O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Íon Sódio - 130mEq/L; Íon Cálcio - 2,7mEq/L; Íon Potássio - 4mEq/L; Íon Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso, eve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. BR0303292
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.100,0000	85.247.385/0001-49	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 9.100,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.932,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.500,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:30:23:110
R$ 8.400,0000	85.247.385/0001-49	18/03/2021 10:31:06:963
R$ 8.918,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:31:17:700
R$ 8.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:32:06:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:29:19	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:39:41	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:39:41	Item encerrado.
Aceita	22/03/2021 13:35:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 115 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 116 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 117 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 118 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 119 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 120 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 121 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 122 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	1.300	R$ 2,9200	R$ 3.796,0000	17/03/2021 16:14:10
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** SONDA DE FOLEY 14 2VIAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA DE FOLEY 14 2VIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.796,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:29:26	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:39:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:39:57	Item encerrado.
Aceita	22/03/2021 13:35:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 3.796,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 123 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	2.200	R$ 2,9100	R$ 6.402,0000	17/03/2021 16:14:10
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** SONDA DE FOLEY 16 2VIAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA DE FOLEY 16 2VIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.402,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA GRANDE
1467
Folha nº
Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:37:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:48:46	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:36:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 6.402,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 124 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	2.300	R$ 2,9900	R$ 6.877,0000	17/03/2021 16:14:10
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** SONDA DE FOLEY 18 2VIAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA DE FOLEY 18 2VIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	2.300	R$ 3,0000	R$ 6.900,0000	17/03/2021 14:28:03
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** DESCARPACK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.900,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.877,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 6.785,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:39:38:190
R$ 6.780,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:41:05:147
R$ 6.762,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:41:29:910
R$ 6.761,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:41:45:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:37:29	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:48:46	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:36:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 6.761,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 125 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	1.500	R$ 2,9500	R$ 4.425,0000	17/03/2021 16:14:10
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** SONDA DE FOLEY 20 2VIAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA DE FOLEY 20 2VIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 2,9600	R$ 4.440,0000	17/03/2021 14:28:03
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** DESCARPACK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sonda de foley 2 vias - nº 20; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.440,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.425,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.410,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:40:42:233
R$ 4.400,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:41:24:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:37:34	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:48:46	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:36:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 4.400,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 126 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	700	R$ 3,7000	R$ 2.590,0000	17/03/2021 16:14:10
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** SONDA DE FOLEY 22 2VIAS						

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY 22 2VIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	700	R$ 3,7100	R$ 2.597,0000	17/03/2021 14:28:03
	Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo / Versão:** DESCARPACK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sonda de foley 2 vias - nº 22; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.597,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.590,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 2.065,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:41:10:817
R$ 2.060,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:41:31:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:37:40	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:48:46	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:37:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.060,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 127 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 128 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 129 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 130 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	70	R$ 0,5200	R$ 36,4000	17/03/2021 16:14:10
	Marca: BIOSANI **Fabricante:** BIOSANI **Modelo / Versão:** SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,4000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:37:47	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:48:46	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:37:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 36,4000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 131 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 132 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	150	R$ 0,6000	R$ 90,0000	17/03/2021 16:18:17

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1463
Assinatura

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:40:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:50:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:50:43	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:37:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 133 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	250	R$ 0,5500	R$ 137,5000	17/03/2021 16:18:17

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 137,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:40:22	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:50:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:50:43	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:38:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 137,5000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 134 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 135 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	100	R$ 0,6700	R$ 67,0000	17/03/2021 16:18:17

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 67,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:40:26	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:50:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:50:43	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:38:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 67,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 136 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 137 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 138 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	250	R$ 0,6900	R$ 172,5000	17/03/2021 16:18:17

Marca: BIOBASE
Fabricante: BIOBASE
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA 10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA 10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 172,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:40:32	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:50:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:50:58	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:38:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 172,5000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 139 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	300	R$ 0,7800	R$ 234,0000	17/03/2021 16:18:17

Marca: BIOBASE
Fabricante: BIOBASE
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA 12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA 12
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 234,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:40:37	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:50:58	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:50:58	Item encerrado.

Aceite	22/03/2021 13:39:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 234,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 140 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 141 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	1.050	R$ 0,8300	R$ 871,5000	17/03/2021 16:22:54

Marca: BIOBASE
Fabricante: BIOBASE
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 871,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:40:59	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:51:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:51:25	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:39:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 871,5000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 142 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1469
Folha nº
Assinatura

Item: 143 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 144 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 145 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 146 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	10.150	R$ 0,4800	R$ 4.872,0000	17/03/2021 16:22:54

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA URETRAL Nº08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA URETRAL Nº08
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.872,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:41:04	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:51:25	Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado	18/03/2021 10:51:25	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:40:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 4.872,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 147 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	12.500	R$ 0,4700	R$ 5.875,0000	17/03/2021 16:22:54

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA URETRAL Nº10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA URETRAL Nº10
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	12.500	R$ 0,4800	R$ 6.000,0000	17/03/2021 14:29:47

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda uretral estéril nº 10, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.875,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 5.750,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:42:54:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:41:10	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:51:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:51:25	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:40:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 5.750,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 148 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	17.050	R$ 0,5100	R$ 8.695,5000	17/03/2021 16:22:54

MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA URETRAL Nº12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA URETRAL Nº12
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	17.050	R$ 0,5200	R$ 8.866,0000	17/03/2021 14:29:47

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda uretral estéril nº 12, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.866,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.695,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 8.500,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:48:01:073
R$ 8.400,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:48:48:623
R$ 7.843,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:49:02:667
R$ 8.201,0500	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:49:34:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:47:51	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:58:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:58:45	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:40:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 7.843,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 149 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	6.300	R$ 0,6000	R$ 3.780,0000	17/03/2021 16:22:54

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: SONDA URETRAL Nº14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA URETRAL Nº14
Porte da empresa: ME/EPP

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	6.300	R$ 0,6000	R$ 3.780,0000	17/03/2021 20:50:35

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA

Modelo / Versão: MEDSONDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: *Sonda uretral estéril nº 14, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435982*
Porte da empresa: ME/EPP

18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Sim	Sim	6.300	R$ 0,6100	R$ 3.843,0000	17/03/2021 14:29:47

Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda uretral estéril nº 14, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.843,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.780,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.780,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 3.150,0000	18.255.796/0001-99	18/03/2021 10:48:34:403
R$ 3.194,1000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 10:49:00:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:47:56	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:58:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:58:45	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:41:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, pelo melhor lance de R$ 3.150,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 150 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 151 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

REF. FAZENDA RIO GRANDE
1470
Folha nº
Assinatura

Cancelado 18/03/2021 09:28:32 Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 152 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	23.000	R$ 0,2000	R$ 4.600,0000	17/03/2021 16:23:35
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	Sim	Sim	23.000	R$ 0,2400	R$ 5.520,0000	17/03/2021 20:52:03

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo / Versão: TAMPA PROTETORA LUER LOCK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PROTETORA LUER LOCK
Porte da empresa: ME/EPP

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo / Versão: MEDSONDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tampa para cateter luer lock para vedação de equipos, seringas e cateteres. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Apresentar cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional emitido pela ANVISA, dentro da validade. BR0273502*
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.520,0000	30.881.804/0001-08	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 4.600,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:48:02	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:58:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:58:45	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:41:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R$ 4.600,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 153 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 154 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	41.500	R$ 0,5600	R$ 23.240,0000	17/03/2021 15:21:25
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	41.500	R$ 0,5600	R$ 23.240,0000	17/03/2021 16:49:49

Marca: LIVIA
Fabricante: LIVIA
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978
Porte da empresa: ME/EPP

Marca: texpharm
Fabricante: texpharma
Modelo / Versão: texpharma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão _____ 0,5600 23.240,0000 hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.240,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 23.240,0000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060
R$ 22.000,0000	21.484.336/0001-47	18/03/2021 10:49:51:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:48:08	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 10:58:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 10:58:45	Item encerrado.
Aceite	22/03/2021 13:42:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, pelo melhor lance de R$ 22.000,0000.
Habilitado	24/03/2021 10:51:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 155 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	1.887	R$ 29,5000	R$ 55.666,5000	17/03/2021 16:49:49

Marca: andreoni
Fabricante: andreoni
Modelo / Versão: andreoni
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios, não estéril, 7,5cm x

7,5cm, 100% _____ 15,5200 29.286,2400 algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x15 cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em invólucro plástico apropriado, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 500 unidades. BR0269971
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55.666,5000	30.888.187/0001-72	18/03/2021 09:28:32:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/03/2021 10:48:13	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	18/03/2021 10:58:56	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Melhor lance acima do Critério de Valor estabelecido..
Encerrada Disputa Aberta	18/03/2021 11:14:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	18/03/2021 11:14:57	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	24/03/2021 10:49:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas estão acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 156 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 157 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 158 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 159 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/03/2021 09:28:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/03/2021 09:31:53	Bom dia senhoras licitantes
Pregoeiro	18/03/2021 09:32:52	daremos início a sessão do pregão eletrônico 009/2021
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:23	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:27	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:33	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:42	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:34:42	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:34:48	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:34:48	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:35:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:35:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:35:22	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:47:21	O item 15 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 09:48:40	O item 14 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 09:49:31	O item 13 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 09:50:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 09:50:09	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 09:50:29	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 09:50:29	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 09:50:29	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 09:50:29	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 09:50:29	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 09:50:29	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 09:50:29	A etapa aberta do item 17 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021	O item 17 está encerrado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1471 Folha nº Assinatura

	09:50:29	
Sistema	18/03/2021 09:50:29	O item 17 teve empate real para o valor 3.456,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/03/2021 09:50:34	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 09:50:50	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:50:50	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:50:58	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:51:03	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:51:08	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:51:12	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:51:19	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:51:26	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:51:26	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:51:36	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:53:26	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:53:32	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:53:32	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:53:41	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 09:53:41	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 09:59:02	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 3.450,0000 do item 35 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	18/03/2021 09:59:47	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:00:00	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:00	A etapa aberta do item 23 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:02:00	O item 23 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:00	A etapa aberta do item 24 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:02:00	O item 24 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:00	A etapa aberta do item 25 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:02:00	O item 25 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:00	A etapa aberta do item 29 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:02:00	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:29	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:34	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:39	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:02:47	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	10:03:03	
Sistema	18/03/2021 10:03:05	O item 18 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:03:10	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:03:16	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:03:29	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:03:33	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:03:57	A etapa aberta do item 33 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:03:57	O item 33 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:04:06	O item 31 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:04:14	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:04:59	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:05:23	O item 37 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:09:58	A etapa aberta do item 38 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:09:58	O item 38 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:10:25	A etapa aberta do item 39 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:10:25	O item 39 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:10:25	O item 39 teve empate real para o valor 63.896,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	18/03/2021 10:10:40	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:10:47	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:10:47	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:11:47	Informamos que os lances que estiverem acima do Critério de Valor estabelecido no edital serão recusados após o término dos lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:12:44	A etapa aberta do item 42 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:12:44	O item 42 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:13:02	A etapa aberta do item 46 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:13:02	O item 46 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:13:02	A etapa aberta do item 47 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:13:02	O item 47 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:13:20	A etapa aberta do item 50 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:13:20	O item 50 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:14:10	A etapa aberta do item 52 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:14:19	A etapa aberta do item 53 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:14:30	O item 35 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:14:31	A etapa aberta do item 55 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:14:31	O item 55 está encerrado.

PREF. FAZENDA DO GRAMADO
Folha nº 141
Assinatura

Pregoeiro	18/03/2021 10:14:42	A etapa aberta do item 56 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:14:42	O item 56 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:14:54	A etapa aberta do item 57 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:14:54	O item 57 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:15:25	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:15:31	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:15:37	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:15:37	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:15:42	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:15:50	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:15:55	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:16:08	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:16:14	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:16:27	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:16:31	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:18:20	A etapa aberta do item 58 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:18:20	O item 58 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:21:18	A etapa aberta do item 59 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:21:18	O item 59 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:21:18	A etapa aberta do item 65 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:21:18	O item 65 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:21:32	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:21:39	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:24:39	A etapa aberta do item 52 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:24:39	O item 52 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:25:07	A etapa aberta do item 53 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:25:07	O item 53 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:25:20	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:25:30	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:25:43	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:25:56	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:26:08	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:26:18	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:26:52	A etapa aberta do item 68 foi encerrada.

Sistema	18/03/2021 10:26:52	O item 68 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:26:52	A etapa aberta do item 69 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:26:52	O item 69 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:27:13	A etapa aberta do item 67 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:27:26	A etapa aberta do item 71 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:15	A etapa aberta do item 76 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:28:15	O item 76 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:28:15	O item 76 teve empate real para o valor 8.920,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:15	A etapa aberta do item 77 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:28:15	O item 77 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:15	A etapa aberta do item 80 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:28:15	O item 80 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:30	A etapa aberta do item 85 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:28:30	O item 85 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:28:35	O item 75 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:43	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:51	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:28:51	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 100 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:28:56	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:29:02	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:29:19	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:29:26	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:31:34	O item 81 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:32:30	O item 32 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:35:15	O item 87 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 10:35:28	O item 89 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:35:39	A etapa aberta do item 90 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:35:39	O item 90 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:35:57	A etapa aberta do item 91 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:36:17	A etapa aberta do item 92 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:36:29	A etapa aberta do item 93 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:36:50	A etapa aberta do item 94 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:37:09	A etapa aberta do item 97 foi encerrada.

Sistema	18/03/2021 10:37:09	O item 97 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:37:23	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:37:29	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:37:34	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:37:40	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:37:48	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:38:43	A etapa aberta do item 67 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:38:43	O item 67 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:38:48	A etapa aberta do item 71 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:38:48	O item 71 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:39:08	A etapa aberta do item 99 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:39:08	O item 99 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:39:20	A etapa aberta do item 100 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:39:20	O item 100 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:39:41	A etapa aberta do item 106 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:39:41	O item 106 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:39:41	A etapa aberta do item 114 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:39:41	O item 114 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:39:57	A etapa aberta do item 122 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:39:57	O item 122 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:40:18	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:40:18	O item 102 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:40:22	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:40:26	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:40:32	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:40:37	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:40:59	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:41:04	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:41:10	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:47:14	A etapa aberta do item 91 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:47:14	O item 91 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:47:14	A etapa aberta do item 92 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:47:14	O item 92 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:47:14	A etapa aberta do item 93 foi encerrada.

PREF. FAZENDA - PROTOCOLO 1473 Folha nº 17 Assinatura

Sistema	18/03/2021 10:47:14	O item 93 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:47:14	A etapa aberta do item 94 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:47:14	O item 94 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:47:51	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:47:56	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:47:56	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 149 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:02	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:08	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2021 10:48:08	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 154 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:13	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:46	A etapa aberta do item 123 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:48:46	O item 123 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:46	A etapa aberta do item 124 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:48:46	O item 124 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:46	A etapa aberta do item 125 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:48:46	O item 125 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:46	A etapa aberta do item 126 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:48:46	O item 126 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:48:46	A etapa aberta do item 130 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:48:46	O item 130 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:50:43	A etapa aberta do item 132 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:50:43	O item 132 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:50:43	A etapa aberta do item 133 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:50:43	O item 133 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:50:43	A etapa aberta do item 135 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:50:43	O item 135 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:50:58	A etapa aberta do item 138 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:50:58	O item 138 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:50:58	A etapa aberta do item 139 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:50:58	O item 139 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:51:25	A etapa aberta do item 141 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:51:25	O item 141 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:51:25	A etapa aberta do item 146 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:51:25	O item 146 está encerrado.

Pregoeiro	18/03/2021 10:51:25	A etapa aberta do item 147 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:51:25	O item 147 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:58:45	A etapa aberta do item 148 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:58:45	O item 148 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:58:45	A etapa aberta do item 149 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:58:45	O item 149 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:58:45	A etapa aberta do item 152 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:58:45	O item 152 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:58:45	A etapa aberta do item 154 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 10:58:45	O item 154 está encerrado.
Pregoeiro	18/03/2021 10:58:56	A etapa aberta do item 155 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2021 11:14:57	A etapa aberta do item 155 foi encerrada.
Sistema	18/03/2021 11:14:57	O item 155 está encerrado.
Sistema	18/03/2021 11:14:57	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar Julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	18/03/2021 11:17:20	Informamos que o Julgamento de Propostas e da Habilitação será realizado a partir das 13:30 horas.
Pregoeiro	23/03/2021 09:13:07	Senhores licitantes, daremos prosseguimento à sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2021.
Sistema	23/03/2021 09:14:08	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2021 09:15:19	Para VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152.
Sistema	23/03/2021 09:16:22	Senhor fornecedor M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	23/03/2021 09:17:10	Para M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149.
Sistema	23/03/2021 09:18:13	Senhor fornecedor S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	23/03/2021 09:18:30	Para S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 11, 12, 33 e 75.
Sistema	23/03/2021 09:18:54	Senhor fornecedor RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	23/03/2021 09:19:06	Para RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 13, 14 e 15.
Sistema	23/03/2021 09:19:43	Senhor fornecedor TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Pregoeiro	23/03/2021 09:20:02	Para TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 16, 17, 18, 50 e 56.
Sistema	23/03/2021 09:20:28	Senhor fornecedor DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Pregoeiro	23/03/2021 09:20:54	Para DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 19.
Sistema	23/03/2021 09:21:24	Senhor fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	23/03/2021 09:21:46	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances

		ofertados para os itens 24, 25, 68, 69 e 102.
Sistema	23/03/2021 09:22:55	Senhor fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Pregoeiro	23/03/2021 09:23:14	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 31.
Sistema	23/03/2021 09:23:32	Senhor fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 38.
Pregoeiro	23/03/2021 09:24:03	Para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 38, 39, 76, 77, 100, 114 e 154.
Sistema	23/03/2021 09:24:21	Senhor fornecedor MAYCON WILL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 42.
Pregoeiro	23/03/2021 09:24:29	Para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 42 e 106.
Pregoeiro	23/03/2021 09:24:44	Para MAYCON WILL EIRELI - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 42 e 106.
Sistema	23/03/2021 09:26:54	Senhor fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 52.
Pregoeiro	23/03/2021 09:27:15	Para MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 52 e 53.
Sistema	23/03/2021 09:27:52	Senhor fornecedor DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 59.
Pregoeiro	23/03/2021 09:28:28	Para DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 59.
Sistema	23/03/2021 09:28:43	Senhor fornecedor MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 65.
Pregoeiro	23/03/2021 09:28:55	Para MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 65.
Sistema	23/03/2021 09:29:50	Senhor fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 80.
Pregoeiro	23/03/2021 09:30:04	Para JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 80.
Sistema	23/03/2021 09:31:40	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 99.
Pregoeiro	23/03/2021 09:31:55	Para MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 99.
Sistema	23/03/2021 09:38:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14, enviou o anexo para o item 59.
Sistema	23/03/2021 09:38:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o item 99.
Sistema	23/03/2021 09:41:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72, enviou o anexo para o item 65.
Sistema	23/03/2021 09:46:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 05.247.406/0001-97, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	23/03/2021 09:54:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	23/03/2021 09:58:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	23/03/2021 10:01:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAYCON WILL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80, enviou o anexo para o item 42.
Sistema	23/03/2021 10:36:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 85.081.446/0001-40, enviou o anexo para o item 80.
Sistema	23/03/2021 10:37:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.199.997/0001-70, enviou o anexo para o item 52.
Sistema	23/03/2021 11:55:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/03/2021 12:11:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, CNPJ/CPF: 35.042.079/0001-06, enviou o anexo para o item 13.

Sistema	23/03/2021 13:06:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	23/03/2021 13:29:37	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/03/2021 13:32:12	Para VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152.
Pregoeiro	23/03/2021 13:32:51	Para VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - Conforme item 9.6. letra "d" do edital, o valor unitário e total deve conter apenas 2 (duas) casas decimais.
Sistema	23/03/2021 13:33:25	Senhor fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Pregoeiro	23/03/2021 13:33:38	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 31.
Pregoeiro	23/03/2021 13:33:46	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Conforme item 9.6. letra "d" do edital, o valor unitário e total deve conter apenas 2 (duas) casas decimais.
Sistema	23/03/2021 13:46:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	23/03/2021 14:09:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	23/03/2021 14:09:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, enviou o anexo para o item 38.
Sistema	23/03/2021 15:19:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	23/03/2021 16:16:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/03/2021 09:45:25	Senhor fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 38.
Pregoeiro	24/03/2021 09:47:46	Para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - sr. licitante, favor encaminhar nova proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 38, 39, 76, 77, 100, 114 e 154, visto que há divergência entre os valores unitários e totais na proposta anexada.
Pregoeiro	24/03/2021 09:48:13	Para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Salientamos que os valores unitários e totais deverão ter apenas 02 (duas) casas decimais, e ser iguais ou inferiores ao valor do ultimo lance ofertado.
Sistema	24/03/2021 09:50:45	Senhor fornecedor MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 65.
Pregoeiro	24/03/2021 09:51:28	Para MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com o último lance ofertado para o item 65.
Pregoeiro	24/03/2021 09:51:53	Para MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - Salientamos que os valores unitários e totais deverão ter apenas 02 (duas) casas decimais, e ser iguais ou inferiores ao valor do ultimo lance ofertado.
27.105.456/0001-72	24/03/2021 09:54:41	Bom dia, Estarei realizando o ajuste
Sistema	24/03/2021 09:57:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.105.456/0001-72, enviou o anexo para o item 65.
Sistema	24/03/2021 10:39:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, enviou o anexo para o item 38.
Sistema	24/03/2021 10:48:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/03/2021 10:51:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/03/2021 às 11:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	18/03/2021 09:31:25	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Justificativa: Alteração da equipe
Suspensão Administrativa	18/03/2021 15:56:00	Previsão de Reabertura: 19/03/2021 13:30:00. Motivo: Suspensão administrativa. Reabertura para análise dos documentos de habilitação
Reativado	19/03/2021 13:30:20	

Suspensão Administrativa	19/03/2021 15:46:00	Previsão de Reabertura: 22/03/2021 09:00:00. Motivo: Suspensão administrativa. Reabertura para análise da habilitação
Reativado	22/03/2021 09:08:53	
Suspensão Administrativa	22/03/2021 15:19:00	Previsão de Reabertura: 22/03/2021 15:30:00. Motivo: Reabertura para solicitação de proposta de preço readequada
Reativado	22/03/2021 15:35:44	
Suspensão Administrativa	22/03/2021 15:46:00	Previsão de Reabertura: 23/03/2021 09:00:00. Motivo: Suspensão administrativa Reabertura para solicitação das propostas de preços readequadas.
Reativado	23/03/2021 09:12:23	
Abertura de Prazo	24/03/2021 10:48:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/03/2021 10:51:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/03/2021 às 11:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 24 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Equipe de Apoio

PREF. FAZENDA - PMP
Folha nº 1474
Assinatura

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 10754 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA									
80	05-03-0536	Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente,	Multigel	UNI	500,000	0,0000	3,2200	1.610,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		500,000			1.610,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 11996 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME									
19	05-03-0475	Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de compriment	Ortofen	UNI	2.200,000	0,0000	3,3800	7.436,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		2.200,000			7.436,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13076 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI									
65	05-03-0521	Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível,	Ace	UNI	23.280,000	0,0000	1,2900	30.031,20	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		23.280,000			30.031,20	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13100 - MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME									
38	05-03-0494	Equipo para alimentação enteral, dispositivo para infusão,	Descarpack	UNI	12.000,000	0,0000	0,9500	11.400,00	Venceu
39	05-03-0495	Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas	Descarpack	UNI	65.200,000	0,0000	0,9000	58.680,00	Venceu
76	05-03-0532	Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesi	Ciex	UNI	4.000,000	0,0000	2,0000	8.000,00	Venceu
77	05-03-0533	Fita microporosa 50mm, rolo com 10m, confeccionado em adesi	Ciex	UM	6.700,000	0,0000	3,4400	23.048,00	Venceu
100	05-03-0556	Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástic	M2life	UNI	100.000,000	0,0000	0,3100	31.000,00	Venceu
114	05-03-0570	Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. So	Equiplex	UNI	2.800,000	0,0000	2,8500	7.980,00	Venceu

PREF. FA... Folha nº 6 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13100 - MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME									
154	05-03-0487	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 1	Livia	PCT	41.500,000	0,0000	0,5300	21.995,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		232.200,000			162.103,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13155 - PAPEL MASTER SUL LTDA									
85	05-03-0541	Lençol descartável de papel 100% celulose virgem, cor branc	Master Sul	UNI	3.900,000	0,0000	6,7000	26.130,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		3.900,000			26.130,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13454 - M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES									
3	05-03-0459	Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas	Procare	UM	400,000	0,0000	4,6600	1.864,00	Venceu
37	05-03-0493	Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, c	Maxicor	UNI	30.000,000	0,0000	0,2900	8.700,00	Venceu
87	05-03-0543	Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% nat	Maxitex	PAR	8.500,000	0,0000	1,5900	13.515,00	Venceu
89	05-03-0545	Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% nat	Maxitex	PAR	8.000,000	0,0000	1,5900	12.720,00	Venceu
90	05-03-0546	Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% nat	Maxitex	PAR	3.100,000	0,0000	1,6300	5.053,00	Venceu
147	05-03-0603	Sonda uretral estéril nº 10, confeccionada em polivinil tra	Biosani	UNI	12.500,000	0,0000	0,4600	5.750,00	Venceu
148	05-03-0604	Sonda uretral estéril nº 12, confeccionada em polivinil tra	Biosani	UNI	17.050,000	0,0000	0,4600	7.843,00	Venceu
149	05-03-0605	Sonda uretral estéril nº 14, confeccionada em polivinil tra	Biosani	UNI	6.300,000	0,0000	0,5000	3.150,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		85.850,000			58.595,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 14394 - MAYCON WILL EIRELI									
42	05-03-0498	Escova descartável com Clorexidina 2%, antisséptica, amplo	Vic Pharma	UNI	500,000	0,0000	1,8200	910,00	Venceu
106	05-03-0562	Sabonete líquido para antissepsia das mãos, princípio ativ	Bellplus	Frasc	800,000	0,0000	14,7300	11.784,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			1.300,000			12.694,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 14559 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA									
29	05-03-0485	Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente in	Ventcare	UNI	60,000	0,0000	720,0000	43.200,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			60,000			43.200,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 15715 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
24	05-03-0480	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PV	Biosani	UNI	500,000	0,0000	1,1000	550,00	Venceu
25	05-03-0481	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC f	Biosani	UNI	1.300,000	0,0000	0,9900	1.287,00	Venceu
68	05-03-0524	Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvív	Donati	UNI	2.160,000	0,0000	1,5200	3.283,20	Venceu
69	05-03-0525	Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível	Donati	UNI	2.160,000	0,0000	1,8500	3.996,00	Venceu
102	05-03-0558	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com	Tecoprint	ROLO	210,000	0,0000	20,6100	4.328,10	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			6.330,000			13.444,30	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 16111 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI									
11	05-03-0467	Atadura de Algodão ortopédico 15cm x1,8 m, confeccionada em	Unitex	UNI	1.680,000	0,0000	0,9600	1.612,80	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1427
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1411
Assinatura

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 16111 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI									
12	05-03-0468	Atadura de algodão ortopédico 20cm x 1,8 m, confeccionada em	Unitex	UNI	1.680,000	0,0000	1,3300	2.234,40	Venceu
75	05-03-0531	Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilizaç	Masterfix	UNI	2.120,000	0,0000	3,0600	6.487,20	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			5.480,000			10.334,40	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 16125 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEI									
99	05-03-0555	Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, des	Resgate	UNI	700,000	0,0000	5,1200	3.584,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			700,000			3.584,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 16383 - DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA									
59	05-03-0515	Fio de sutura Catgut Cromado nº 1, absorvível, de origem an	Technofio	UNI	480,000	0,0000	4,0400	1.939,20	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			480,000			1.939,20	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 16431 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -									
1	05-03-0457	Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (We	Procare	UNI	600,000	0,0000	4,8300	2.898,00	Venceu
2	05-03-0458	Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (We	Procare	UNI	600,000	0,0000	4,8300	2.898,00	Venceu
23	05-03-0479	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PV	Biosani	UNI	300,000	0,0000	1,1300	339,00	Venceu
35	05-03-0491	Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: pr	Descarpack	UNI	31.000,000	0,0000	0,6700	20.770,00	Venceu
55	05-03-0511	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº cido, não abs	Shalon	UNI	240,00	0,0000	3,3200	796,80	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 16431		**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
57	05-03-0513	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 2, torcido, não ab	Shalon	UNI	240,000	0,0000	2,2200	532,80	Venceu
58	05-03-0514	Fio de sutura Catgut Cromado nº 0, absorvível, de origem an	Shalon	UNI	480,000	0,0000	4,0300	1.934,40	Venceu
81	05-03-0537	Gel para ultrassonografia, frasco de plástico transparente	Multigel	UNI	1.900,000	0,0000	2,7800	5.282,00	Venceu
97	05-03-0553	Malha tubular ortopédica de algodão em rolo medindo 15cmx25	Polar Fix	ROLO	60,000	0,0000	16,7600	1.005,60	Venceu
122	05-03-0578	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; silico	Descarpack	UNI	1.300,000	0,0000	2,9200	3.796,00	Venceu
123	05-03-0579	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; silico	Descarpack	UNI	2.200,000	0,0000	2,9100	6.402,00	Venceu
124	05-03-0580	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; silico	Descarpack	UNI	2.300,000	0,0000	2,9300	6.739,00	Venceu
125	05-03-0581	Sonda de foley 2 vias - nº 20; em borracha natural; silico	Descarpack	UNI	1.500,000	0,0000	2,9300	4.395,00	Venceu
126	05-03-0582	Sonda de foley 2 vias - nº 22; em borracha natural; silico	Descarpack	UNI	700,000	0,0000	2,9400	2.058,00	Venceu
130	05-03-0586	Sonda nasogástrica 04 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	70,000	0,0000	0,5200	36,40	Venceu
132	05-03-0588	Sonda nasogástrica 08 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	150,000	0,0000	0,6000	90,00	Venceu
133	05-03-0589	Sonda nasogástrica 10 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	250,000	0,0000	0,5500	137,50	Venceu
135	05-03-0591	Sonda nasogástrica 14 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	100,000	0,0000	0,6700	67,00	Venceu
138	05-03-0594	Sonda nasogástrica 10 - longa – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	250,000	0,0000	0,6900	172,50	Venceu
139	05-03-0595	Sonda nasogástrica 12 - longa – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	300,000	0,0000	0,7800	234,00	Venceu
141	05-03-0597	Sonda nasogástrica 16 - longa – Tubo em PVC, atóxico e apir	Biosani	UNI	1.050,000	0,0000	0,8300	871,50	Venceu
146	05-03-0602	Sonda uretral estéril nº 08, confeccionada em polivinil tra	Biosani	UNI	10.150,000	0,0000	0,4800	4.872,00	Venceu
152	05-03-0608	Tampa para cateter luer lock para vedação de equipos, serin	Descarpack	UNI	23.000,000	0,0000	0,2000	4.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		78.740,000			70.927,50	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1119
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 18309 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
31	05-03-0487	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 1	Fort Clean	PCT	124.500,000	0,0000	0,5400	67.230,00	Venceu
		Total do Fornecedor --------->			124.500,000			67.230,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 18400 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI									
52	05-03-0508	Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, nº	Brasuture	UNI	2.520,000	0,0000	6,1200	15.422,40	Venceu
53	05-03-0509	Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, n	Brasuture	UNI	1.260,000	0,0000	5,4100	6.816,60	Venceu
		Total do Fornecedor --------->			3.780,000			22.239,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 19156 - DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI									
46	05-03-0502	Filtro de barreira total para circuito respiratório, auto um	Zhejiang	UNI	1.100,000	0,0000	7,0000	7.700,00	Venceu
47	05-03-0503	Filtro de barreira total para circuito respiratório INFANTI	Zhejiang	UNI	50,000	0,0000	7,0000	350,00	Venceu
		Total do Fornecedor --------->			1.150,000			8.050,00	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 19157 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA									
16	05-03-0472	Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de compriment	Polar Fix	UNI	3.200,000	0,0000	1,3800	4.416,00	Venceu
17	05-03-0473	Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de compriment	Polar Fix	UNI	1.800,000	0,0000	1,8300	3.294,00	Venceu
18	05-03-0474	Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de compriment	Polar Fix	UNI	2.800,000	0,0000	2,0700	5.796,00	Venceu
50	05-03-0506	Fio de sutura absorvível composto por Á Poliglicólic	Shalon	UNI	1.260,000	0,0000	6,9800	8.794,80	Venceu

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 19157 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA									
56	05-03-0512	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não ab	Shalon	UNI	2.640,000	0,0000	2,2900	6.045,60	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		11.700,000			28.346,40	
Nr. do Processo: 13/2021 Licitação: 9/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 19158 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS									
13	05-03-0469	Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em	Erimar	UNI	62.400,000	0,0000	0,3900	24.336,00	Venceu
14	05-03-0470	Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em	Erimar	UNI	76.800,000	0,0000	0,5500	42.240,00	Venceu
15	05-03-0471	Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em	Erimar	UNI	31.200,000	0,0000	0,7500	23.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		170.400,000			89.976,00	

Fazenda Rio Grande, 7 de Abril de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1481
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1403
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2021

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais);

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos);

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais);

PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais);

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais);

MAYCON WILL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais);

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1433
Assinatura

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais);

DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais);

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1484
Assinatura

Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial
Portaria 015/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1495
Folha
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 42119/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 42119/2020 do PE 09-2021 referente a Material Médico Hospitalar, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão. Os itens desertos e fracassados serão inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto º 5498/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1486
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 229/2021

Processo n. 42119/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 09/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para uso médico-hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se na imprensa oficial do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no sítio do TCE/PR, não havendo qualquer impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. O certame contou com ampla concorrência, porém ainda assim os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 39, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1487
Assinatura

74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140142, 143, 144, 145, 150, 153, 155, 156, 157, 158 e 159.

Após houve manifestação favorável à homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo então o processo encaminhado para o presente parecer.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1433
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1490
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 60/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245\0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 238/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.597\0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409\0001-95, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406\0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 a 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079\0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.445\0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.073\0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456\0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.335\0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522\0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796\0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730\0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903\0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370\0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.688.182\0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804\0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826\0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445\0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23. 35, 55, 57, 58, 81. 97. 122, 123, 124, 125, 126. 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 148 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906\0001-58, vencedora do item 31, com valor total de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 10/2021, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 236/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1491
Assinatura

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.556/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia **11 de maio de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. **Valor Máximo Circulação Financeira: R$ 283.553,27** (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 23 de abril de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0501223-02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Qualificação Viária nos Bairros Jardim Santa Mônica, Jardim Guaituba e Vila Vicente Macedo e Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, para atender a população estimada de 15.250, concluído em 25/01/2021, ao qual fica acrescido o/a Qualificação Viária nos bairros Vila Franca e Planta Santa Catarina".**DO VALOR**: O presente aditivo importa no valor de **R$ 9.483.544,79 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). PRAZO EXECUÇÃO ADITADO:** O prazo de execução do presente Termo Aditivo fica prorrogado por 07 (sete) meses a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6836/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa para impressão de cadernos de atividades pedagógicas para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada **no dia 07 de maio de 2021, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 255.216,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 23 de abril de 2021. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais). Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

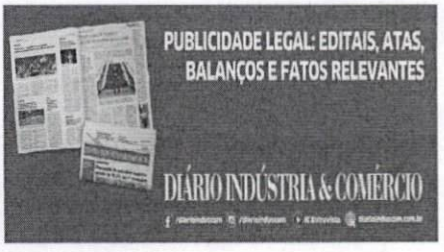

LEVANTAMENTO

Número de empresas abertas no Paraná cresce 9,8% no primeiro trimestre

Em março, Paraná voltou a aparecer entre os estados onde se abre uma empresa de forma mais rápida no País

Foram 24.762 novas empresas em janeiro, 23.879 em fevereiro e 24.595 em março.

O saldo de empresas constituídas entre janeiro e março de 2021 foi 9,8% superior ao mesmo período do ano passado, segundo levantamento divulgado na sexta-feira pela Junta Comercial do Paraná (Jucepar). Neste trimestre foram 49.047 de saldo, resultado de 73.236 novas constituições e 24.189 baixas. O saldo do primeiro trimestre de 2020 também foi positivo: 44.671 (diferença entre 62.637 aberturas e 17.966 baixas).

Os números refletem o aumento da abertura de empresas, que foi 16,9% superior a 2020. Os três primeiros meses de 2021 foram melhores do que qualquer mês do ano passado nesse recorte. Foram 24.762 novas empresas em janeiro, 23.879 em fevereiro e 24.595 em março. O mês que mais se aproxima foi janeiro de 2020 (ainda antes da pandemia), com 22.169. O número de baixas aumentou 34% no período e o mês com mais fechamentos foi março, com 8.591.

As MEIs dominaram as aberturas em 2021, representando 76,9% do total de 73.236. Foram 56.369 apenas nesse segmento. A segunda natureza jurídica foi LTDA (12.335), seguida de empresários individuais (2.945) e Eirelis (1.295). Também foram abertas 81 novas cooperativas no Estado.

No saldo sem as MEIs o crescimento foi de 37% no primeiro trimestre de 2021, diferença de 12.240 para 16.867. Com os números dos três primeiros meses do ano o Estado alcançou um total de 1.341.506 empresas ativas (1.271.693 são matrizes).

Os números dão uma amostra da retomada da economia e se somam aos bons índices de geração de emprego com carteira assinada dos primeiros meses do ano – janeiro e fevereiro foram os melhores meses da série histórica do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

"É mais um ano desafiador para a economia, mas os paranaenses têm apostado cada vez mais em negócios inovadores. Há um bom ambiente para o desenvolvimento de novos negócios e a Junta Comercial está pronta para auxiliar a população no processo de constituição rápida e regulamentação dos seus negócios", afirmou o presidente do órgão, Marcos Rigoni.

Ele também destacou que o Paraná voltou a aparecer entre os estados onde se abre uma empresa de forma mais rápida no País. Segundo o Redesim, mapeamento dinâmico realizado pela Receita Federal, o trabalho da Junta Comercial do Paraná permite abertura em apenas 1 dia e 14 horas (em cima de mais de 3,8 mil solicitações), bem à frente da média nacional, de 3 dias e 9 horas.

BACACHERI

Curitiba tem mais um ponto de vacinação

Curitiba tem, desde o último sábado, mais um ponto fixo para vacinação contra a covid-19, o Centro de Esporte e Lazer Avelino Vieira, no Bacacheri.

O novo local é o 21º ponto de vacinação da cidade e o terceiro da região do Boa Vista para distribuir melhor o fluxo de atendimento.

As equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba atenderão a população dentro do ginásio de esporte.

Além do Avelino Vieira, a população da região conta ainda com as Unidades de Saúde Fernando de Noronha e Vila Diana e também com um ponto fixo na Paróquia Santo Antonio.

Quem for de carro até o local encontra a melhor opção a partir da Avenida Prefeito Erasto Gaertner, por onde é possível virar à esquerda para chegar na entrada do ginásio, que fica na Rua Guilherme Ihlenfeldt.

Além de estacionamento na própria Rua Guilherme Ihlenfeldt, o motorista encontra vagas de estacionamento na Rua Nicarágua e em várias outras vias menores das proximidades.

Drive-thrus

A Secretaria de Saúde de Curitiba alerta que os dois drive-thrus (Parque Barigui e Carmo) são destinados exclusivamente para atender idosos com dificuldade de mobilidade.

"A vacinação em drive-thru é mais lenta e trabalhosa para as equipes, e esse sistema tem a finalidade de atender idosos com baixa mobilidade, portanto apelamos para que quem não precisar, procure um dos pontos fixos", fala Márcia Huçulak, secretária municipal de Saúde de Curitiba.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

07/05/2021 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 23 de abril de 2021. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal

81791/2021

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 001/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h00min do dia 17 de Maio de 2021, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de veículos leves e pesados do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2021.
Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

81425/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2021 até às 08h00min do dia 07 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 07 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 39.668,00. Prazo de execução: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

81808/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – UASG 985465

A Pregoeira do Município de Diamante do Sul, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 07/05/2021, às 09h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 -"Aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul" no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.ABERTURA: 07/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na AV. Getúlio Vargas, s/n- Diamante do Sul-PR, - das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

Diamante do Sul, 23 de abril de 2021.
Cristina santos neri
pregoeira

81669/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 07/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 228/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

81560/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais). Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

81562/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 985465

A Pregoeira do Município de Diamante do Sul, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 07/05/2021, às 09h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 "Aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul" no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.ABERTURA: 07/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na AV. Getúlio Vargas, s/n- Diamante do Sul-PR, - das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

Diamante do Sul, 23 de abril de 2021.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 07/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 238/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); MAYCON WILL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais). Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 10/2021, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 239/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA: Licitação de modalidade Concorrência Pública nº 02/2019, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, prestados por Agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal 4680 de 18 de 1965". Revogação mediante solitação da secretária municipal de Comunicação Social. Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante Parecer nº 191/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo Adm. nº. 40/2021 / Prot. nº 36720/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda. CNPJ/CPF: 67.156.943/0002-60. Processo 16/2021, Tomada de preços nº 5/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, 2.767,15 m², incluindo os serviços de preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio-fio/sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, drenagem, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. VALOR: R$287.620,78 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 19/02/2022. EXECUÇÃO: 26/04/2021 a 04/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso vi do mesmo diploma legal. Departamento solicitante: secretaria municipal de assistência social. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ministração de curso para a produção de Donuts objetivando a geração de renda para famílias do distrito de Herculândia e município de Ivaté-PR. Contratada: Solange Vieira de Souza04113114927 CNPJ: 21.137.251/0001-92. Valor: R$ 2.700,00. RECURSO: FONTE 934 - CRAS/SCFV 57304-3 . Vigência: 03 (três) meses.

Ivaté, 22 de Abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL. RECURSO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. NUMERO DA PROGRAMAÇÃO 411190220190001.
Valor global R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ - PR.
CONTRATADO: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.532.344/0001-51.

Jaguapitã - PR, 19 de abril de 2021.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ - PR.
CONTRATANTE: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.532.344/0001-51.
CONTRATO Nº: 076/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL. RECURSO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Numero da Programação 411190220190001.
Valor Global deste contrato R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 - PMJO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 020/2021. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a aquisição veículos para atendimento ao departamento municipal de saúde.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1499
Assinatura

Pregão Eletrônico nº 09/2021

Protocolo Fly n°: 42.119/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", para emissão de **Atas de Registro de Preços** em favor das seguintes licitantes:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais);

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos);

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais);

PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais);

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais);

MAYCON WILL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais);

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1495
Assinatura

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais);

DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais);

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial
Portaria nº 77/2021

FAZENDA RIO GRANDE
1496
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, Inscrição Estadual nº. 10.189.501-77, Inscrição Municipal nº. 51401, com endereço à Rua São José, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83040-230, telefone: (41) 3376-0056, e-mail: Jefferson@raiomedic.med.br, neste ato representado por **Johnny Felipe Contesini de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 042.398.139-05.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:49:53 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1497
Fls. nº

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:49:36 -03'00'

1498

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:49:20 -03'00'

1499

Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:49:00 -03'00'

15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:48:43 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1501 Fls nº

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:48:25 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1502
Fls nº
Assinatura

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:47:53 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1503 Fls nº

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:47:29 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1504
Fls nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:08144600014040

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:08144600014040
Dados: 2021.05.03 09:47:07 -03'00'

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:46:06 -03'00'

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Testemunhas:

FAZENDA RIO G... 1506 Fl. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Johnny Felipe Contesini de Oliveira**, representante legal da empresa/organização JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:46:39 -03'00'

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 10754 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA									
80	05-03-0536	Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g	Multigel	UNI	500,000	0,0000	3,2200	1.610,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		500,000			1.610,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140

Assinado de forma digital por JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:85081446000140
Dados: 2021.05.03 09:50:46 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.081.446/0001-40
Razão Social: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EEP
Endereço: R SAO JOSE 3815 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002272630990352

Informação obtida em 03/05/2021 09:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO G... 1509 Fl. nº

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ: 85.081.446/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:58 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **CC4E.F016.73EA.203B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024066122-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.081.446/0001-40**
Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/05/2021 09:59:20)

FAZENDA RIO GRA
1511
Fls 09

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 1118/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 51401
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 3815
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 228ae6e35ac35ae8b6462f3fd647fcce

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de janeiro de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1512

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.081.446/0001-40
Certidão nº: 14501894/2021
Expedição: 03/05/2021, às 10:00:23
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.081.446/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE 1513 Fls nº

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104 Dados: 2021.05.05 17:17:26 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, Inscrição Estadual nº. 90390053-92, com endereço à Rua Itacolomi, nº 1831, Amadori – Pato Branço/PR, telefone: (46) 3224-1331/99118-6078, e-mail: fabricio@dutramed.com.br, neste ato representado por **Fabrício da Silva Dutra** inscrito no CPF sob nº. 036.195.299-65.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:18:00 -03'00'

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

FAZENDA RIO GRANDE 1514 Fls nº Assinatura

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:18:26 -03'00'

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FAZENDA RIO GRANDE 1515 Fls nº

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:18:55 -03'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

FAZENDA RIO GRANDE
1516
Fls.
Assinatura

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104 Dados: 2021.05.05 17:19:20 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

FAZENDA RIO GDE. 1517 Fls nº

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104 Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104 Dados: 2021.05.05 17:19:45 -03'00'

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

FAZENDA RIO GDE 1518 Fls

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:20:11 -03'00'

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

FAZENDA RIO G... 1519 Fls nº

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:20:37 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:20:59 -03'00'

15.1. O DETENTOR DA ATA **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

FAZENDA RIO G... 1521 Fls nº

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FAZENDA RIO GRANDE
1522
Fls. nº
Assinatura

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104

Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.04 18:20:42 -03'00'

Fabrício da Silva Dutra
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1523
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Fabrício da Silva Dutra**, representante legal da empresa/organização DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104

Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.05 17:21:41 -03'00'

Fabrício da Silva Dutra
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**11996**	**- DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**							
19	05-03-0475	Atadura Gessada medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444614	Ortofen	UNI	2.200,000	0,0000	3,3800	7.436,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			2.200,000			7.436,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104

Assinado de forma digital por DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA:08435077000104
Dados: 2021.05.04 18:23:07 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.435.077/0001-04
Razão Social: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R ITACOLOMI 1831 SALA A / AMADORI / PATO BRANCO / PR / 85502-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301190917099530

Informação obtida em 19/04/2021 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GRA
1526
Fls nº

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 08.435.077/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:44 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.
Código de controle da certidão: **B0D8.FBA0.2D6A.FD86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRA
1527
Fls nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023450164-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.435.077/0001-04**
Nome: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/02/2021 14:50:25)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

1528

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/CPF..: 08.435.077/0001-04
ENDEREÇO..: ITACOLOMI , 1831 - AMADORI
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito ssivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA IGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10/02/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008376/2021
Código de autenticidade da certidão: 111483642111483

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

FAZENDA RIO G...
1329
Fls: 09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.435.077/0001-04
Certidão nº: 5185057/2021
Expedição: 08/02/2021, às 14:51:43
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
1530
Fls.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.105.456/0001-72, Inscrição Estadual nº. 109/0394494, com endereço à Rua Pascoal Gomes Librelotto, Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS, telefone: (55) 3025-9943, e-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com, ,neste ato representado por **Luís Alberto Dalla Porta**, inscrito no CPF sob nº. 260.828.020-04.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1532

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FAZENDA RIO GDE 1333 FL. Nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FAZENDA RIO GRANDE
1534
Fls. nº

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FAZENDA RIO GRANDE
1535
Fls. nº

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

1536

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FAZENDA RIO GRANDE 1538 Fls 09

15.1. O DETENTOR DA ATA **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FAZENDA RIO GDE
1529
Fls. nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Luís Alberto Dalla Porta
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1540
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Luís Alberto Dalla Porta**, representante legal da empresa/organização **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Luís Alberto Dalla Porta
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 13076		**- MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**							
65	05-03-0521	Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281893	Ace	UNI	23.280,000	0,0000	1,2900	30.031,20	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		23.280,000			30.031,20	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FAZENDA RIO G. Fl. nº 154

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.105.456/0001-72
Razão Social: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 TERREO / DOM ANTONIO REIS / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503193769893301

Informação obtida em 04/05/2021 08:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GRA
1543
Fls. nº

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 27.105.456/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:33 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021.
Código de controle da certidão: **B0F0.36F3.61C1.4ED0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FAZENDA RIO GRANDE
1544

Certidão de Situação Fiscal nº **0016758568**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDICENTRO COM DE MEDIC EIRELI EPP**

Endereço: **RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, : TERREO; DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA - RS**

CNPJ: **27.105.456/0001-72**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026630767**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

FAZENDA RIO GRA... 1545 Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

03242/2021

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, CNPJ **27.105.456/0001-72** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3121959df6

Código de Validação:
3121959DF6

2021 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação / SMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
1546
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Certidão nº: 14617512/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:41:07
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.105.456/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
1547
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, Inscrição Estadual nº. 90803360-44, com endereço à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel – Maringá/PR, telefone: (44) 3354-5826, e-mail: contato@mmhmed.com.br, neste ato representado por **Marcelino Lahoud**, inscrito no CPF sob nº. 359.226.139-87.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.03 18:02:40 -03'00'

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147 Dados: 2021.05.03 18:04:09 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1349 Fls nº

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147 Dados: 2021.05.03 18:04:27 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1550 nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147 Dados: 2021.05.03 18:04:44 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1551
Fls nº

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.03 18:05:01 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1552 Fls. nº

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.03 18:06:17 -03'00'

1553

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147 Dados: 2021.05.03 18:06:46 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1559 Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147 Dados: 2021.05.03 18:07:01 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1555
Fls nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.03 18:07:20 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1556
Fls. nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.03 18:07:41 -03'00'

Marcelino Lahoud
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1557
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Marcelino Lahoud**, representante legal da empresa/organização **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.03 18:08:01 -03'00'

Marcelino Lahoud
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 13100		**- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**							
38	05-03-0494	Equipo para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Contendo: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - Câmara flexível para visualização gotejamento. - Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conector ESCALONADO específico para administração de soluções enterais. BR0386131	Descarpack	UNI	12.000,000	0,0000	0,9500	11.400,00	Venceu
39	05-03-0495	Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0385209	Descarpack	UNI	65.200,000	0,0000	0,9000	58.680,00	Venceu
76	05-03-0532	Fita microporosa 25mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0437865	Ciex	UNI	4.000,000	0,0000	2,0000	8.000,00	Venceu
77	05-03-0533	Fita microporosa 50mm, rolo com 10m, confeccionado em adesivo de excelente propriedade de fixação, hipoalergênica, cor branca ou bege, textura lisa e regular, resistente, porosa. Deve ser enrolada sobre si em carretel plástico, com tampa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa.BR0437867	Ciex	UM	6.700,000	0,0000	3,4400	23.048,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 1558

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.04 14:25:50 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 13100		**- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**							
100	05-03-0556	Máscara cirúrgica descartável retangular tripla com elástico, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. BR341923	M2life	UNI	100.000,000	0,0000	0,3100	31.000,00	Venceu
114	05-03-0570	Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado de 500ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Composição aproximada em cada 100ml de veículo q.s.p.: Cloreto de Sódio - 600mg; Cloreto de Potássio - 30mg; Cloreto de Cálcio 2H2O - 20mg; Lactato de Sódio - 300mg; Íon Sódio - 130mEq/L; Íon Cálcio - 2,7mEq/L; Íon Potássio - 4mEq/L; Íon Cloreto - 109 mEq/L; Lactato - 26,8 mEq/L; apresentando osmolaridade de aproximadamente 273mOsm/L. Via de administração intravenosa. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. BR0303292	Equiplex	UNI	2.800,000	0,0000	2,8500	7.980,00	Venceu

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.04 14:26:10 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**13100**	**- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**							
154	05-03-0487	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978	Livia	PCT	41.500,000	0,0000	0,5300	21.995,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		232.200,000			162.103,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2021.05.04 14:26:28 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/04/2021 a 17/05/2021

Certificação Número: 2021041800350304480588

Informação obtida em 20/04/2021 16:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1562

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:49 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.
Código de controle da certidão: **1714.C499.5A50.EC1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
1563
Fls. Nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023472451-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**
Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/02/2021 13:22:49)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1564

Certidão Negativa de Débitos Nº 52334/2021

Certificamos, conforme requerido por **MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/04/2021**

Válida até: **30/06/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **57F485F9774B7AEF5A9AA8C061579FF5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
1565
Fls. 08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Certidão nº: 11706151/2021
Expedição: 06/04/2021, às 08:31:47
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
1566
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, Inscrição Estadual nº. 9063255863, com endereço à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, CEP: 86802-087, Vila das Paineiras, Apucarana/PR, telefone: (43) 3047-0882, e-mail: dmhospitalar@hotmail.com, neste ato representado por **Marcos Magalhães**, inscrito no CPF sob nº.003.893.129-08.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:34:14 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1567 Fls nº

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

MARCOS MAGALHÃES:00389312908 Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908 Dados: 2021.05.03 13:35:07 -03'00'

1568

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

MARCOS MAGALHÃES:00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:36:25 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1569 Fls nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

MARCOS MAGALHÃES:00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:36:41 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1570
Fls nº

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:36:49 -03'00'

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:36:57 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1572 Fls. 118

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:37:06 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1573

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

MARCOS MAGALHÃES: 00389312908
Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:37:13 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1574 Fls nº Assinatura

15.1. O DETENTOR DA ATA **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

MARCOS MAGALHÃES:00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:37:21 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1575 Fls. nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

MARCOS MAGALHÃES: 00389312908
Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:37:32 -03'00'

Marcos Magalhães
M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1576
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcos Magalhães**, representante legal da empresa/organização **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

MARCOS MAGALHÃES:00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 11:14:24 -03'00'

Marcos Magalhães
M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**13454**	**- M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES**							
3	05-03-0459	Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.BR0390124	Procare	UM	400,000	0,0000	4,6600	1.864,00	Venceu
37	05-03-0493	Eletrodo para monitor cardíaco, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster siliconizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. BR0461243	Maxicor	UNI	30.000,000	0,0000	0,2900	8.700,00	Venceu
87	05-03-0543	Luva cirúrgica 7,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0276342	Maxitex	PAR	8.500,000	0,0000	1,5900	13.515,00	Venceu
89	05-03-0545	Luva cirúrgica 8,0 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269837	Maxitex	PAR	8.000,000	0,0000	1,5900	12.720,00	Venceu

MARCOS MAGALHÃES:00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:51:32 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 13454 - M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES									
90	05-03-0546	Luva cirúrgica 8,5 estéril, confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluídos, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. BR0269947	Maxitex	PAR	3.100,000	0,0000	1,6300	5.053,00	Venceu
147	05-03-0603	Sonda uretral estéril nº 10, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0436042	Biosani	UNI	12.500,000	0,0000	0,4600	5.750,00	Venceu
148	05-03-0604	Sonda uretral estéril nº 12, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435986	Biosani	UNI	17.050,000	0,0000	0,4600	7.843,00	Venceu

MARCOS MAGALHÃES:00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:51:46 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**13454**	**- M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES**							
149	05-03-0605	Sonda uretral estéril nº 14, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435982	Biosani	UNI	6.300,000	0,0000	0,5000	3.150,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		85.850,000			58.595,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

MARCOS MAGALHÃES: 00389312908

Assinado de forma digital por MARCOS MAGALHÃES:00389312908
Dados: 2021.05.03 13:51:56 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

FAZENDA RIO GRANDE
1580
Fls. nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.255.796/0001-99
Razão Social: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES ME
Endereço: R LUCIANO CASTRO MATHIAS 212 / LOT VILA PAINEIRAS / APUCARANA / PR / 86802-087

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041502282060197701

Informação obtida em 26/04/2021 16:48:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO G...
1581
Fls: 98
Assin...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 18.255.796/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:41 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.
Código de controle da certidão: **8964.765F.6E25.E00D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
1582
Fls. nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023887689-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.255.796/0001-99**
Nome: **M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2021 15:29:53)

CERTIDÃO NEGATIVA

FAZENDA RIO GRA... 1583 Fls nº

Número : 120816 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
CPF / CNPJ .....: 18.255.796/0001-99
Endereço:.....: RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS - N°: 212
Bairro.....: VL PAINEIRAS
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 03 de Maio de 2021.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 463052802463052
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CALENDÁRIO GERAL
1584
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.255.796/0001-99
Certidão nº: 13557041/2021
Expedição: 27/04/2021, às 08:56:10
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.255.796/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
1585
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **PAPEL MASTER SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.522/0001-00, Inscrição Estadual nº. 903.73664-01, com endereço à Rua Jorge Silveira de Souza, nº 264, Bairro Guatupe, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 3556-3682/99685-8256, e-mail: licitamastersul@gmail.com, neste ato representado por **Daniel Desiderio**, inscrito no CPF sob nº. 046.812.77-00.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GDE. 1586 Fls.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GDE
1587
Fls nº

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GRANDE
1589
Fls nº

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GRANDE
1590
Fls nº

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GRANDE
1591
Nº
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GDE
1592
Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

1593

15.1. O DETENTOR DA ATA **PAPEL MASTER SUL LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO GRANDE
1594
nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

Daniel Desiderio
PAPEL MASTER SUL LTDA

Testemunhas:

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

FAZENDA RIO G
1595
Fls.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu Daniel Desiderio, representante legal da empresa/organização **PAPEL MASTER SUL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

Daniel Desiderio
PAPEL MASTER SUL LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio e Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 87BE-2574-C81B-E0CF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/87BE-2574-C81B-E0CF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87BE-2574-C81B-E0CF

FAZENDA RIO GRA
1596
nº

Hash do Documento

10DF78E7A1AD56BCA2823BA01E4FDB0368CEC2A7C61054DC3751E353084CA390

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

☑ Daniel Desiderio - 046.812.778-00 em 03/05/2021 14:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 689A-BA5F-7D44-1CF3.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 13155 - PAPEL MASTER SUL LTDA									
85	05-03-0541	Lençol descartável de papel 100% celulose virgem, cor branca, para uso hospitalar. Rolo de 70cm x 50m, embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, lote, fabricação, validade e registro na ANVISA. BR0312616	Master Sul	UNI	3.900,000	0,0000	6,7000	26.130,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		3.900,000			26.130,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Desiderio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 689A-BA5F-7D44-1CF3.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/689A-BA5F-7D44-1CF3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 689A-BA5F-7D44-1CF3

Hash do Documento

16C77A4AE0073B74E4BE524A2515B3DB51121C449F1B4457DE095AF423193DED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

☑ Daniel Desiderio - 046.812.778-00 em 03/05/2021 14:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.522/0001-00
Razão Social: PAPEL MASTER SUL LTDA
Endereço: R JORGE SILVEIRA DE SOUZA 264 / GUATUPE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83060-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041200453499573288

Informação obtida em 22/04/2021 10:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO G... 1600 Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPEL MASTER SUL LTDA
CNPJ: 04.368.522/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:03 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **187E.0D6E.931B.1E12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRA... 1601 Fls nº ... ASSINATURA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023883568-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.522/0001-00**
Nome: **PAPEL MASTER SUL LTDA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2021 00:00:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

FAZENDA RIO GRA. 1602 Fls nº

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 1721/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PAPEL MASTER SUL LTDA ME
CNPJ: 04.368.522/0001-00 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 58311
BAIRRO: GUATUPÊ
ENDEREÇO: RUA JORGE SILVEIRA DE SOUZA, 264
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17d19ad7ac4519ae431d54003baf0d8e

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de janeiro de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GTA
1603
Fls nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPEL MASTER SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.368.522/0001-00
Certidão nº: 7725671/2021
Expedição: 03/03/2021, às 09:40:25
Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEL MASTER SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.522/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRA
1604
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **MAYCON WILL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.712.730/0001-80, Inscrição Estadual nº. 257.222.952, com endereço à Rua Alvorada, nº 180, CEP: 88.106-460, Flor de Nápolis – São José/SC, telefone: (48) 2132-3346, e-mail: documentacao@willcomercial.com.br, neste ato representado por **Maycon Will**, inscrito no CPF sob nº. 040.294.789-48.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:50:56 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1605
Fls. nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:51:09 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1606
Fls nº

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:51:21 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1607
Fls nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:51:33 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1608
Fls. nº

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:51:45 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1609

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:51:57 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1610

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:52:10 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:52:22 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1612
Fls nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **MAYCON WILL EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:52:35 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1613
Fls. nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

MAYCON WILL:04029478948
Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:10:44 -03'00'

Maycon Will
MAYCON WILL EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1614
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maycon Will**, representante legal da empresa/organização **MAYCON WILL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

MAYCON WILL:04029478948

Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:11:11 -03'00'

Maycon Will
MAYCON WILL EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**14394**	**- MAYCON WILL EIRELI**							
42	05-03-0498	Escova descartável com Clorexidina 2%, antisséptica, amplo espectro de ação, boa tolerância dérmica e efeito residual de 06 a 08 horas. BR0276877	Vic Pharma	UNI	500,000	0,0000	1,8200	910,00	Venceu
106	05-03-0562	Sabonete líquido para antissepsia das mãos, princípio ativo Triclosan 0,5%. Acondicionado em frasco de 1000ml. A embalagem deve apresentar dados de identificação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0388261	Bellplus	Frasc	800,000	0,0000	14,7300	11.784,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.300,000			12.694,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

MAYCON WILL:04029478948

Assinado de forma digital por MAYCON WILL:04029478948
Dados: 2021.05.03 11:11:26 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

CALENDÁRIO 614
1616
Fls nº

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.712.730/0001-80
Razão Social: MAYCON WILL EIRELI
Endereço: R ALVORADA 180 / FLOR DE NAPOLIS / SAO JOSE / SC / 88106-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800333591171809

Informação obtida em 03/05/2021 10:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GDE
1617
Fls.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAYCON WILL EIRELI
CNPJ: 18.712.730/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:57 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **48CA.A897.3D7D.5FAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FAZENDA RIO GRA
1618
Fls

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAYCON WILL EIRELI**
CNPJ/CPF: **18.712.730/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140051197100**
Data de emissão:	**22/04/2021 09:11:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/04/2021 08:45:46

Data: 26/04/2021 11h26min

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Número	Validade
25210	25/07/2021

FAZENDA RIO G... 1619

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAYCON WILL EIRELI CNPJ: 18712730000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 474074 - MAYCON WILL EIRELI
Endereço: Rua ALVORADA, 180 - Bairro Flor de Nápolis - CEP 88.106-460

Código de Controle

CWYQU7BZU0LC4P01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 26 de Abril de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYCON WILL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.712.730/0001-80
Certidão nº: 5310384/2021
Expedição: 09/02/2021, às 13:06:54
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYCON WILL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.712.730/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
1621
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.008.903/0001-60, Inscrição Estadual nº. 001.707.832.0018, com endereço à Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.910-120, telefone: (31) 3432-9993, e-mail: comercial@mcscomercial.com.br, neste ato representado por **Lucas Ribeiro Vieira**, inscrito no CPF sob nº. 084.547.006-09.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:40:19 -03'00'
Lucas Ribeiro Vieira

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:40:44 -03'00'

Lucas Ribeiro Vieira

1623

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609 Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609 Dados: 2021.05.03 15:41:07 -03'00' Lucas Ribeiro Vieira

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609 Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609 Dados: 2021.05.03 15:41:31 -03'00'

Lucas Ribeiro Vieira

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:41:53 -03'00'
Lucas Ribeiro Vieira

FAZENDA RIO GRANDE
1626
Fls. nº
002

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:42:15 -03'00'

Lucas Ribeiro Vieira

FAZENDA RIO GRANDE
1627
Fls nº
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:42:37 -03'00'
Lucas Ribeiro Vieira

FAZENDA RIO GRANDE
1628
Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:43:03 -03'00'
Lucas Ribeiro Vieira

FAZENDA RIO GRANDE
1629
Fls nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA,** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 15:43:23 -03'00'

Lucas Ribeiro Vieira

FAZENDA RIO GRANDE
1630
Fls. 09

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

Lucas Ribeiro Vieira
Lucas Ribeiro Vieira
MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

Testemunhas:

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 10:30:07 -03'00'

FAZENDA RIO G...
1631
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lucas Ribeiro Vieira**, representante legal da empresa/organização **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

Lucas Ribeiro Vieira
Lucas Ribeiro Vieira
MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 10:30:30 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**14559**	**- MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**							
29	05-03-0485	Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c	Ventcare	UNI	60,000	0,0000	720,0000	43.200,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			60,000			43.200,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

Lucas Ribeiro Vieira

LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.05.03 10:26:30 -03'00'

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
1632

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.008.903/0001-60
Razão Social: MILLENIUM COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: R MANOEL ALEXANDRINO 397 LOJA 401 / SAO PAULO / BELO HORIZONTE / MG / 31910-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041501325864534610

Informação obtida em 19/04/2021 08:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO G...
1634
Fls. nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
CNPJ: 13.008.903/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:48 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2021.
Código de controle da certidão: **FF34.40B1.118B.FAD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FAZENDA RIO GRA
1635
Fls. nº

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/02/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001707832.00-18	CNPJ/CPF: 13.008.903/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MANOEL ALEXANDRINO		NÚMERO: 401
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO PAULO	CEP: 31910120
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000449401994

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

FAZENDA RIO G... 1636 Fls. nº

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **EBDGMIKIKK**
Documento/Certidão nº **15.191.866** Exercício: **2021**
Emissão em: **19/04/2021** Requerimento em: **13:04:30** Validade: **19/05/2021**

Nome: **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**
CNPJ: **13.008.903.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO G...
1637
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.008.903/0001-60
Certidão nº: 7498099/2021
Expedição: 01/03/2021, às 09:16:41
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.008.903/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GDE
1632
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-67, Inscrição Estadual nº. 90521263-01, com endereço à Rua Marechal Deodoro, nº177, Cristo Rei – Pato Branco/PR, CEP: 85.507-520, telefone: (46) 3225-5767, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, neste ato representado pelo Sr. **Dalci Dambros**, inscrito no CPF sob nº 546.515.499-34.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:20:37 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1639
Fls.

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:20:46 -03'00'

1640

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:01 -03'00'

1641

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:09 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:16 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1643

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:23 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1644
Fls nº

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:39 -03'00'

FAZENDA RIO GDE. 1646 Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:48 -03'00'

1646

15.1. O DETENTOR DA ATA **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

MILENA DAMBROS:08734756906

Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:21:55 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1647
Fls nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:22:05 -03'00'

Dalci Dambros
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1641
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Dalci Dambros**, representante legal da empresa/organização **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03 17:22:28 -03'00'

Dalci Dambros
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 15715		**- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
24	05-03-0480	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. BR0282205	Biosani	UNI	500,000	0,0000	1,1000	550,00	Venceu
25	05-03-0481	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS.	Biosani	UNI	1.300,000	0,0000	0,9900	1.287,00	Venceu
68	05-03-0524	Fio de sutura Nylon, nº 3, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 4,0cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente.	Donati	UNI	2.160,000	0,0000	1,5200	3.283,20	Venceu
69	05-03-0525	Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 2,4cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. BR0281880	Donati	UNI	2.160,000	0,0000	1,8500	3.996,00	Venceu
102	05-03-0558	Papel para ECG 216x30 metros termossensível compatível com aparelho BIONET CARDIOCARE 2000.	Tecoprint	ROLO	210,000	0,0000	20,6100	4.328,10	Venceu
				Total do Fornecedor --------->	6.330,000			13.444,30	

MILENA DAMBROS:08734756906 Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906 Dados: 2021.05.03 17:22:40 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 179 Fls.

FAZENDA RIO GRANDE
1650
Fls. nº

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.370/0001-67
Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

Certificação Número: 2021042001463858007003

Informação obtida em 26/04/2021 10:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO G...
1651
Fls. nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:45 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **7743.A964.EE08.CAF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
1652
Fls. nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023983078-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.370/0001-67**
Nome: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/04/2021 09:29:25)

FAZENDA RIO GRANDE
1653
Fls. nº

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF..: 12.014.370/0001-67
ENDEREÇO..: MARECHAL DEODORO , 177 - CRISTO REI
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA IGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/03/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0014860/2021
Código de autenticidade da certidão: 812701156812701

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FALENDÁRIO 1654

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.014.370/0001-67
Certidão nº: 52971/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:46:27
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

1655

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de Identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n° 087.347.569-06,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, e última alteração contratual arquivada sob n° 20183110501, por despacho em sessão de 26 de junho de 2018, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Retira-se da sociedade o sócio DALCI DAMBROS, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia ingressante **MILENA DAMBROS,** já qualificada, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Em virtude da retirada de sócio, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
MILENA DAMBROS	100 %	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$50.000,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632160421178856600 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10632160421178856600 9-1
Data: 16/04/2021 17:31:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53699-GRBD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FALENDÁRIO GERAL
1656
Fls nº

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:
A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **DALCI DAMBROS**, passa a partir desta data a ser exercida pela sócia única **MILENA DAMBROS,** dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA:
A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:
A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL,** tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de Identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n° 087.347.569-06,

Sócia única componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, e última alteração contratual arquivada sob nº 20183110501, por despacho em sessão de 26 de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser acessado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632160421178856600 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10632160421178856600 9-2
Data: 16/04/2021 17:31:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53700-81L3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

junho de 2018, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** terá sede e domicilio na Rua Marechal Deodoro, n° 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIA	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
MILENA DAMBROS	100 %	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social é: **CNAE 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA QUARTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106321604211788566009

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106321604211788566009-3
Data: 16/04/2021 17:31:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53701-ZCEV;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1658

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade cabe a sócia única **MILENA DAMBROS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632160421178856600 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10632160421178856600 9-4
Data: 16/04/2021 17:31:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53702-YR7X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer à administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos ela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A sócia única, **MILENA DAMBROS**, declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
A sócia declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A sócia declara sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2.021.

DALCI DAMBROS
CPF/MF n°. 546.515.499-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632160421178856600 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10632160421178856600 9-5
Data: 16/04/2021 17:31:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53703-WSG8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MILENA DAMBROS
CPF/MF n°. 087.347.569-06

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosl 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632160421178856600 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10632160421178856600 9-6
Data: 16/04/2021 17:31:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53704-TFBA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08734756906	MILENA DAMBROS
54651549934	DALCI DAMBROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 23:50 SOB Nº 20211155063.
PROTOCOLO: 211155063 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101343980. CNPJ DA SEDE: 12014370000167.
NIRE: 41206775516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632160421178856600 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10632160421178856600 9-7
Data: 16/04/2021 17:31:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53705-ATYD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FAZENDA RIO GRA... 1662 Fls nº

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT... LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 08:04:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106321604211788566009-1 a 106321604211788566009-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638e685a4767cdf1c26e9a8db17e213a359625fc084dd710fdd9bad21495f5161ce92eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FAZENDA RIO GRANDE
1663
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, Inscrição Estadual nº. 258738693, com endereço à Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-100, telefone: (47) 3311-7391, e-mail: sv.licitacao@hotmail, neste ato representado por **Soliana Verginia Braga**, inscrita no CPF sob nº 030.178.600-35.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:38:40 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1664 Fls nº

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:03 -03'00'

FAZENDA RIO GDE. 1665 Fls nº

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:20 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1666 nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:30 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:41 -03'00'

1668

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:39:51 -03'00'

1669

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:02 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:12 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1671
nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=percolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:23 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1672 Fls. nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:35 -03'00'

Soliana Verginia Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

FAZENDA RIO GDE
1673
Fls

PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Soliana Verginia Braga**, representante legal da empresa/organização **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=peroiaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:40:49 -03'00'

Soliana Verginia Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16111**	**- S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**							
11	05-03-0467	Atadura de Algodão ortopédico 15cm x1,8 m, confeccionada em fibra cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448249	Unitex	UNI	1.680,000	0,0000	0,9600	1.612,80	Venceu
12	05-03-0468	Atadura de algodão ortopédico 20cm x 1,8 m, confeccionada em fibra cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448248	Unitex	UNI	1.680,000	0,0000	1,3300	2.234,40	Venceu
75	05-03-0531	Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.	Masterfix	UNI	2.120,000	0,0000	3,0600	6.487,20	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		5.480,000			10.334,40	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=perolaimportadora@gmail.com
Data: 2021.05.03 16:31:42 -03'00'

Voltar Imprimir

1675

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: S V BRAGA IMPORTADORA
Endereço: R DOM LUIZ 171 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402031805686597

Informação obtida em 04/05/2021 08:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GRANDE
1676
Fls nº

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:02 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021.
Código de controle da certidão: **688B.9A80.0873.3EC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FAZENDA RIO GRA... 1677 Fls nº

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140056758259**
Data de emissão:	**03/05/2021 10:17:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2021 08:32:38

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

N° 49831/2021

Data: 04/05/2021

Requerente: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

Código: 254198

Identificação do Contribuinte

Nome:	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	**Código:**	254198
Endereço:	RUA DOM LUIZ, 171 - VILA REAL		
Municipio:	BALNEARIO CAMBORIU	**CEP:**	88337-100
CNPJ/CPF:	30.888.187/0001-72	**UF:**	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

FAZENDA RIO G... 1678 Fls. nº

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>.

BALNEARIO CAMBORIU, 4 de maio de 2021.

Código de Controle da Certidão: **202149831**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
1679
Fls nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão nº: 14616702/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:34:04
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GDE
1610
Fls nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº 907.856.40-21, Inscrição Municipal nº 473508583, estabelecida na Rua Erechim, nº. 1454, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.812-260, telefone: (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072, e-mail: magnusmed01@gmail.com neste ato representado pelo Sr**. Guilber Gonçalves Dias**, inscrito no CPF sob nº.066.499.489-00.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 15:02:32 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 15:02:16 -03'00'

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 15:01:15 -03'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2021.05.03 15:00:50 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 4994890 0

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:59:55 -03'00'

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

GUILBER GONCAL VES DIAS:06 6499489 00

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:50:58 -03'00'

1686

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:47:18 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

GUILBER GONCAL VES DIAS:066 4994890 0
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:46:56 -03'00'

15.1. O DETENTOR DA ATA **COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:46:34 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1689
Fls nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:45:46 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Guilber Gonçalves Dias**, representante legal da empresa/organização **COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 14:44:39 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16125**	**- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED**							
99	05-03-0555	Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida. Não deformável, deve ser resistente ao atrito com o solo e manter o calor interno, refletindo o calor externo. Tamanho aproximado de 2,10m x 1,40m. BR0470275	Resgate	UNI	700,000	0,0000	5,1200	3.584,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		700,000			3.584,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2021.05.03 15:04:11 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08
Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603281560838030

Informação obtida em 04/05/2021 08:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GRA... 1693 Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:47 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021.
Código de controle da certidão: **0E56.9A7F.848C.B29B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO G... 1694 Fls.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024073218-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**
Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/05/2021 08:08:19)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 56795/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473508583**	
Nome/Razão:	**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**	
CNPJ/CPF:	**30.881.804/0001-08**	
Endereço:	**RUA ERECHIM, 1454**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.812-260
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TYAHIGCGKUUCWQ-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CALENDÁRIO GERAL
1696
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão nº: 14614448/2021
Expedição: 04/05/2021, às 08:09:11
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GDE
1697
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.032.826/0001-14, Inscrição Estadual nº 907.656.93-44, com endereço à Rua Barão do Cerro Azul, nº 211,Bairro Centro, Ponta Grossa/PR, telefone: (42) 3027-5521, e-mail: datamedical2018@gamail.com, neste ato representado por **Gerson Luiz Czelusniak**, inscrito no CPF sob nº 579.022.759-72.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:02:16 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1698 Nº

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:02:53 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1699

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:03:04 -03'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:03:16 -03'00'

FAZENDA RIO G... 1701 Fls nº

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:03:27 -03'00'

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:03:52 -03'00'

1703

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:04:03 -03'00'

FAZENDA RIO GDE. 1704 Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:04:14 -03'00'

1705

15.1. O DETENTOR DA ATA **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:04:26 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1706

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:04:38 -03'00'

Gerson Luiz Czelusniak
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1707
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Gerson Luiz Czelusniak**, representante legal da empresa/organização **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.04 15:04:51 -03'00'

Gerson Luiz Czelusniak
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16383**	**- DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**							
59	05-03-0515	Fio de sutura Catgut Cromado nº 1, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0288671	Technofio	UNI	480,000	0,0000	4,0400	1.939,20	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			480,000			1.939,20	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114

Assinado de forma digital por DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:29032826000114
Dados: 2021.05.05 08:43:16 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.032.826/0001-14
Razão Social: DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 211 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106310175309126

Informação obtida em 03/05/2021 15:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
1709
Fls. nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:21 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.
Código de controle da certidão: **436C.2D19.2708.7398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1710

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GDE
1711
Fls nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023415121-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.032.826/0001-14**
Nome: **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/02/2021 10:27:18)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

1712

Certidão Nº: 33460 / 2021

Código de Autenticidade: 9798051922083EC92FC7A00784296DA3

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 438134
CNPJ/CPF: 29.032.826/0001-14
Nome: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211
Bairro: CENTRO
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: charlene czelusniak
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 12 de abril de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

1713

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.032.826/0001-14
Certidão nº: 3544141/2021
Expedição: 27/01/2021, às 16:07:27
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.032.826/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE
1714
Fls nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, Inscrição Estadual nº 90812271-25, com endereço à Avenida Ladislao Gil Fernadez, nº 10, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000, telefone: (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representado por **Everton Custódio Cherpinski**, inscrito no CPF sob nº 007288509-23.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Dados: 2021.05.03 14:57:57 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 14:58:24 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1716
Fls nº

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 14:58:38 -03'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Dados: 2021.05.03 14:58:54 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 Dados: 2021.05.03 14:59:06 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1719
Fls nº

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 14:59:18 -03'00'

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 14:59:29 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1721 Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 14:59:41 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1722
Fls. nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 14:59:53 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1723 Fls nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:00:16 -03'00'

Everton Custódio Cherpinski
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1724
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Everton Custódio Cherpinski**, representante legal da empresa/organização **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:00:32 -03'00'

Everton Custódio Cherpinski
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
1	05-03-0457	Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (WeAgulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,6mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. BR0390121	Procare	UNI	600,000	0,0000	4,8300	2.898,00	Venceu
2	05-03-0458	Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. BR0390122	Procare	UNI	600,000	0,0000	4,8300	2.898,00	Venceu
23	05-03-0479	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. BR0282235	Biosani	UNI	300,000	0,0000	1,1300	339,00	Venceu
35	05-03-0491	Conexão 2 vias tipo polifix adulto, estéril, deve conter: protetor dos conectores fêmea, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal, clamp corta fluxo, conector 2 vias em Y (converte duas entradas em uma saída), tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, conector macho Luer Slip padrão universal, protetor do conector Luer macho. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0459685	Descarpack	UNI	31.000,000	0,0000	0,6700	20.770,00	Venceu
55	05-03-0511	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, sem agulha, comprimento 15x45cm. Embalado individualmente. BR0284521	Shalon	UNI	240,000	0,0000	3,3200	796,80	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:06:43 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
57	05-03-0513	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 2, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 2,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0281243	Shalon	UNI	240,000	0,0000	2,2200	532,80	Venceu
58	05-03-0514	Fio de sutura Catgut Cromado nº 0, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, ½ círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0281103	Shalon	UNI	480,000	0,0000	4,0300	1.934,40	Venceu
81	05-03-0537	Gel para ultrassonografia, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada à rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g.	Multigel	UNI	1.900,000	0,0000	2,7800	5.282,00	Venceu
97	05-03-0553	Malha tubular ortopédica de algodão em rolo medindo 15cmx25m, Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote e Registro na Anvisa. BR0445969	Polar Fix	ROLO	60,000	0,0000	16,7600	1.005,60	Venceu
122	05-03-0578	Sonda de foley 2 vias - nº 14; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0436002	Descarpack	UNI	1.300,000	0,0000	2,9200	3.796,00	Venceu
123	05-03-0579	Sonda de foley 2 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0436007	Descarpack	UNI	2.200,000	0,0000	2,9100	6.402,00	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:06:59 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
124	05-03-0580	Sonda de foley 2 vias - nº 18; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0436003	Descarpack	UNI	2.300,000	0,0000	2,9300	6.739,00	Venceu
125	05-03-0581	Sonda de foley 2 vias - nº 20; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0436010	Descarpack	UNI	1.500,000	0,0000	2,9300	4.395,00	Venceu
126	05-03-0582	Sonda de foley 2 vias - nº 22; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0436004	Descarpack	UNI	700,000	0,0000	2,9400	2.058,00	Venceu
130	05-03-0586	Sonda nasogástrica 04 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais, extremidade fechada arredondada sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 50 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435905	Biosani	UNI	70,000	0,0000	0,5200	36,40	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:07:09 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 16431		**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
132	05-03-0588	Sonda nasogástrica 08 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais, extremidade fechada arredondada sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 50 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435904	Biosani	UNI	150,000	0,0000	0,6000	90,00	Venceu
133	05-03-0589	Sonda nasogástrica 10 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais, extremidade fechada arredondada sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 50 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0438396	Biosani	UNI	250,000	0,0000	0,5500	137,50	Venceu
135	05-03-0591	Sonda nasogástrica 14 – curta – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais, extremidade fechada arredondada sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 50 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0438398	Biosani	UNI	100,000	0,0000	0,6700	67,00	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:07:19 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 16431		**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
138	05-03-0594	Sonda nasogástrica 10 - longa – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais e 1 orifício central arredondado na extremidade, sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 120 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435906	Biosani	UNI	250,000	0,0000	0,6900	172,50	Venceu
139	05-03-0595	Sonda nasogástrica 12 - longa – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais e 1 orifício central arredondado na extremidade, sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 120 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435907	Biosani	UNI	300,000	0,0000	0,7800	234,00	Venceu
141	05-03-0597	Sonda nasogástrica 16 - longa – Tubo em PVC, atóxico e apirogênico, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com tampa universal, com 4 orifícios laterais e 1 orifício central arredondado na extremidade, sem rebarba, isento de defeitos, estéril, medindo aproximadamente 120 cm (+/- 10cm) de comprimento. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0435909	Biosani	UNI	1.050,000	0,0000	0,8300	871,50	Venceu

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:07:29 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**16431**	**- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -**							
146	05-03-0602	Sonda uretral estéril nº 08, confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa, paredes finas e regulares em toda sua extensão, flexível, atóxica, apirogênica, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm (+/- 5cm) de comprimento, 2 orifícios laterais. Tampa fixa, flexível, com conector padrão. Ponta arredondado e fechada, isenta de rebarbas. O calibre da sonda deve atender a medida padrão nacional. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. BR0438409	Biosani	UNI	10.150,000	0,0000	0,4800	4.872,00	Venceu
152	05-03-0608	Tampa para cateter luer lock para vedação de equipos, seringas e cateteres. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Apresentar cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional emitido pela ANVISA, dentro da validade. BR0273502	Descarpack	UNI	23.000,000	0,0000	0,2000	4.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ---------->		78.740,000			70.927,50	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.05.03 15:07:41 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.635.445/0001-34
Razão Social: VALE COM DE PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
Endereço: AV LADISLAO GIL FERNANDEZ 10 / JARDIM BELO HORIZON / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603390699186600

Informação obtida em 04/05/2021 13:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO G... 1732 Fl. nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:10 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **9AA7.0579.FC30.8D7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO G... 1733

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024077040-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.635.445/0001-34**
Nome: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/05/2021 13:06:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FAZENDA RIO G... 1734

Certidão Negativa de Débitos Nº 3939 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALE COMERCIO**, CPF/CNPJ nº **32.635.445/0001-34**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **32.635.445/0001-34**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9A9292267072B0D5FC8823722FC1DC42

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/06/2021

FUNCIONÁRIO:

Ivaiporã - PR, terça-feira, 4 maio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CALENDÁRIO GERAL
1735
Fls. nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Certidão nº: 14659660/2021
Expedição: 04/05/2021, às 13:09:58
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDÁRIO GIA
1736
Fls nº

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600820631
CNPJ – 32.635.445/0001-34

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.913.427-9 SESP/PR e CPF sob n.º 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Emilio Barizon, n.º 1352 – Parque Residencial Ana Rosa – CEP 86.183-630. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 – Jardim Novo Versalhes – CEP 86.870-000 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600820631 em data de 01/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.635.445/0001-34, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 10 – Jardim Novo Versalhes – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná **fica transferida para** Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 1230 – Jardim Novo Versalhes – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
NIRE – 41600820631
CNPJ – 32.635.445/0001-34

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.913.427-9 SESP/PR e CPF sob n.º 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Emilio Barizon, n.º 1352 – Parque Residencial Ana Rosa – CEP 86.183-630. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 1230 – Jardim Novo Versalhes – CEP 86.870-000 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600820631 em data de 01/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.635.445/0001-34, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10773080121077827141 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10773080121077827141 2-1
Data: 08/01/2021 10:29:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92908-6NZW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600820631
CNPJ – 32.635.445/0001-34

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n.º 1230 – Jardim Novo Versalhes – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.635.445/0001-34.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 28 de Janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/03) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/200
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados e m: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobast
lico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
r/documento/107730801210778271412

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107730801210778271412-2
Data: 08/01/2021 10:29:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92909-03CM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600820631
CNPJ – 32.635.445/0001-34

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã – Paraná, 10 de Dezembro de 2020.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107730801210778271412

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107730801210778271412-3
Data: 08/01/2021 10:29:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92910-HQCM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07741873954	BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

FAZENDA RIO GTA. 1739 Nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 10:36 SOB Nº 20207663572.
PROTOCOLO: 207663572 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006214010. CNPJ DA SEDE: 32635445000134.
NIRE: 41600820631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/200
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados d n: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobast
lico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
://documento/10773080121077827141 2

FAZENDA RIO GDE. 1740 Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.034.906/0001-58, Inscrição Estadual nº. 039-0174041, com endereço à Rua Machado de Assis, nº 12387, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-066, telefone: (54) 3712-7888, e-mail: flymedrs@outlook.com, neste ato representado por **Ricardo Alexandro Salomoni**, inscrito no CPF sob nº 801.312.800-82.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:44:08 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:44:40 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1742
Fl. nº

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:44:56 -03'00'

1743

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158

Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:45:10 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:45:23 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1745

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:45:37 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1746
Fls nº

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:45:52 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:46:08 -03'00'

FAZENDA RIO G... 1748 Fls nº

15.1. O DETENTOR DA ATA **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:46:25 -03'00'

FAZENDA RIO G... 1749 Fls nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158

Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:46:40 -03'00'

Ricardo Alexandro Salomoni
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

FAZENDA RIO GRANDE
1750
Fls. nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ricardo Alexandro Salomoni**, representante legal da empresa/organização **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158

Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:46:58 -03'00'

Ricardo Alexandro Salomoni
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 18309		**- FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
31	05-03-0487	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão hidrófilo, formato quadrado, 5 dobras uniformes e 8 camadas, tamanho aberto 30 x 15cm, massa por unidade 1g, altamente absorvente, cor branca, tela de trama fechada, sem falhas ou fios soltos, macia, não abrasiva, atóxica e apirogênica. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Embaladas em envelope com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. Embalagem contendo 10 unidades. BR0269978	Fort Clean	PCT	124.500,000	0,0000	0,5400	67.230,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			124.500,000			67.230,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158

Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.05.03 10:43:16 -03'00'

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 1451
Nº

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.034.906/0001-58
Razão Social: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: R MACHADO DE ASSIS 1237 COMERCIAL / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400481268720876

Informação obtida em 03/05/2021 10:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

...NDA RIO GRA...
1753
Fls. nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:29 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **5F9C.3628.3D39.6872**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FAZENDA RIO GDE
1734
Fls. nº

Certidão de Situação Fiscal nº **0016643176**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FLYMED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME**

Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 1237, COMERCIAL BELA VISTA, ERECHIM - RS**

CNPJ: **25.034.906/0001-58**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 5 Debito(s) AUL/DAT:
5 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026504727**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

FAZENDA RIO GDE 1755

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **25.034.906/0001-58**
Insc. Municipal..: **43935**
Endereço.....: **RUA MACHADO DE ASSIS, 1237**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/08/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 225034906000158
Emitida às 10:50:12 do dia 03/05/2021.
Código de Autenticidade 320E.1AA5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1756

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.034.906/0001-58
Certidão nº: 14513654/2021
Expedição: 03/05/2021, às 10:57:47
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GDE 1751 Fls Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.199.997/0001-70, Inscrição Estadual nº. 456.174.587.113, com endereço à Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Bairro Vila Oceania, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-530, telefone: (19) 3549-0620, e-mail: comercial1@mogimedical.com.br, neste ato representado por **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 066.287.058-11.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:04:35 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1738
Fls. nº

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:05:14 -03'00'

1759

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=32134420000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:05:44 -03'00'

FAZENDA RIO G... 1760

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=32156422000180, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:06:23 -03'00'

1761

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811 Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811 Date: 2021.05.04 15:07:01 -03'00'

1762

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:07:43 -03'00'

FAZENDA RIO GDE. 1763 Fls. nº

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:08:42 -03'00'

1764

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:09:47 -03'00'

1765

15.1. O DETENTOR DA ATA **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:12:32 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1766
Fls nº

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:13:37 -03'00'

Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

1767

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, representante legal da empresa/organização **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:14:52 -03'00'

Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 18400		**- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**							
52	05-03-0508	Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, nº 0, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0281703	Brasuture	UNI	2.520,000	0,0000	6,1200	15.422,40	Venceu
53	05-03-0509	Fio de sutura absorvível composto por Poliglactina 910, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0282652	Brasuture	UNI	1.260,000	0,0000	5,4100	6.816,60	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		3.780,000			22.239,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Digitally signed by LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32136422000185, cn=LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Date: 2021.05.04 15:03:19 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

FAZENDA RIO G...
1769
Fls. nº

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.199.997/0001-70
Razão Social: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R PRESIDENTE CAMPOS SALLES 67 / VILA OCEANIA / MOGI MIRIM / SP / 13800-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503520066686388

Informação obtida em 05/05/2021 09:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO G... 1770 Fls. 02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.199.997/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:11 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.
Código de controle da certidão: **8432.6021.4587.E017**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

FAZENDA RIO G... 1771 Fls nº

CNPJ / IE: 28.199.997/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21050039228-39
Data e hora da emissão	05/05/2021 09:28:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FAZENDA RIO G...
1772
Fl. nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR

Certidão Negativa de Débitos

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ: 28.199.997/0001-70, conforme petição nº 000687/2021 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 17/07/2017, sob nº 32953, com atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPTOS. CIENTÍFICOS,MÉDICOS E HOSPITALARES;COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MÉDICO,CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;DE MÁQS.,APARELHOS E EQUIPTOS. P/USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;P/USO COMERCIAL;P/USO AGROPECUÁRIO;COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS,EQUIPTOS. DE AUDIO E VIDEO;DE EQUIPTOS. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;DE MÓVEIS;DE EQUIPTOS. P/ESCRITÓRIO;DE LIVROS;DE ARTIGOS DE PAPELARIA;DE CAMA, MESA E BANHO;DE COLCHOARIA,ESPORTIVOS;DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS;DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;DE MATERIAL ELÉTRICO;DE VIDROS;DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;DE ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS E ALIMENTOS P/ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EM GERAL;DE BEBIDAS;DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;DE COSMÉTICOS;PRODS. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL., com endereço na RUA CAMPOS SALLES PRESID, 67, complemento: , Bairro SANTA CRUZ Loteamento VILA OCEANIA, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 01 de março de 2021.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

PAULA FERNANDA CEZAR PAIXÃO
COORDENADORA DE GERÊNCIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

1ª Via Contribuinte

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91110803211923996755

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91110803211923996755-1
Data: 08/03/2021 08:47:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92790-QC28;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:47:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CALENDÁRIO 1773

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.199.997/0001-70
Certidão nº: 14759220/2021
Expedição: 05/05/2021, às 09:30:45
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1772

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.218.409/0001-99, Inscrição Estadual nº 90850366-00, com endereço à Avenida República Argentina, nº 2403, conjunto 72, 7º andar, Curitiba/PR, telefone: (41) 3253-0500, e-mail: Luciano@medicalway.com.br, neste ato representado por **Luciano da Silva Vasconcelos**, inscrito no CPF sob nº 029.804.079-41 .

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS :02980407941
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:33:53 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1775 Fls

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS :02980407941 Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941 Dados: 2021.05.03 14:33:39 -03'00'

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941 Dados: 2021.05.03 14:33:24 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1777
Fls nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:33:10 -03'00'

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941 Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941 Dados: 2021.05.03 14:32:56 -03'00'

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS :02980407941
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941 Dados: 2021.05.03 14:32:42 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1780
Fls nº

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:32:27 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1781 Fls nº

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS :02980407941
Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941 Dados: 2021.05.03 14:32:12 -03'00'

1782

15.1. O DETENTOR DA ATA **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS :02980407941

Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:31:57 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1783
Fl. nº
ASSINATURA

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941

Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:30:50 -03'00'

Luciano da Silva Vasconcelos
DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

FAZENDA RIO GDE
1784
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Luciano da Silva Vasconcelos**, representante legal da empresa/organização **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941

Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:31:34 -03'00'

Luciano da Silva Vasconcelos
DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**13/2021**	**Licitação:**	**9/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**15/04/2021**				
Fornecedor:	**19156**	**- DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**							
46	05-03-0502	Filtro de barreira total para circuito respiratório, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível, de 145 mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90 ml. Estéril. BR0302674	Zhejiang	UNI	1.100,000	0,0000	7,0000	7.700,00	Venceu
47	05-03-0503	Filtro de barreira total para circuito respiratório INFANTIL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia) com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. BR0302675	Zhejiang	UNI	50,000	0,0000	7,0000	350,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			1.150,000			8.050,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941

Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS:02980407941
Dados: 2021.05.03 14:34:30 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.218.409/0001-99
Razão Social: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI
Endereço: RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR 277 1241 / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 82305-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402442477009331

Informação obtida em 22/04/2021 13:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO G...
1787
Fls. nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.218.409/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:43 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **7852.4F0F.3709.CEC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO G... 1788 Fls nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023266930-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.218.409/0001-99**
Nome: **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/01/2021 16:51:32)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

FAZENDA RIO GRANDE 1789

CONTRIBUINTE: **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **37.218.409/0001-99**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **874561-0**
ENDEREÇO: **AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2403 CJ 72 07 ANDAR - PORTÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **13065/2021**

EMITIDA EM: **13/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **12/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **22F3.C959.7585.4CEC-4.9A6D.AA25.77ED.B045-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

1790

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.218.409/0001-99
Certidão nº: 1014383/2021
Expedição: 15/01/2021, às 13:44:32
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.218.409/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GDE
1791
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.247.406/0001-97, Inscrição Estadual nº 90586189-15, com endereço à Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, barracão D, Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-000, telefone: (41) 3538-2440, e-mail: vendas1@grupotorreforte.com.br, neste ato representado por **Wilson Rodrigo da Silva**, inscrito no CPF sob nº 014.543.929-16.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:36:19 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:36:51 -03'00'

1793

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:37:07 -03'00'

FAZENDA RIO GDE 1794 Fls nº

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916 Dados: 2021.05.04 08:37:21 -03'00'

1795

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:37:37 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE 1796

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:37:52 -03'00'

1791

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:38:16 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:38:32 -03'00'

FAZENDA RIO GDE
1799
Fls. nº

15.1. O **DETENTOR DA ATA TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:38:52 -03'00'

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:39:08 -03'00'

Wilson Rodrigo da Silva
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Testemunhas:

1801

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wilson Rodrigo da Silva**, representante legal da empresa/organização **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:39:23 -03'00'

Wilson Rodrigo da Silva
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 19157		**- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**							
16	05-03-0472	Atadura Gessada medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444609	Polar Fix	UNI	3.200,000	0,0000	1,3800	4.416,00	Venceu
17	05-03-0473	Atadura Gessada medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444611	Polar Fix	UNI	1.800,000	0,0000	1,8300	3.294,00	Venceu
18	05-03-0474	Atadura Gessada medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.852. BR0444613	Polar Fix	UNI	2.800,000	0,0000	2,0700	5.796,00	Venceu
50	05-03-0506	Fio de sutura absorvível composto por Ácido Poliglicólico, nº 1, sintético, multifilamentar, trançado, estéril, 70cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0299398	Shalon	UNI	1.260,000	0,0000	6,9800	8.794,80	Venceu

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:35:16 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 19157		**- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**							
56	05-03-0512	Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,5cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. BR0281255	Shalon	UNI	2.640,000	0,0000	2,2900	6.045,60	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		11.700,000			28.346,40	

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.05.04 08:35:37 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

CALENDÁRIO GIA 1104

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.247.406/0001-97
Razão Social: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
Endereço: AV JACOB MACANHAN 4316 BARRACAO D / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS / PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202130726477970

Informação obtida em 12/04/2021 08:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
1805
Fls. 02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 05.247.406/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:17 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.
Código de controle da certidão: **799C.7B18.5329.6AC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023874203-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.247.406/0001-97**
Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/04/2021 11:15:09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FAZENDA RIO GRA... 1807 Fls nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12705/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	
CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97	
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	
Complemento: BRCAO D	CEP: 83.326-000
rro: RDIM CLAUDIA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
03/03/2021 às 14:27
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-DSSLLPAAGRQUXT-9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Certidão nº: 7242582/2021
Expedição: 25/02/2021, às 16:14:24
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.247.406/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GDE
1809
Fls nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

1. Ao terceiro dia do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.042.079/0001-06, Inscrição Estadual nº 90.828.552-01, com endereço à Rua Ipe, nº 72 - fundos, Bairro Centro, Assis Chateaubriand/PR, telefone: (44) 3528-5085, e-mail: rfleitedistribuidora@outlook.com, neste ato representado por **Renan Fernando Leite**, inscrito no CPF sob nº 071.430.269-48.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"**Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.**

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de de **R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **09/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:25:57 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:26:09 -03'00'

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:26:25 -03'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948 Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948 Dados: 2021.05.04 15:27:09 -03'00'

1813

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

RENAN FERNANDO
LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:27:47 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
1814
Fls nº

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:28:02 -03'00'

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

RENAN FERNANDO
LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:28:17 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

RENAN FERNANDO
LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:28:31 -03'00'

15.1. O DETENTOR DA ATA **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

RENAN FERNANDO
LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:28:46 -03'00'

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:29:15 -03'00'

Renan Fernando Leite
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
PROTOCOLO 42119/2020
Processo Administrativo nº. 13/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Renan Fernando Leite**, representante legal da empresa/organização **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2021.

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:30:05 -03'00'

Renan Fernando Leite
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 13/2021		**Licitação: 9/2021 - PE**		**Data da Homologação: 15/04/2021**					
Fornecedor: 19158		**- RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**							
13	05-03-0469	Atadura de crepe com 13 fios, 10cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444355	Erimar	UNI	62.400,000	0,0000	0,3900	24.336,00	Venceu
14	05-03-0470	Atadura de crepe com 13 fios, 15cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444365	Erimar	UNI	76.800,000	0,0000	0,5500	42.240,00	Venceu
15	05-03-0471	Atadura de crepe com 13 fios, 20cm x 1,8 m confeccionada em algodão ou algodão associado à fibras sintéticas, não estéril, isenta de lanugens e impurezas, não abrasivas, com bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfiamentos, elasticidade longitudinal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) Embalados individualmente. Embalagem primária contendo: data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro da Anvisa. BR0444371	Erimar	UNI	31.200,000	0,0000	0,7500	23.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		170.400,000			89.976,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2021.

RENAN FERNANDO LEITE:07143026948

Assinado de forma digital por RENAN FERNANDO LEITE:07143026948
Dados: 2021.05.04 15:25:33 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.042.079/0001-06
Razão Social: RF LEITE DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
Endereço: RUA IPE 72 FUNDOS / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601470186098311

Informação obtida em 05/05/2021 08:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1822

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:53 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.
Código de controle da certidão: **DABC.26BC.76F3.262D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO G... 1823 Fls. nº

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024082219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.042.079/0001-06**
Nome: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 08:30:54)

FAZENDA RIO GIA 1824 Fls 09

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 3894 ANO DA CERTIDAO:2021

NOME DO CONTRIBUINTE:RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 35.042.079/0001-06

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO:RUA DO IPE 72

PLANO PILOTO

ASSIS CHATEUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 35042079000106

VALIDADE DA CERTIDÃO:04/07/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

05 de Maio de 2021

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:556332736556332

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
1825

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.042.079/0001-06
Certidão nº: 14751498/2021
Expedição: 05/05/2021, às 08:32:48
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.042.079/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1826

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 13/2021;
Protocolo: 42119/2020;
Data da Assinatura: 03/05/2021.

Detentor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 35.042.079/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90.828.552-01;
Endereço: Rua Ipê, nº 72 - fundos - Bairro Centro, Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Renan Fernando Leite;
CPF nº: 071.430.269-48;
Valor Total: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, barracão D - Jardim Cláudia - Pinhais/PR;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Detentor: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 37.218.409/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 90850366-00;
Endereço: Avenida República Argentina, nº 2403, conjunto 72, 7º andar - Curitiba/PR;
Administrador: Luciano da Silva Vasconcelos;
CPF nº: 029.804.079-41;
Valor Total: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Detentor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.199.997/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 456.174.587.113;

Endereço: Rua Presidente Campos Salles, nº 67 - Bairro Vila Oceania - Mogi Mirim/SP;
Administrador: Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro;
CPF nº: 066.287.058-11;
Valor Total: R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais).

Detentor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 25.034.906/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 039-0174041;
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 12387 - Bairro Bela Vista - Erechim/RS;
Administrador: Ricardo Alexandro Salomoni;
CPF nº: 801.312.800-82;
Valor Total: R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais).

Detentor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.635.445/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90812271-25;
Endereço: Avenida Ladislao Gil Fernadez, nº 10 - Jardim Novo Versalhes - Ivaiporã/PR;
Administrador: Everton Custódio Cherpinski;
CPF nº: 007.288.509-23;
Valor Total: R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 29.032.826/0001-14;
Inscrição Estadual nº: 907.656.93-44;
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 211 - Bairro Centro - Ponta Grossa/PR;
Administrador: Gerson Luiz Czelusniak;
CPF nº: 579.022.759-72;
Valor Total: R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Detentor: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 907.856.40-21
Endereço: Rua Erechim, nº. 1454 – Centro – Cascavel/PR;
Administrador: Guilber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;

Inscrição Estadual nº: 258738693;
Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 - Bairro Vila Real - Balneário Camboriú/SC;
Administrador: Soliana Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.600-35;
Valor Total: R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Detentor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 12.014.370/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 90521263-01;
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei – Pato Branco/PR;
Administrador: Dalci Dambros;
CPF nº: 546.515.499-34;
Valor Total: R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Detentor: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA;
CNPJ: 13.008.903/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 001.707.832.0018;
Endereço: Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo – Belo Horizonte/MG;
Administrador: Lucas Ribeiro Vieira;
CPF nº: 084.547.006-09;
Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Detentor: MAYCON WILL EIRELI;
CNPJ: 18.712.730/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 257.222.952;
Endereço: Rua Alvorada, nº 180 - Flor de Nápolis – São José/SC;
Administrador: Maycon Will;
CPF nº: 040.294.789-48;
Valor Total: R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Detentor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 18.255.796/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 9063255863;
Endereço: Rua Luciano Castro Mathias, nº 212 - Vila das Paineiras - Apucarana/PR;
Administrador: Ricardo Henrique Moreira;
CPF nº: 096.597.629-76;
Valor Total: R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Detentor: PAPEL MASTER SUL LTDA;

FAZENDA RIO GDE
1829
Fls nº

CNPJ: 04.368.522/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 903.73664-01;
Endereço: Rua Jorge Silveira de Souza, nº 264 - Bairro Guatupe - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Daniel Desiderio;
CPF nº: 046.812.77-00;
Valor Total: R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais).

Detentor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.484.336/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 90803360-44;
Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel – Maringá/PR;
Administrador: Marcelino Lahoud;
CPF nº: 359.226.139-87;
Valor Total: R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais).

Detentor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI;
CNPJ: 27.105.456/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 109/0394494;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS;
Administrador: Luís Alberto Dalla Porta;
CPF nº: 260.828.020-04;
Valor Total: R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos).

Detentor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 08.435.077/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 90390053-92;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 1831, Amadori – Pato Branco/PR;
Administrador: Fabrício da Silva Dutra;
CPF nº: 036.195.299-65;
Valor Total: R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Detentor: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP;
CNPJ: 85.081.446/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 10.189.501-77;
Endereço: Rua São José, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Johnny Felipe Contesini de Oliveira;
CPF nº: 042.398.139-05;
Valor Total: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Coordenação de Contratos

1830
Fls: 02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2021 de 11 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.389.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2 019;
PROTOCOLO: 21028/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de **R$ 3.446,52 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, referente adequação de metafísica das quantidades inicialmente contratadas conforme planilha e parecer técnico, anexos ao processo, passando a totalizar R$346.241,86 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) de valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 13/2021;
Protocolo: 42119/2020;
Data da Assinatura: 03/05/2021.

Detentor: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 35.042.079/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90.828.552-01;
Endereço: Rua Ipê, nº 72 - fundos - Bairro Centro, Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Renan Fernando Leite;
CPF nº: 071.430.269-48;
Valor Total: R$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, barracão D - Jardim Cláudia - Pinhais/PR;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Detentor: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 37.218.409/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 90850366-00;
Endereço: Avenida República Argentina, nº 2403, conjunto 72, 7º andar - Curitiba/PR;
Administrador: Luciano da Silva Vasconcelos;
CPF nº: 029.804.079-41;
Valor Total: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Detentor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.199.997/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 456.174.587.113;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017- ID 2882

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0009-14;
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial 059/2017;
PROTOCOLO: nº 18886/2021;
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o item 21 do contrato 144/2017 a partir do dia 15 de abril 2021, resultando no valor de **R$113.989,76 (Cento e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** a ser deduzido do contrato global.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Presidente Campos Salles, nº 67 - Bairro Vila Oceania - Mogi Mirim/SP;
Administrador: Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro;
CPF nº: 066.287.058-11;
Valor Total: R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais).

Detentor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 25.034.906/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 039-0174041;
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 12387 - Bairro Bela Vista - Erechim/RS;
Administrador: Ricardo Alexandro Salomoni;
CPF nº: 801.312.800-82;
Valor Total: R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais).

Detentor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.635.445/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90812271-25;
Endereço: Avenida Ladislau Gil Fernadez, nº 10 - Jardim Novo Versalhes - Ivaiporã/PR;
Administrador: Everton Custódio Cherpinski;
CPF nº: 007.288.509-23;
Valor Total: R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 29.032.826/0001-14;
Inscrição Estadual nº: 907.656.93-44;
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 211 - Bairro Centro - Ponta Grossa/PR;
Administrador: Gerson Luiz Czelusniak;
CPF nº: 579.022.759-72;
Valor Total: R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Detentor: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.881.804/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 907.856.40-21
Endereço: Rua Erechim, nº. 1454 – Centro – Cascavel/PR;
Administrador: Guilber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;
CNPJ: 30.888.187/0001-72;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
1831
Fls. nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº098/2021 de 11 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual nº: 258738693;
Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 - Bairro Vila Real - Balneário Camboriú/SC;
Administrador: Soliana Verginia Braga;
CPF nº: 030.178.600-35;
Valor Total: R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Detentor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 12.014.370/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 90521263-01;
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei – Pato Branco/PR;
Administrador: Dalci Dambros;
CPF nº: 546.515.499-34;
Valor Total: R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Detentor: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA;
CNPJ: 13.008.903/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 001.707.832.0018;
Endereço: Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo – Belo Horizonte/MG;
Administrador: Lucas Ribeiro Vieira;
CPF nº: 084.547.006-09;
Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Detentor: MAYCON WILL EIRELI;
CNPJ: 18.712.730/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 257.222.952;
Endereço: Rua Alvorada, nº 180 - Flor de Nápolis – São José/SC;
Administrador: Maycon Will;
CPF nº: 040.294.789-48;
Valor Total: R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Detentor: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 18.255.796/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 9063255863;
Endereço: Rua Luciano Castro Mathias, nº 212 - Vila das Paineiras - Apucarana/PR;
Administrador: Ricardo Henrique Moreira;
CPF nº: 096.597.829-76;
Valor Total: R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Detentor: PAPEL MASTER SUL LTDA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CNPJ: 04.368.522/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 903.73664-01;
Endereço: Rua Jorge Silveira de Souza, nº 264 - Bairro Guatupe - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Daniel Desiderio;
CPF nº: 046.812.77-00;
Valor Total: R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais).

Detentor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 21.484.336/0001-47;
Inscrição Estadual nº: 90803360-44;
Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel – Maringá/PR;
Administrador: Marcelino Lahoud;
CPF nº: 359.226.139-87;
Valor Total: R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais).

Detentor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI;
CNPJ: 27.105.456/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 109/0394494;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta;
CPF nº: 260.828.020-04;
Valor Total: R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos).

Detentor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 08.435.077/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 90390053-92;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 1831, Amadori – Pato Branco/PR;
Administrador: Fabrício da Silva Dutra;
CPF nº: 036.195.299-65;
Valor Total: R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Detentor: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP;
CNPJ: 85.081.446/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 10.189.501-77;
Endereço: Rua São José, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Johnny Felipe Contesini de Oliveira;
CPF nº: 042.398.139-05;
Valor Total: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO — **088.2021**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — Protocolo nº **0023025/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 99/13 art 15h / LC 99/06 art 17 — Nome do Proprietário:
Endereço ou Gleba: Rua Vilma, nº 240, "Condomínio Residencial LB-Q3 unidade C" — Bairro: Nações — Quadra: 08 — Lote: 03 — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR — Planta: Green Portugal II
Referência de entorno: Entre a Rua Binacional e a Rua Pitoresco
Requerente: BWF Incorporadora Ltda

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante	Infraestrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☐ Escola
☐ Comercial	☑ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☐ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO (sublote C):
Formato: Regular — Topografia: Plana — Situação: Meio de Quadra — Superfície: Seca
Área total fração C: 120,00 m² — Fração ideal terreno (m²): 6,00 — Testada (m): ***** — Lin. divisa unidade B (m): 20,00 — Lin. divisa unidade D (m): 6,00 — Fundos do lote (m): ****

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/04):
Área da fração ideal do terreno: (m²) — Valores Unitários (R$/m²): Vu Mínimo: 353,37 — Vu Médio: 437,97 — Vu Máximo: 553,67 — Valor da fração do Terreno: (R$)
Subtotal C (fração do terreno): 120,00 — Valor (Subtotal C): 53.550,48

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor total da: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades — Possibilidade: Comparativo Direto de Dados do Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 48.315 — Cartório: Registro de Imóveis — Comarca: Fazenda Rio Grande - PR — Outros documentos: Alvará 324/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor da cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual pulverado no artigo 13A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 09/02/2021, conforme protocolo 378073020;
• Inscrição Imobiliária 014.052.0120.003

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.

Hideki Yanagita — Mat. 352.545
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.320
Andréa Costa — Mat. 352.632

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO — **088.2021**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — Protocolo nº **0023025/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características do imóvel semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

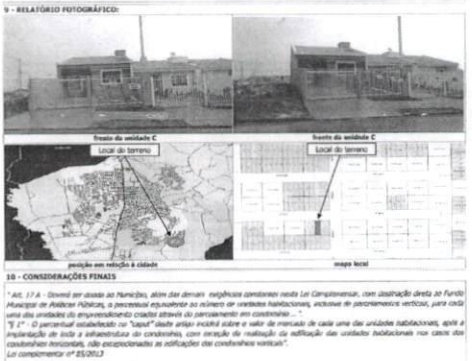

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17-A - Deverá ser exigida as Normas, além das demais exigências contidas nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamento verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionados as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.

Hideki Yanagita — Mat. 352.545
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.320
Andréa Costa — Mat. 352.632

02/02

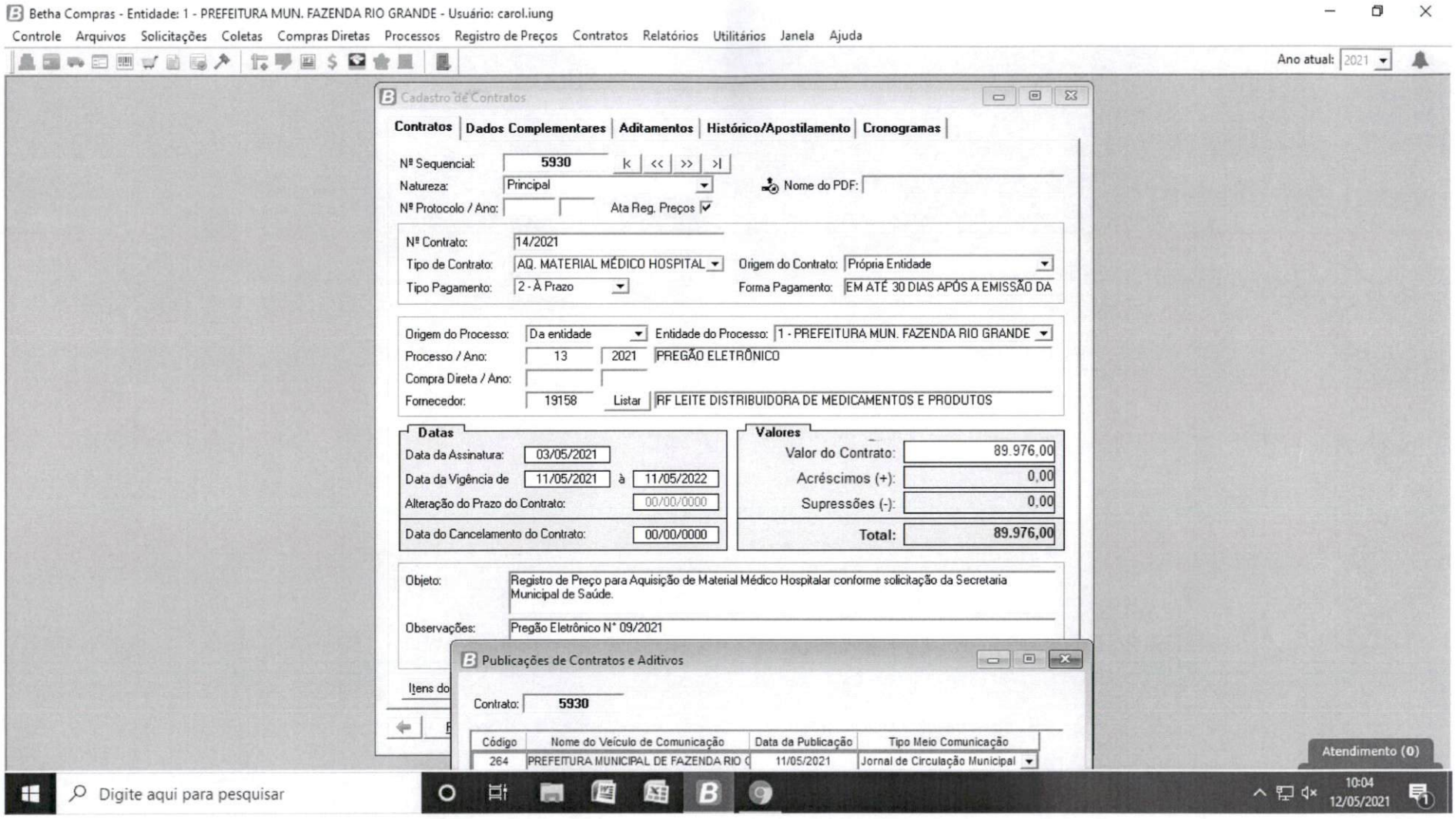

FAZENDA RIO GRANDE
1832
Fls.

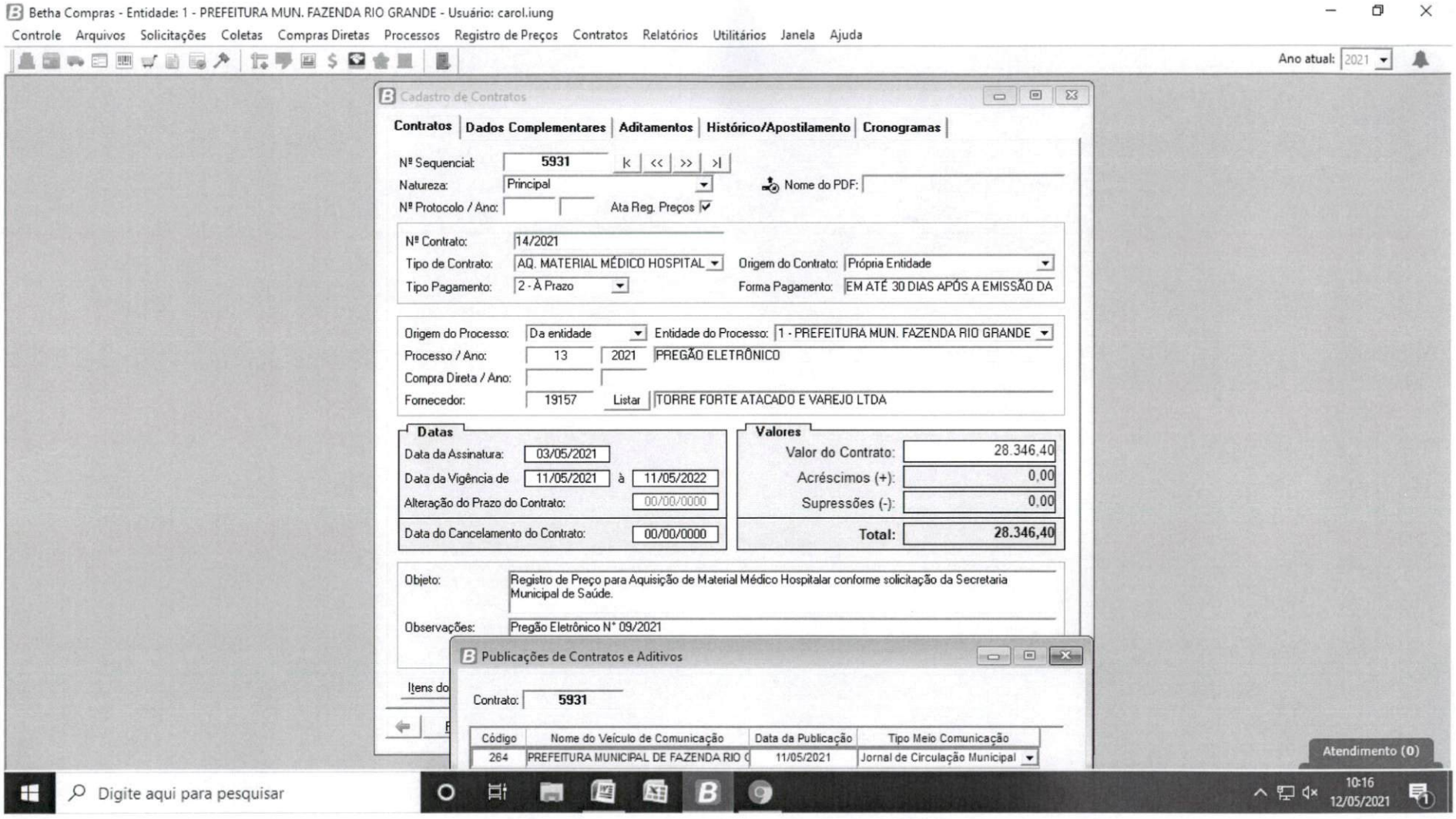
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5931
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 19157 Listar TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 28.346,40
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 28.346,40
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5931
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
10:16
12/05/2021

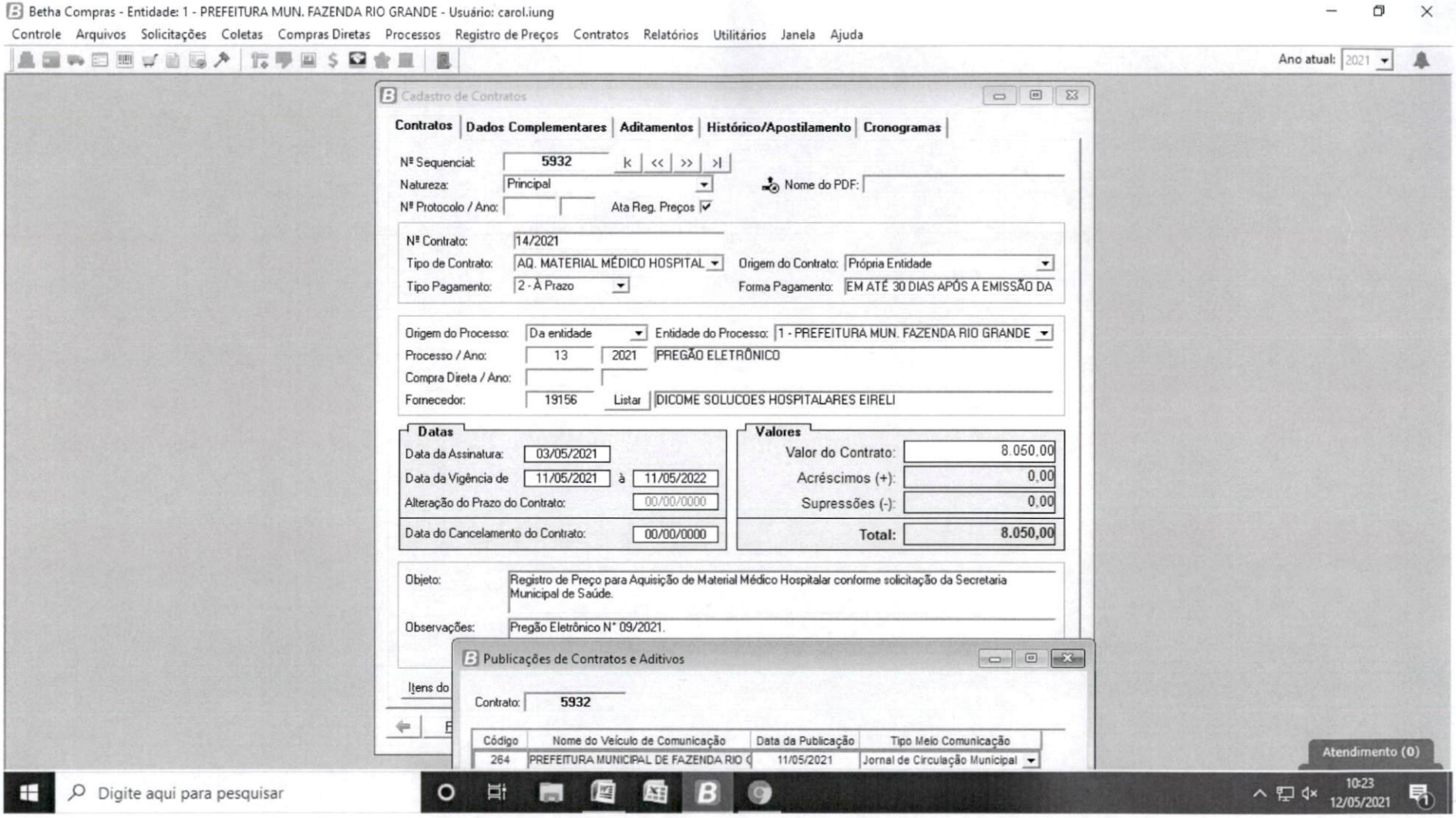

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 1834

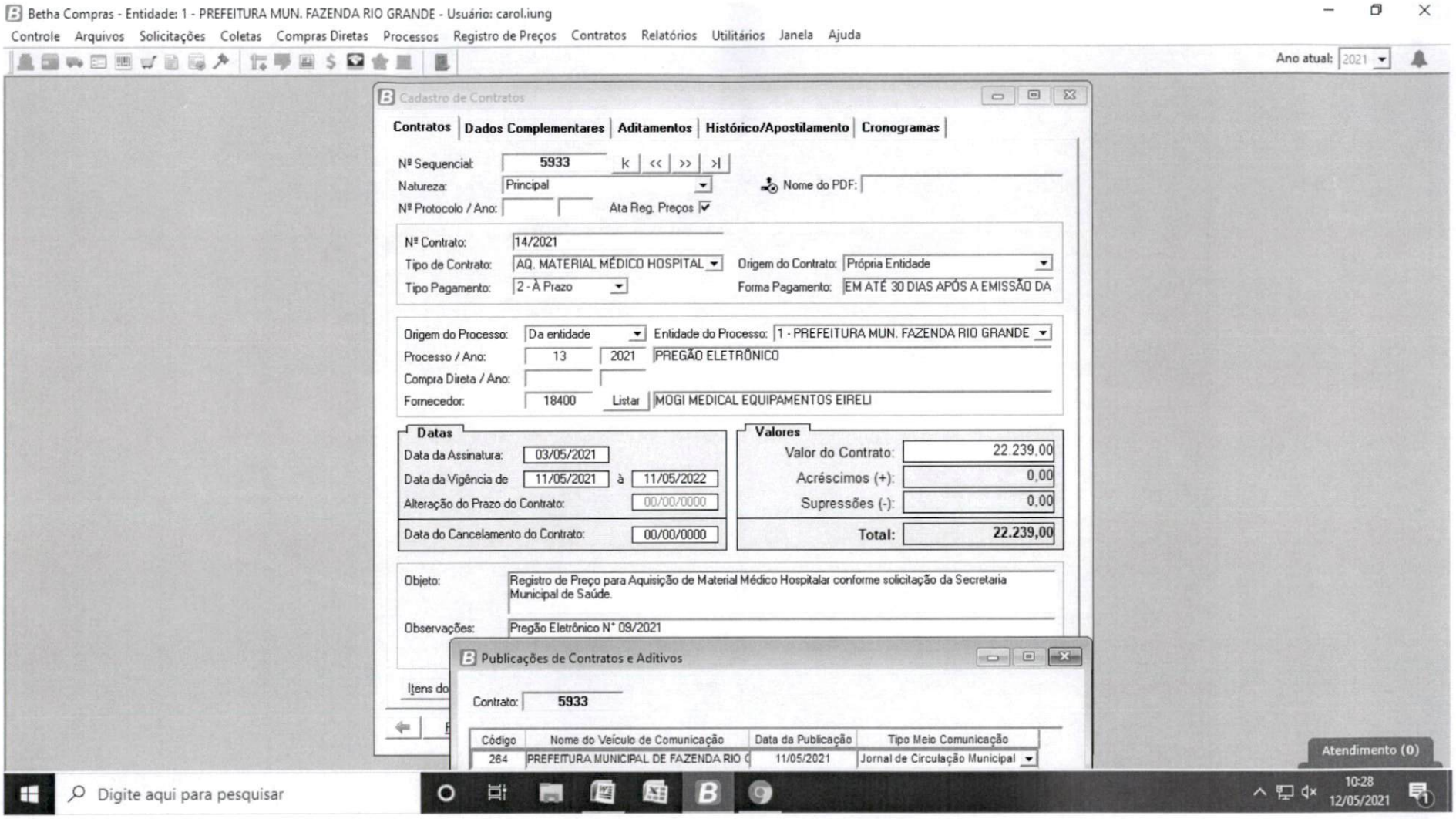

FAZENDA RIO GRANDE
1935

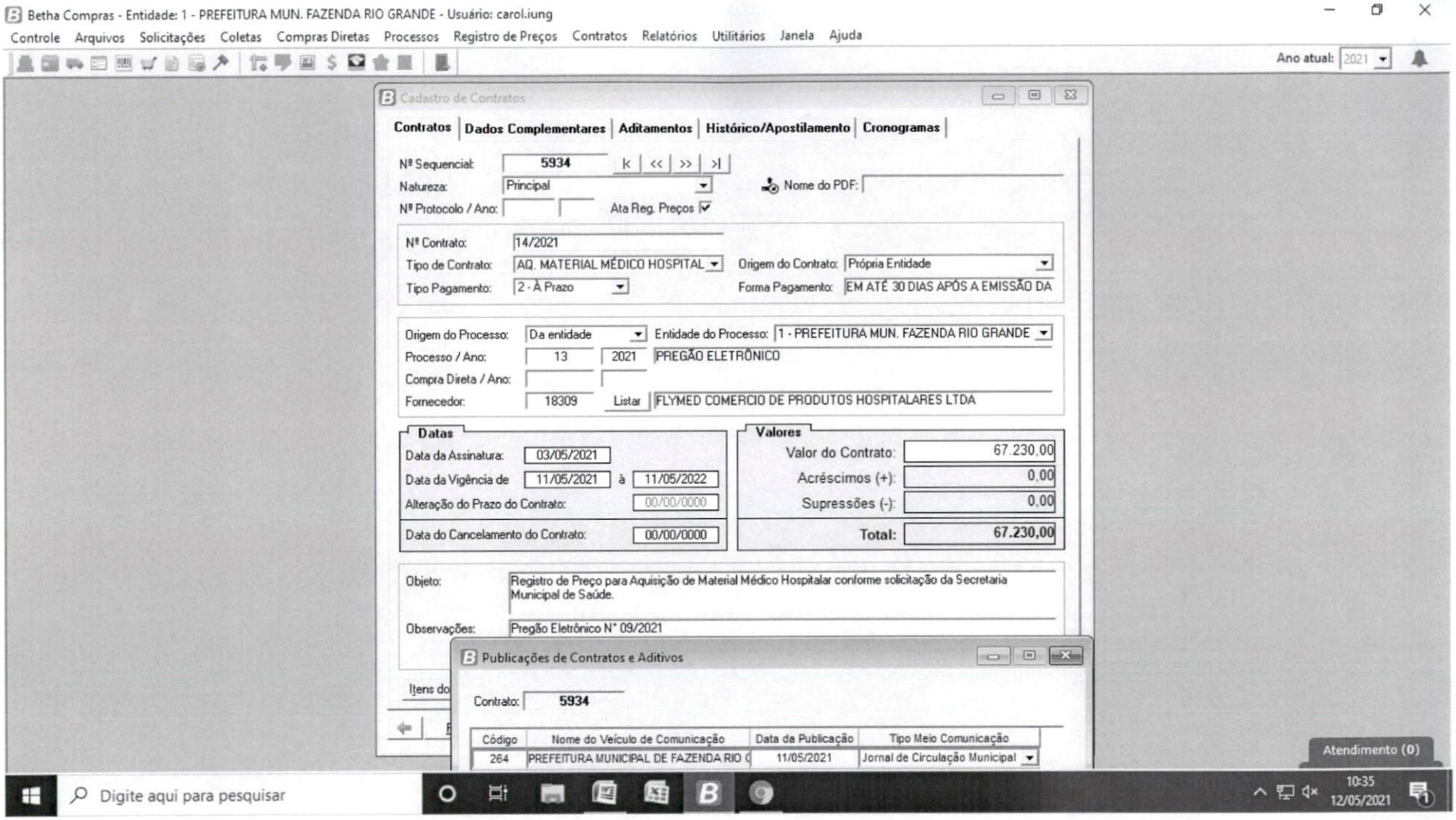

FAZENDA RIO GRANDE
1836
Fls.

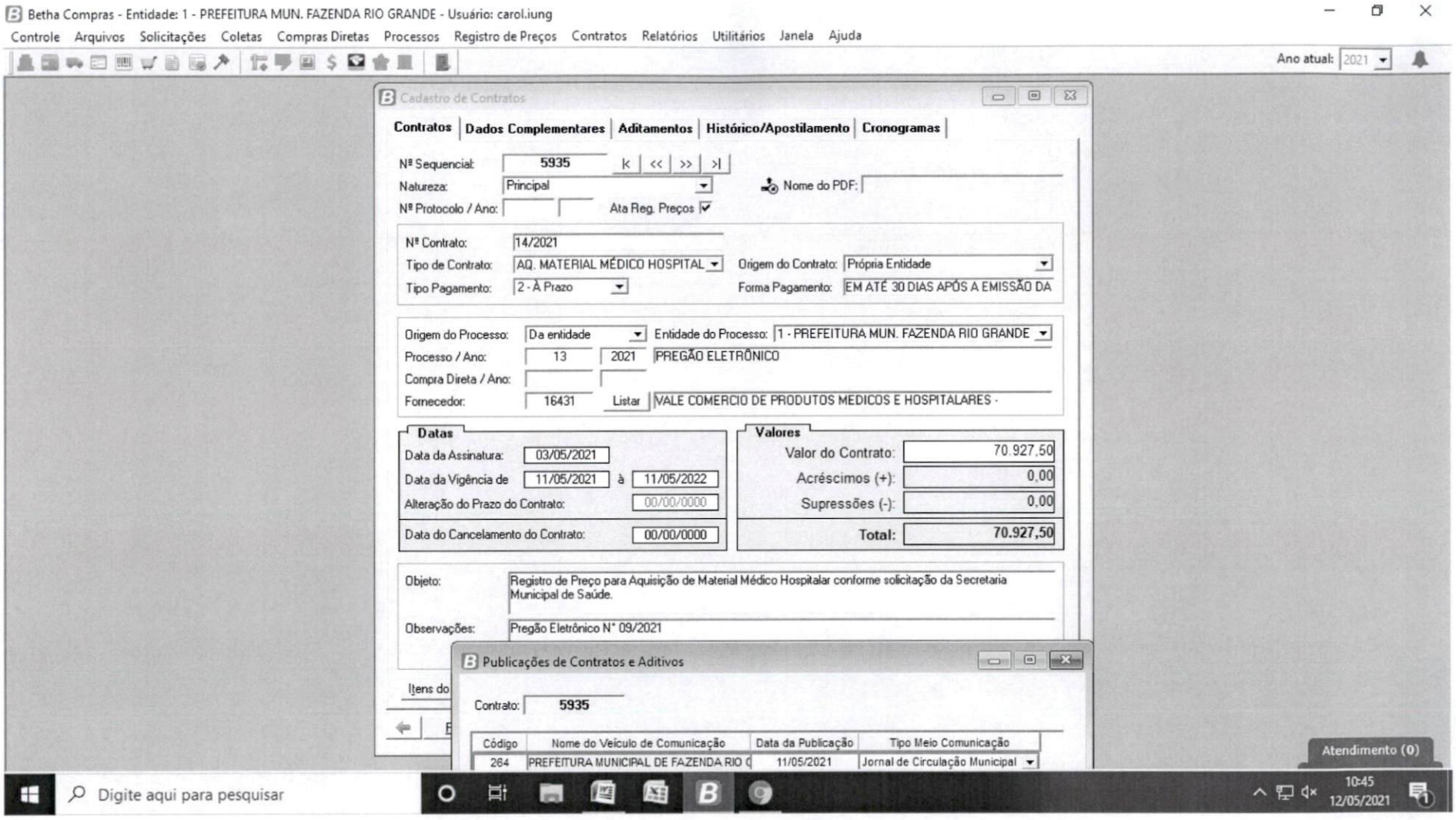
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5935
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 16431 Listar VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 70.927,50
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 70.927,50
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5935
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
10:45
12/05/2021

1127

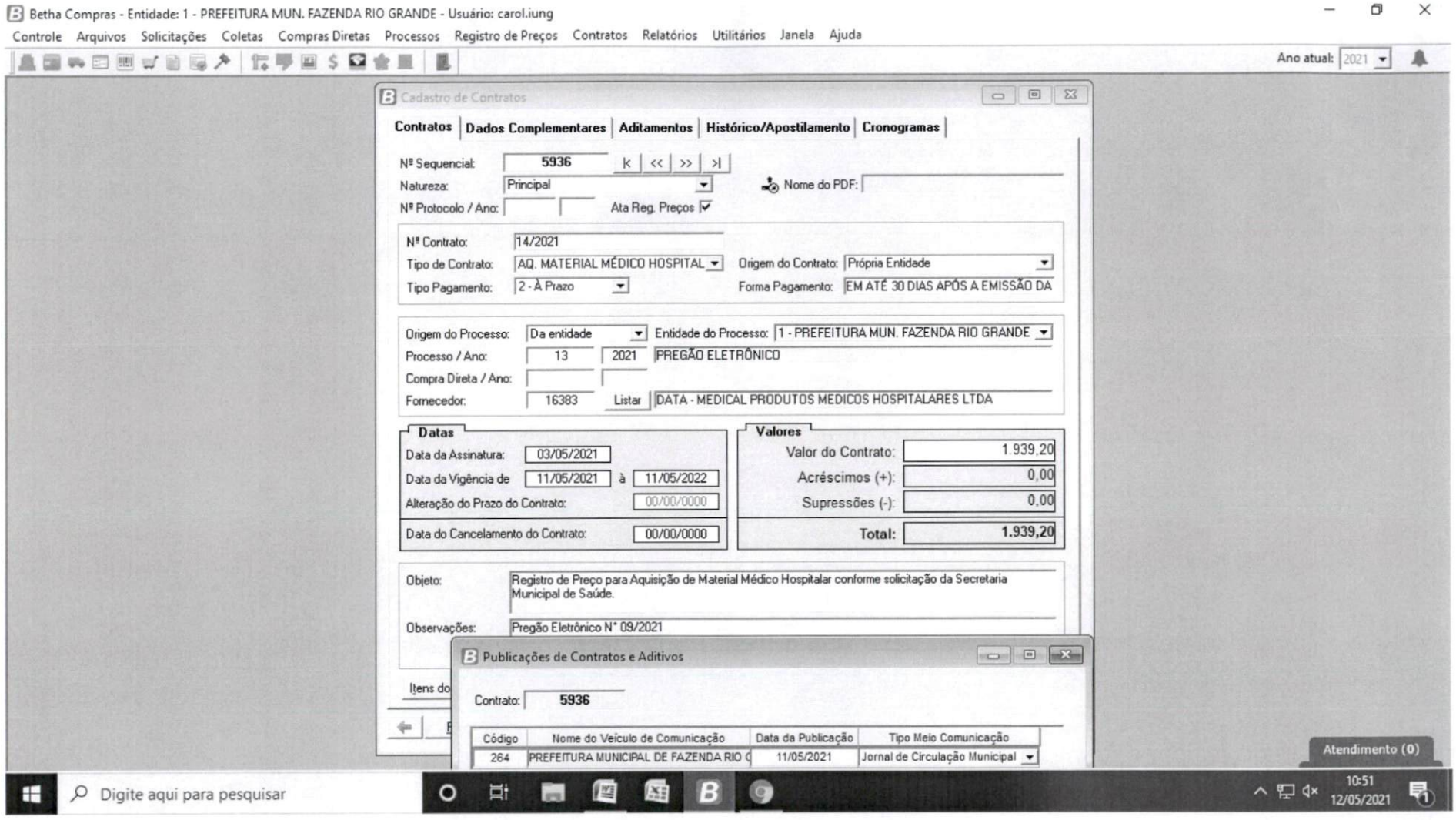
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5936
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 16383 Listar DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 1.939,20
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 1.939,20
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5936
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
10:51
12/05/2021

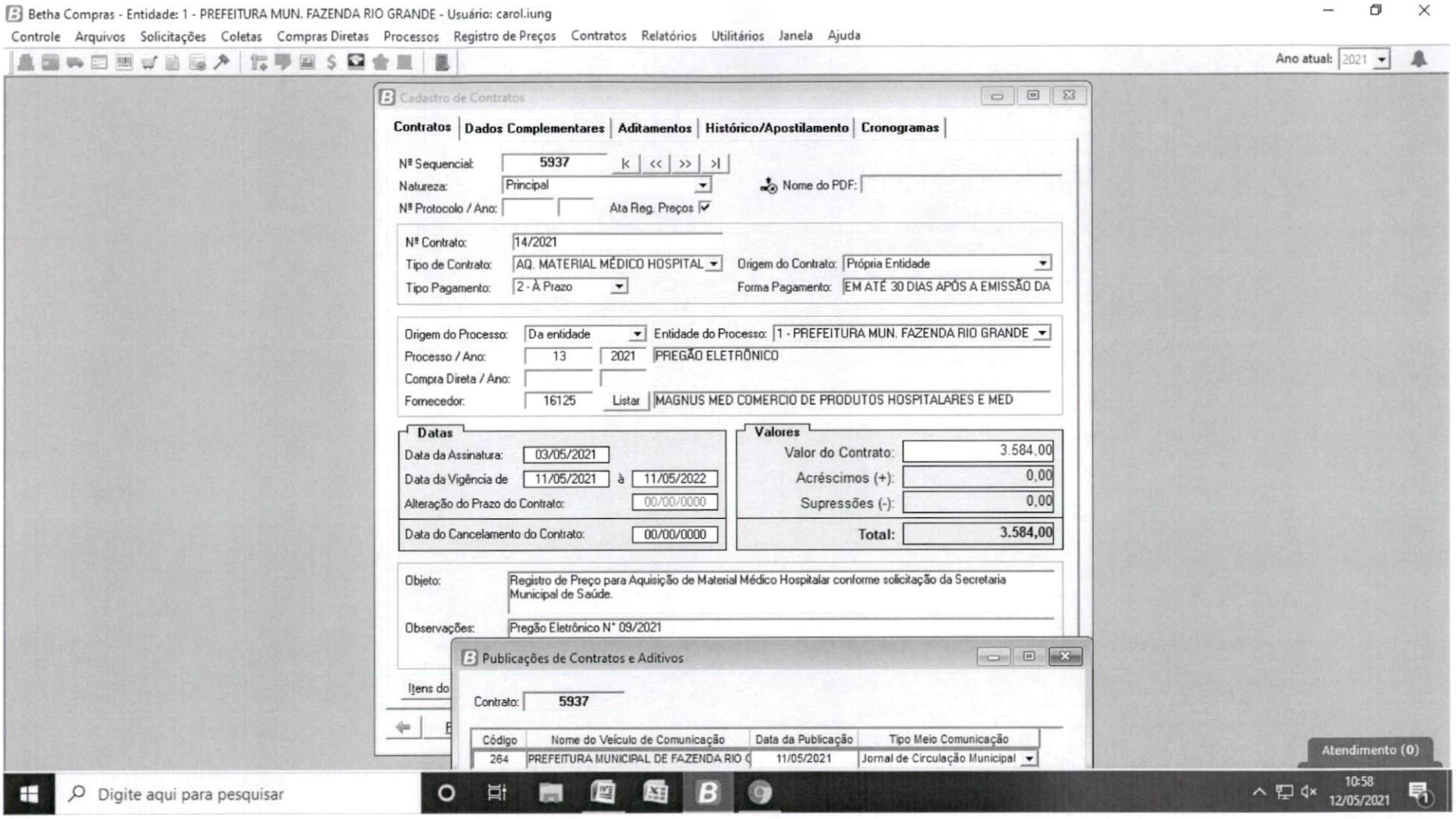

FAZENDA RIO GRANDE
1839
Fls.

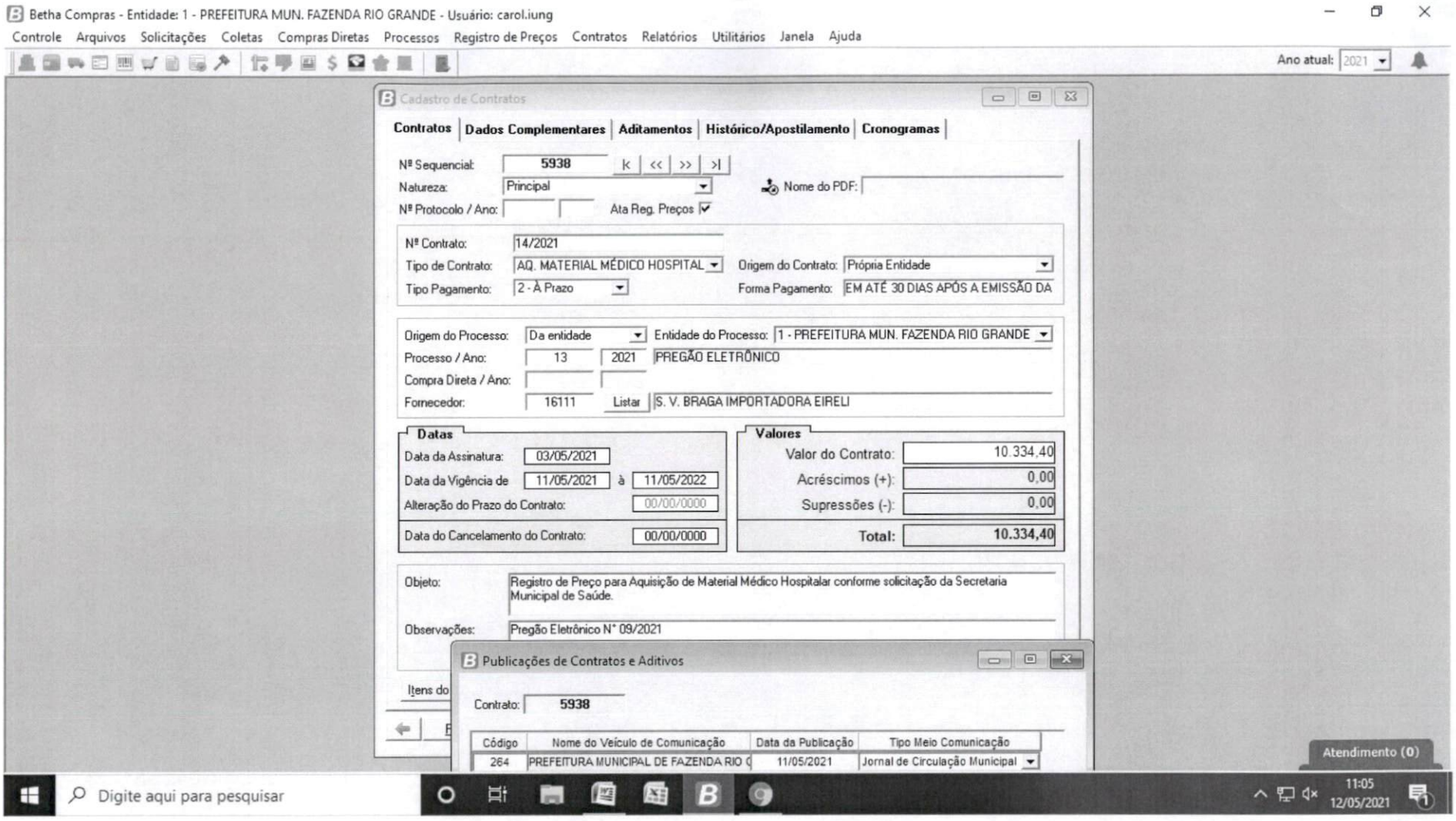

FAZENDA RIO GRANDE
1840
Fls.

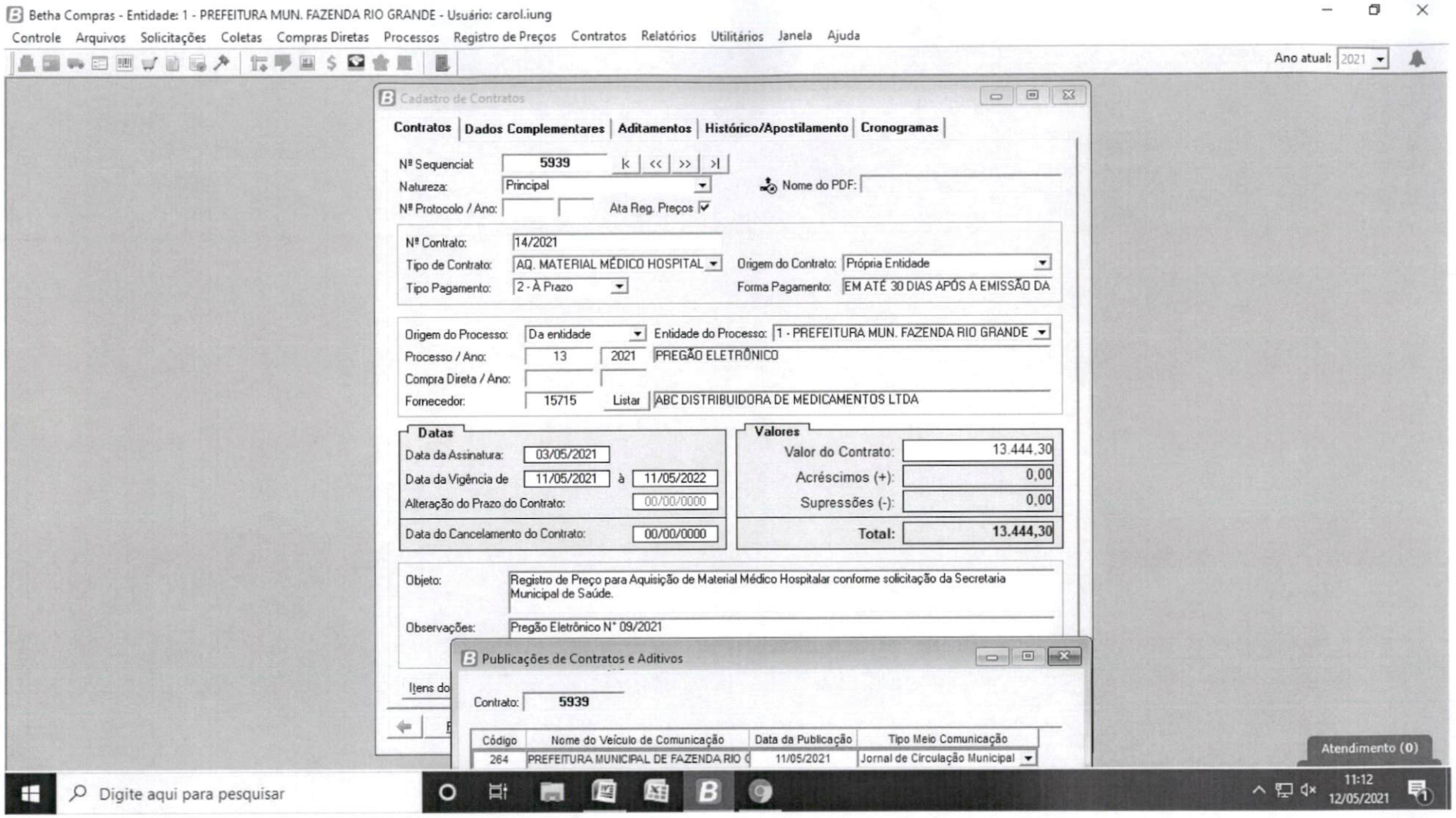
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5939
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 15715 Listar ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 13.444,30
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 13.444,30
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5939
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 11/05/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
11:12
12/05/2021

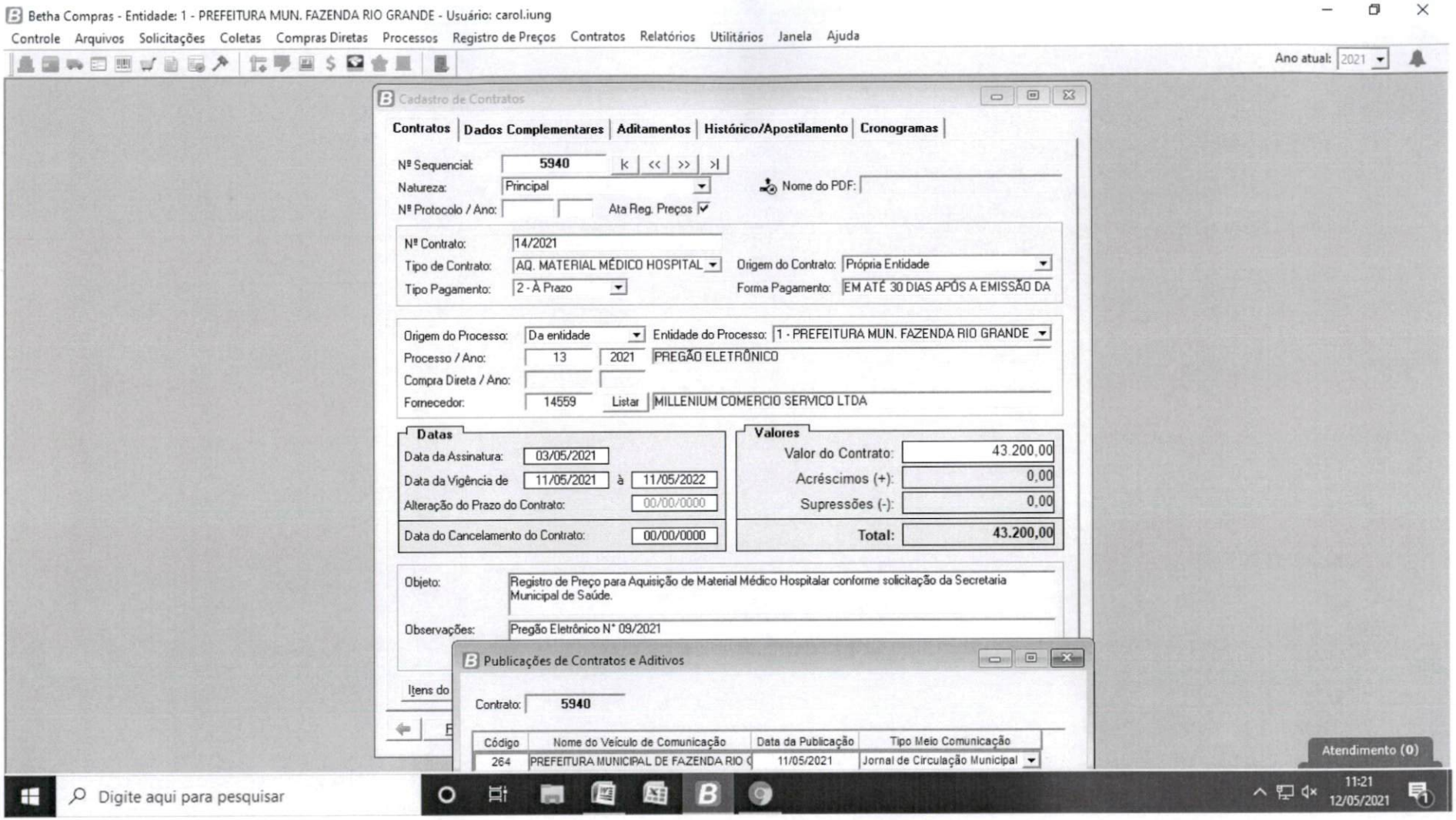

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 192

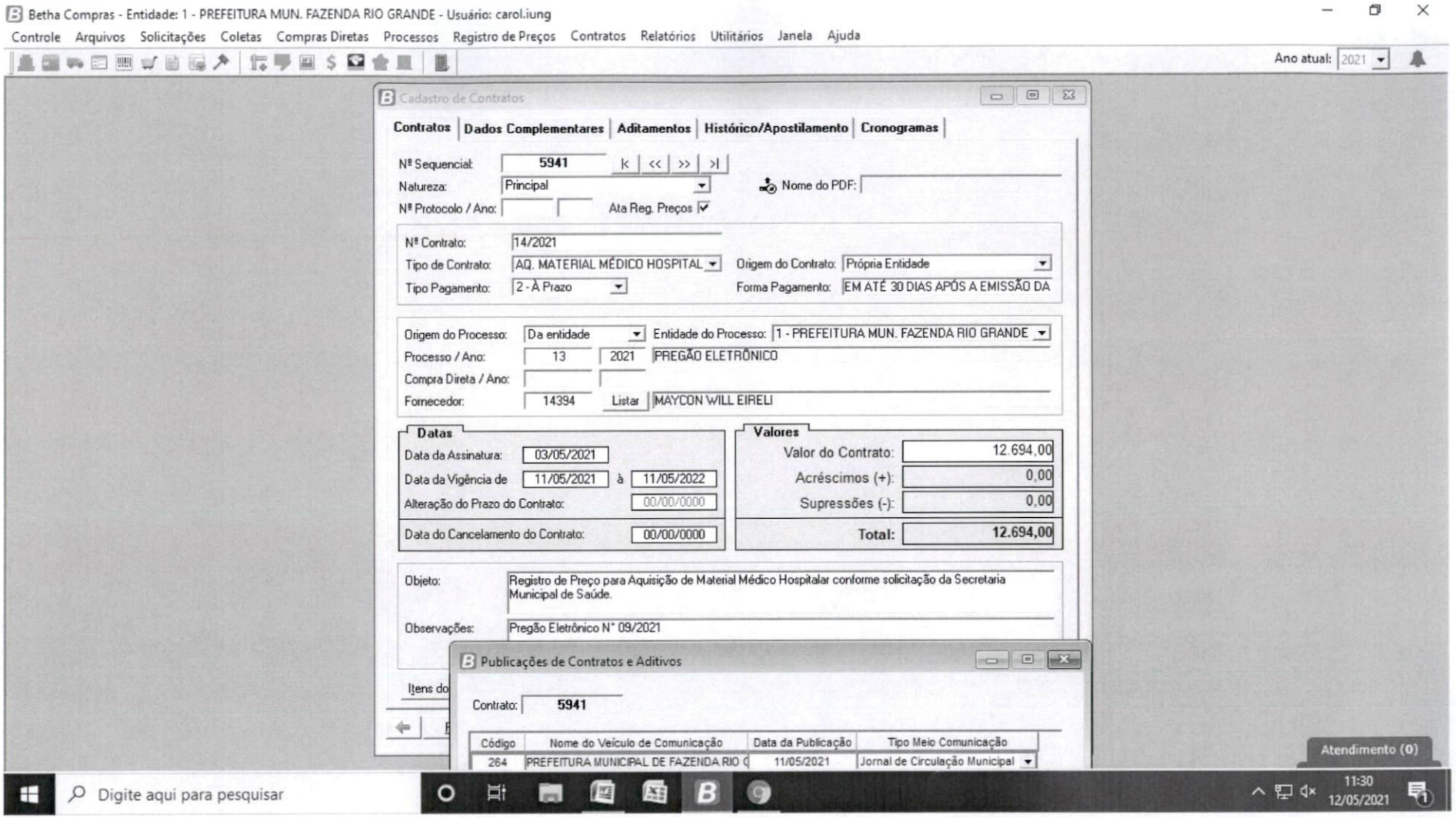
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5941
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 14394 Listar MAYCON WILL EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 12.694,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 12.694,00
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5941
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
11:30
12/05/2021

1842

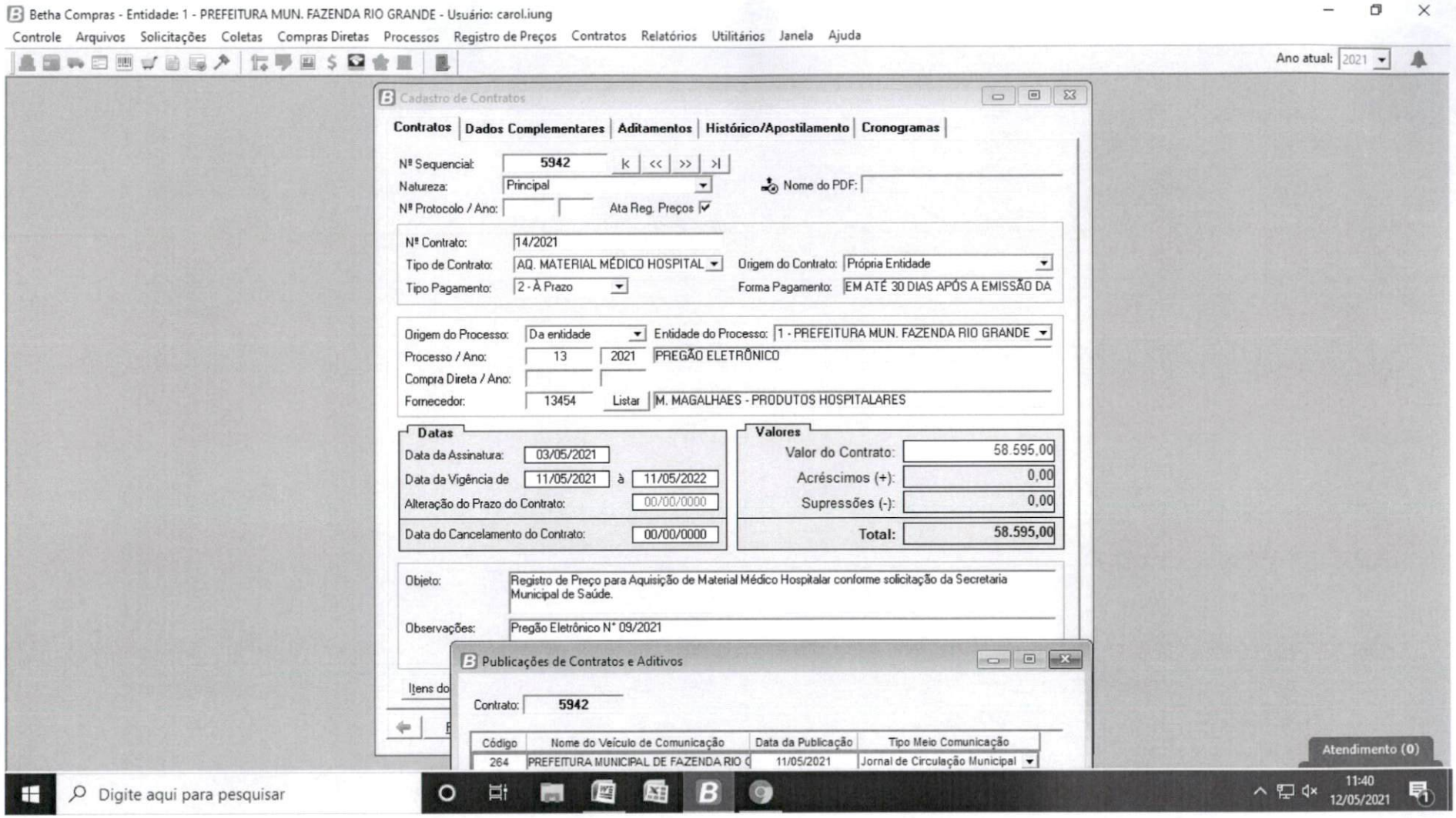

PREFEITURA RIO GRANDE
1847
Fls.

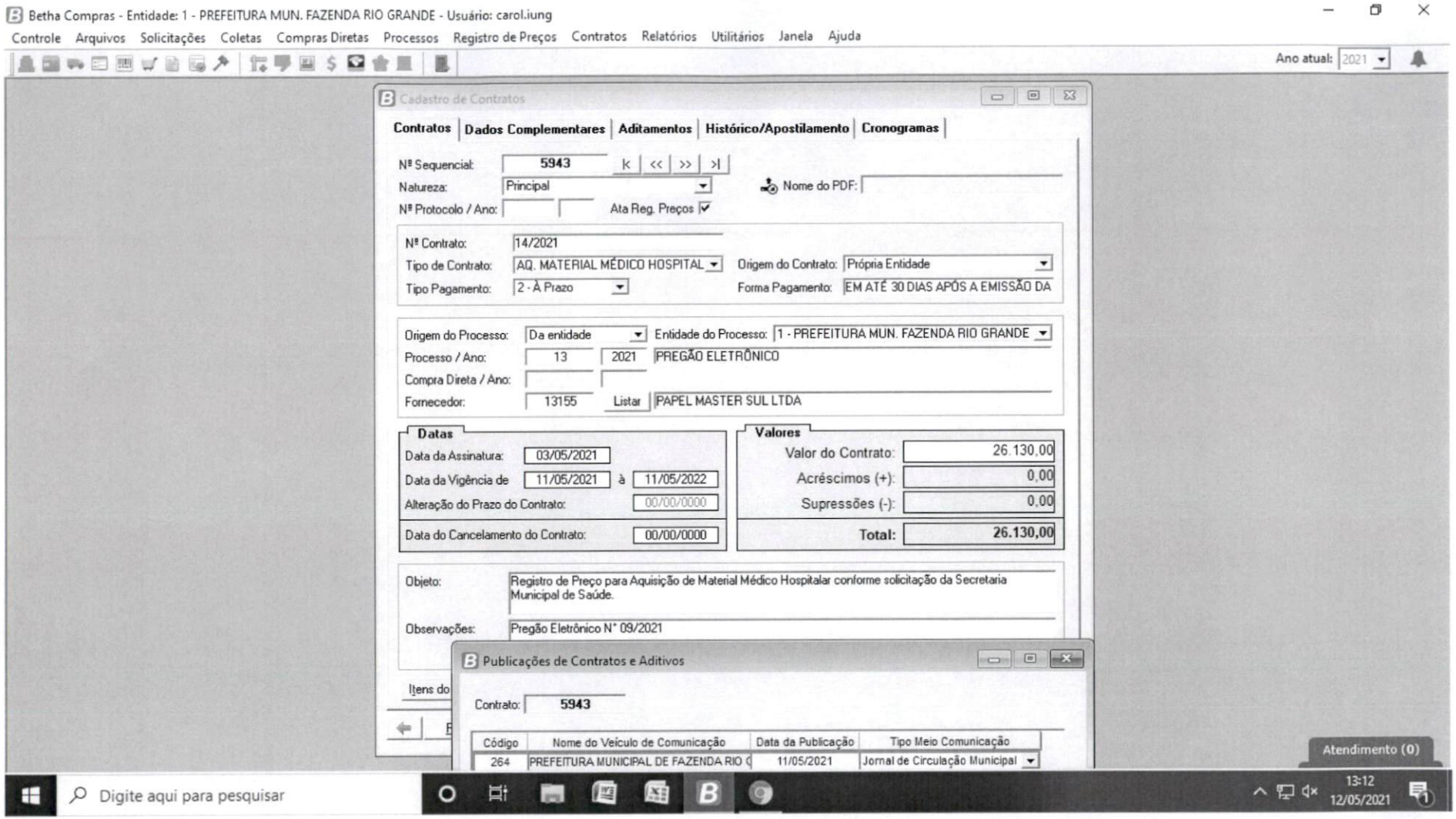
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5943
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13155 Listar PAPEL MASTER SUL LTDA
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 26.130,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 26.130,00
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5943
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13:12
12/05/2021

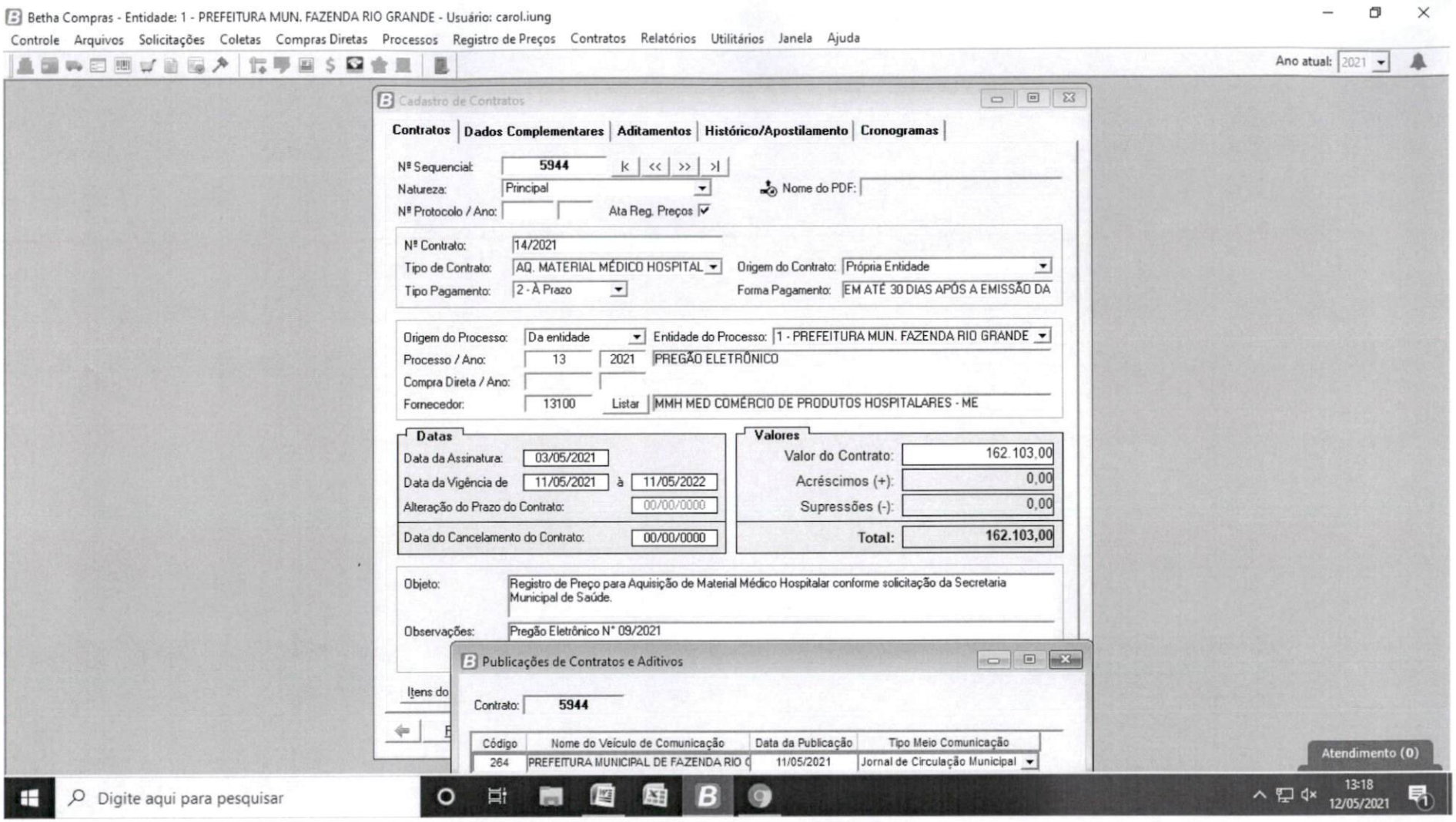

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
1946
Fls.

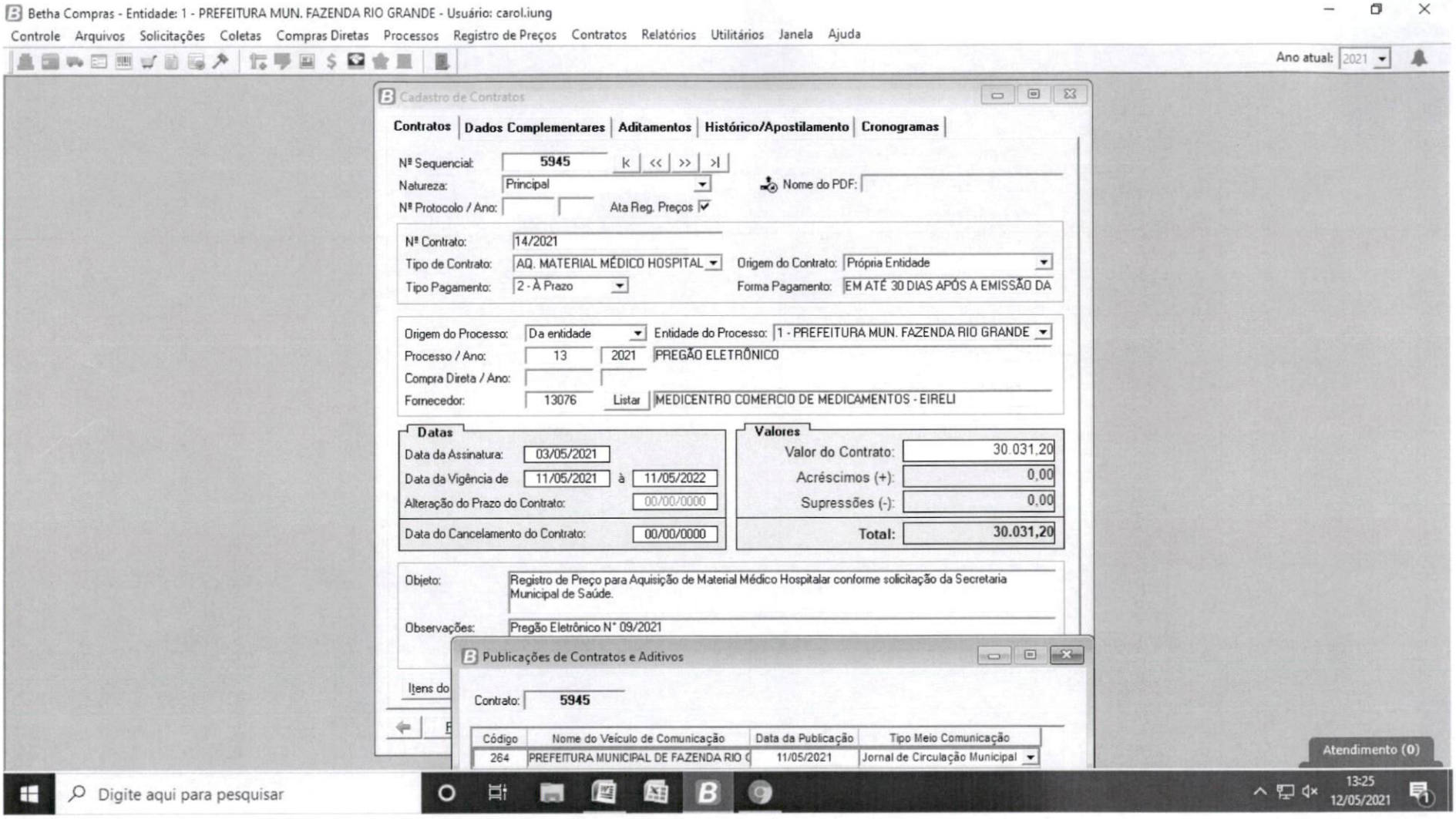
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5945
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13076 Listar MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 30.031,20
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 30.031,20
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5945
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 11/05/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13:25
12/05/2021

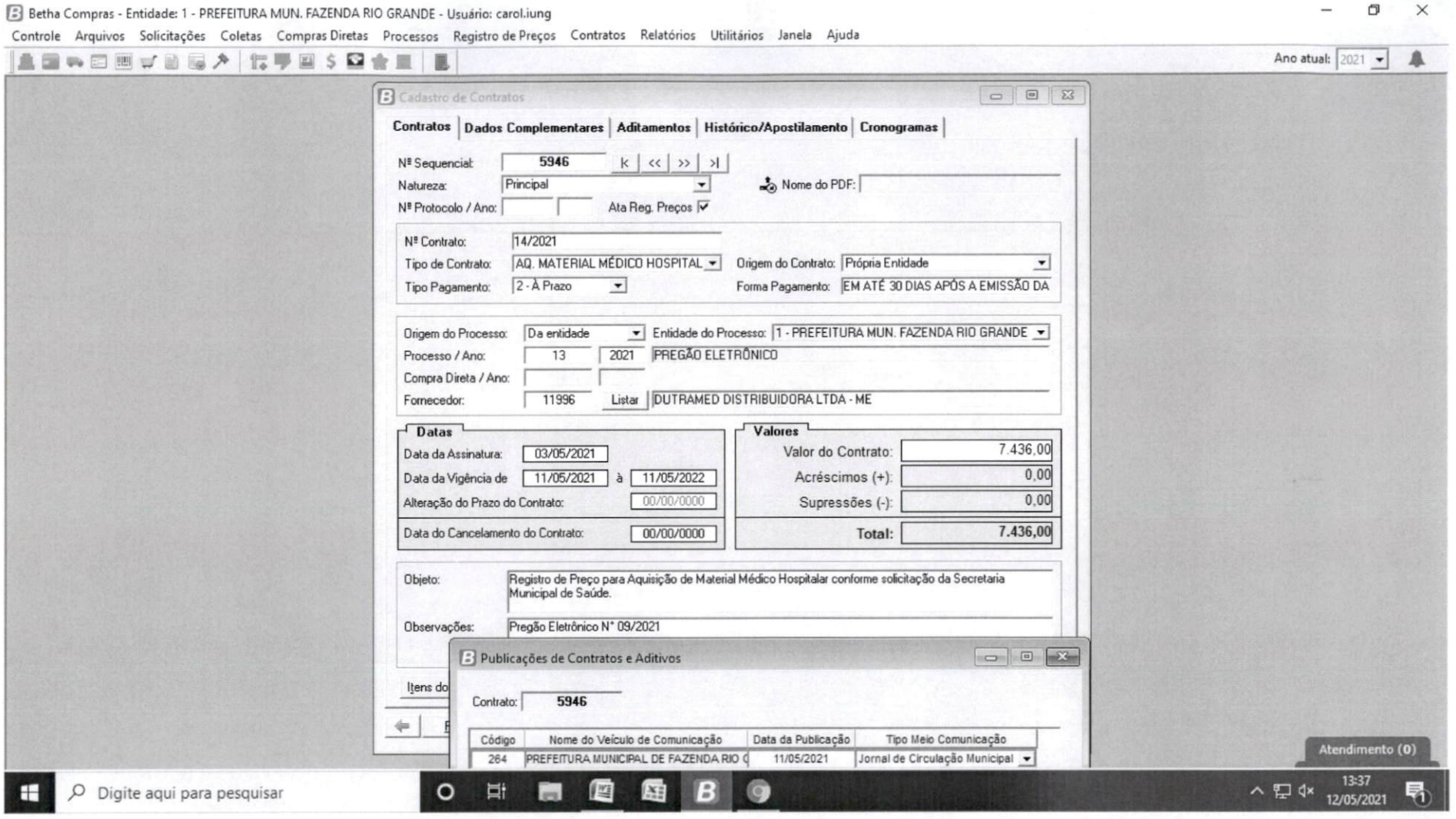
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5946
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 11996 Listar DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 7.436,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 7.436,00
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5946
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13:37
12/05/2021

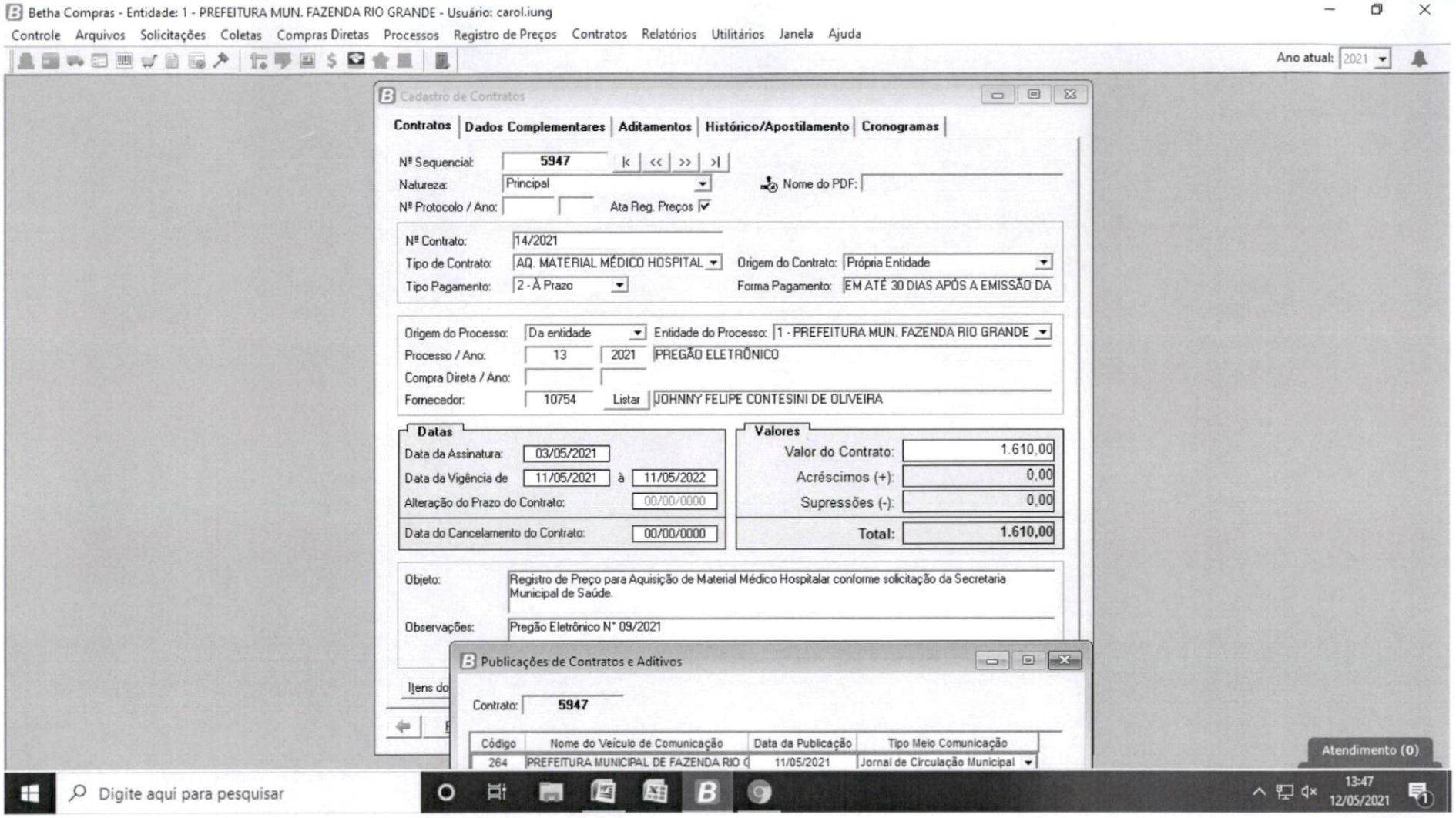
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5947
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 14/2021
Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL MÉDICO HOSPITAL
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 13 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 10754 Listar JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Datas
Data da Assinatura: 03/05/2021
Data da Vigência de 11/05/2021 à 11/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 1.610,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 1.610,00
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico N° 09/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5947
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 11/05/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
13:47
12/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 42119/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

FAZENDA RIO GRANDE
1850

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
12/05/2021.